



# Diário Oficial

Maceió - sexta-feira  
24 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1250

## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

\*PROC.5101-1302/19, da SSP = Com base no DESPACHO nº PGE/PAI-D-0005/2019, aprovado pelo DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0929/2019, da dnota Procuradoria Geral do Estado, autorizo a cessão, sem ônus para o órgão de origem, da servidora Flávia Ferreira Pinto Padilha, CPF nº 860.144.634-53, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Trânsito, matrícula nº 21838-3, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública. Retornem os autos ao DETRAN-AL para a lavratura do competente Ato de cessão, nos termos do art. 4º, inciso II do Decreto nº 36.618/1995.

\*Republicado por incorreção.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 484891

### Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 23 DE JANEIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:14056-60000683 da EMATER = DESPACHO SEI Nº 2461896 - Remetam-se os autos ao EMATER para que seja anexada a Dotação Orçamentária atualizada que custeará a despesa, conforme a Lei Orçamentária Anual de 2020, bem como para que sejam observadas as disposições do Decreto Estadual nº 68.810, de 8 de janeiro de 2020. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1204-115/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 2462009 - Remetam-se os autos à SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-1109/20 de WILMA DA SILVA L. CORREIA = DESPACHO SEI Nº 2464112 - Considerando o pedido contido na solicitação inicial, bem como a existência de dúvida jurídica a ser dirimida, remetam-se os autos à PGE para análise e manifestação quanto da possibilidade jurídica do pedido.

PROC.E:1101-143/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 2462032 - Considerando o disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual,

bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual remetam-se os autos à PGE para análise e manifestação quanto ao objeto do processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1204-4778/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 2462015 - Remetam-se os autos à SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4101-9206/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 2462020 - Considerando a decisão judicial proferida nos autos epigrafados, remeta-se o processo à PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza; e e) foi observado no processo a ordem de classificação do concurso e, em caso de resposta negativa, se este argumento foi aduzido em juízo.

PROC.E:1101-77/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 2461983 - Diante da identidade de matéria e considerando que o Processo Administrativo nº E:01101.0000000657/2019 se encontra em um estágio mais avançado de tramitação, bem como em vista de que ele se encontra atualmente neste setor, arquive-se.

PROC.E:1101-75/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 2461967 - Diante da identidade de matéria e considerando que o Processo Administrativo nº 41010.00010816/2019 se encontra em um estágio mais avançado de tramitação, bem como em vista de que ele se encontra atualmente neste setor, arquive-se.

PROCs.E:2100-3734/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2484536; E:1101-3204/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2472150; E:1101-2881/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2472162; E:1101-2778/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2473569; E:1101-2777/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2473677; E:1101-2884/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2472130; E:1101-2731/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2472119; E:1101-2775/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2472108; E:1101-2732/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2472092; E:1101-2733/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2472083; E:1101-3094/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2471983; E:1101-3444/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2478750; e E:1101-2810/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2472141. DESPACHO: arquive-se.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 484890

## **Procuradoria Geral do Estado**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU NA DATA DE 23 DE JANEIRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:01204.0000004200/2019 - INTERESSADO: OBRA SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO ( HOSPITAL SÃO VICENTE ) - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB N° 0211/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (SEI nº 2472369), provindo da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes. 2. Ao tempo, homologo o acordo entabulado nos autos (SEI nº 2473368) para que produza seus efeitos legais. 3. Destarte, encaminho os autos à Procuradoria da Fazenda Estadual, para providências necessárias.

PROC: E:49070.0000005755/2019 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB. N° 0217/2019 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 2476853, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 2476608, conclusivo pelo arquivamento dos autos, uma vez que inexiste medida a ser adotada no presente processo administrativo. 2. À ARSAL, para os devidos fins.

PROC: E:01204.0000002267/2019 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 0206/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (2465386), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, conclusivo pelo cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 0710400-47.2013.8.02.0001, devendo ser observadas as recomendações exaradas no referenciado despacho. 2.À PM, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, DESPACHOU EM DATA DE 23 DE JANEIRO DE 2020 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 41010.00001955/2019 - INTERESSADO: Sandra Bonfim de Queiroz - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0152/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0147/2020 (2482584), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL N° 580/2019 (SEI 2107629), conclusivo pelo direito autoral a progressão funcional requerida nos autos. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00012976/2017 - INTERESSADO: 4ª Câmara da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0151/2020 - Conheço e aprovo o Despacho nº PGE-PAI/CD nº 0137/2020 (2477861), da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR N° 430/2019 (SEI 1641030), conclusivo pela regular apuração do abandono de cargo noticiado nos autos, com recomendação da aplicação de pena de demissão. 2. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROC: 05101.00005611/2013 - INTERESSADO: Clecio José Santos - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0153/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI-CD N° 146/2019 (2482479), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu Despacho CJUR/DETAN N° 623/2019 (SEI 2479061), no sentido de que a pretensão de resarcimento da Administração esbarra na decadência já operada, com as observações ali constantes. 2. Desta forma, vão os autos ao DETRAN para adoção das providências pertinentes.

PROC: 41010.00001793/2019 - INTERESSADO: Edjane Cabral De Biase Wyszomirska - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0145/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0125/2020 (2471996), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 486/2019 (1785567), conclusivo pelo deferimento do pleito de

progressão funcional versado no presente processo. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00002263/2019 - INTERESSADO: TEREZA LUCIA BARROS MACIEL - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0144/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0076/2020 (2456312), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 472/2019 (1811794), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00010125/2019 - INTERESSADO: Serviço de Verificação de Óbitos - SVO - ASSUNTO: Pessoas: Exoneração DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0142/2020 - Conheço e aprovo o Despacho nº PGE-PAI/CD nº 0126/2020 (2472022), da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 507/2019 (1930594), conclusivo pelo direito do postulante a exoneração requerida. 2.Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROC: 41010.00005475/2019 - INTERESSADO: DJELDA DOS SANTOS BERTOLDO - ASSUNTO: Pessoas: Exoneração DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0146/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0103/2020 (2467832), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 488/2019 (1868165), conclusivo pelo deferimento do pleito de exoneração buscado na exordial. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROC: 41010.00010430/2019 - INTERESSADO: EDNALVES DE CARVALHO - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0143/2020 - Conheço e aprovo o Despacho nº PGE-PAI/CD nº 0124/2020 (2471950), da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer CJ/UNCISAL nº 464/2019 (1775274), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2.Dessa forma, vão os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROC: 41010.00007827/2019 - INTERESSADO: Vanessa Gomes Ferreira Almeida - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0147/2020 - Conheço e aprovo o Despacho nº PGE-PAI/CD nº 089/2020 (2468811), da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer CJ/UNCISAL nº 554/2019 (2036918), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2.Dessa forma, vão os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROC: 41010.00008224/2019 - INTERESSADO: Liercio Pinheiro de Araújo - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0148/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0151/2020 (2483043), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 587/2019 (2220386), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo. 2.Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00003383/2019 - INTERESSADO: Irena Penha Duprat - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0149/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0153/2020 (2483171), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 589/2019 (2227933), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo. 2.Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: E:41010.0000004862/2019 - INTERESSADO: Joelma Nogueira Pessoa Dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0154/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0154/2020 (2483231), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 600/2019 (2209247), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo. 2.Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00003053/2008 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Exoneração DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 0155/2020 - Conheço e aprovo o Despacho nº PGE-PAI/CD nº 0155/2020 (2483315), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL



**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

**SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL  
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

**PROCURADOR - GERAL DO ESTADO  
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

**CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO  
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA  
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

Respondendo pelo expediente

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO  
CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
ÉNIO LINS DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA  
MELLINA TORRES FREITAS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
MOSART DA SILVA AMARAL**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
FERNANDO SOARES PEREIRA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS  
MARIA JOSÉ DA SILVA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA  
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO  
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
RAFAEL DE GÓES BRITO**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil .....	01
Procuradoria Geral do Estado .....	02
Sec. de Estado da Comunicação .....	11
Sec. de Estado da Segurança Pública .....	12
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	12
Sec. de Estado da Educação .....	15
Sec. de Estado da Fazenda .....	56
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio .....	60
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	61
Sec. de Estado da Saúde .....	68
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego .....	71
Comando Geral da Polícia Militar .....	72
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar .....	80
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil .....	80
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	81
EVENTOS FUNCIONAIS .....	91
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	113
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	115
EDITAIS E AVISOS .....	116



**Dagoberto Costa Silva de Omena**

Diretor-presidente

**Jarbas Pereira Ricardo**

Diretor administrativo-financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**

Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficialal.com.br](mailto:materias@imprensaoficialal.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

nº 0658/2020 (2349987), conclusivo pelo direito do postulante a exoneração requerida. 2. Ressalte-se que, deverá ser notificado o requerente para adimplemento de seu débito junto ao erário estadual no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o art. 52 e parágrafo único da Lei nº. 5.247/1991, sob pena de inscrição em dívida ativa estadual. 3. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil para providências ulteriores.

PROC: 41010.00000500/2019 - INTERESSADO: Regina Goncalves Cavalcante - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0127/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0135/2020 (2472922), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL Nº 441/2019 (SEI 1721234), conclusivo pelo direito autoral a progressão funcional requerida nos autos. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00003156/2019 - INTERESSADO: ANA MARIA MELLO PORTO - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0128/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0138/2020 (2477982), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL Nº 485/2019 (SEI 1862405), conclusivo pelo direito autoral a progressão funcional requerida nos autos. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00017344/2018 - INTERESSADO: Maria Jose Costa Couto - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0130/2020 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI/CD nº 0075/2020 (2456211), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 488/2019 (1825374), conclusivo pelo deferimento do pleito de mudança de classe requerida, visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, IV, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das providências pertinentes.

PROC: 41010.00018220/2018 - INTERESSADO: Maria Emilia Cardoso Dantas - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0158/2020 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI/CD nº 0134/2020 (2472789), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 446/2019 (1722281), conclusivo pelo deferimento do pleito de mudança de classe requerida, visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, IV, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das providências pertinentes.

PROC: 41010.00018770/2018 - INTERESSADO: JANAINA ALVES DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0159/2020 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI/CD nº 0132/2020 (2472740), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 453/2019 (1734734), conclusivo pelo deferimento do pleito de mudança de classe requerida, visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, IV, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das providências pertinentes.

PROC: 41010.00020402/2018 - INTERESSADO: MÉRCIA LISIEUX VAZ DA COSTA MASCARENHAS - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0160/2020 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI/CD nº 0140/2020 (2478169), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 447/2019 (1722661), conclusivo pelo deferimento do pleito de mudança de classe requerida, visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, IV, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das providências pertinentes.

PROC: 41010.00020686/2018 - INTERESSADO: CINTHÍA MARIA XAVIER COSTA - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0161/2020 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI/CD nº 0091/2020 (2468712), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 493/2019 (1877337), conclusivo pelo deferimento do pleito de mudança de classe requerida, visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, IV, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das providências pertinentes.

PROC: 41010.00021604/2018 - INTERESSADO: Andréa Teixeira de Albuquerque - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0162/2020 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI/CD nº 0133/2020 (2472761), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 456/2019 (1731057), conclusivo pelo deferimento do pleito de mudança de classe requerida, visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, IV, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLAÚDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 23.01.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04799.0000000186/2020 - INTERESSADO: Maisa Gabreily Silva Rocha (131.621.314-56) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-229/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 57/2020. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suscitado, incidindo o disposto no artigo 42, II, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 41010.00013812/2018 - INTERESSADO: ROSILANE FERRAZ DE ALMEIDA COSTA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-228/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/SUBPREV - 67/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000000342/2020 - INTERESSADO: Edigorkison Rozendo dos Santos 208.227.824-72 - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-227/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 52/2020. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, "B", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas

Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.  
7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 02000.00008218/2016 - INTERESSADO: ANA LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-226/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 62/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000003324/2019 - INTERESSADO: Maria das Dôres Alves dos Santos (352.090.204-44) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-225/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 48/2020, conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pleito. 2. Com efeito, art. 42, II, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, elenca os dependentes à percepção de pensão por morte: Art. 42. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas: (...) II - na condição de dependentes do segurado: a) o cônjuge, na constância do casamento, ou o convivente que comprove a constância da união estável como entidade familiar, aqui compreendida, também, as uniões estáveis homoafetivas; (grifo nosso) (...) 3. No caso dos autos, segundo relato social realizado pela Autarquia Previdenciária (Doc. 2442247), não restou comprovada a convivência da requerente com o ex-servidor até a data do fato gerador do benefício previdenciário, inviabilizando, assim, a concessão da pensão por morte. 4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000004066/2019 - INTERESSADO: Tânia Maria Silvestre da Silva (553.647.484-72) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-224/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 56/2020. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins de união estável, restou devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros contabilizados a partir da habilitação, nos termos do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 01700.00003309/2015 - INTERESSADO: ROSANA MARTA MACENA DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-223/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV- 65/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal. 2. Considerando que a patologia indicada no laudo pericial não está incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991, os proventos devem ser proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base no valor da última remuneração do servidor, nos termos do artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012. 3. Ausência de paridade, pois o ingresso no serviço público ocorreu após a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal e as disposições insertas na Lei nº 10.887/2004. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000010310/2019 - INTERESSADO: CLAUDEILTON ALBUQUERQUE DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO

JURÍDICO PGE/PA/CD N° 222/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV nº 150/2019, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares conforme preceita o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade na Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000009714/2019 - INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 221/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV nº 58/2020 (2484754), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, EX-OFFÍCIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares conforme preceita o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, § 3º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA**  
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 23 DE JANEIRO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:04105.0000000257/2019 - ORI: AMGESP - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 192/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 101/2020 (Doc SEI N° 2482127), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À AMGESP.

PROC n: E:04105.0000000497/2019 - INT: AMGESP/AL - ASS: Licitação. Fase Interna. Pregão Eletrônico - DESPACHO PGE-PLIC-CD N.º 196/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC n.º 102/2020 (doc. 2483793), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela deflagração do certame. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP/AL.

PROC Nº: 04105.57/2020 - ORI: AMGESP/AL - ASS: CONSULTA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 199/2020 - Trata-se de consulta formulada pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - (doc. 2488793) que, levando em consideração as contratações realizadas junto ao Serviço de Promoção e Bem Estar Comunitário - SOPROBEM, oriundo do Chamamento Público AMGESP 001/2017, em que tem por objeto a concessão de oportunidade de complementação de ensino e aprendizagem a menores e jovens, adolescentes , na condição de jovem aprendiz, a pasta interessada questiona: Por fim, convém salientar que, havendo, em tese, novas contratações, é imprescindível a indicação de dotação orçamentária apta ao atendimento da despesa, sob pena de impossibilidade. À AMGESP/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS,  
MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO DE 2020.

**JANAINA GALENO**  
Responsável pela resenha

Protocolo 484889

**PORTRARIA PGE/PJ/CD n.º 001/2020**

O COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL, IVAN LUIZ DA SILVA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N.º 07/91,

Considerando a necessidade de Planejamento da Unidade para 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Convocar os Procuradores de Estado lotados na Procuradoria Judicial para

uma REUNIÃO GERAL no dia 27/01/2020 às 15h na Sala de Reuniões da Procuradoria Judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor para ciência de todos os interessados, na data da sua publicação.

Maceió, 21 de janeiro de 2020.

IVAN LUIZ DA SILVA

Procurador de Estado

Coordenador da Procuradoria Judicial

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL LEONARDO MÁXIMO BARBOSA, DESPACHOU EM DATA DE 23 DE JANEIRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO( PAGAMENTO) DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0078/2020 EMENTA: TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. QUITAÇÃO DO DÉBITO. PAGAMENTO. EXTINÇÃO. ART. 156, I, DO CTN. HOMOLOGAÇÃO. LIVRO DE TERMOS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. AVERBAÇÃO. SISTEMA GESTOR FAZENDÁRIO. ANOTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. A Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, diante do disposto no Art. 156, I do CTN, entende pela EXTINÇÃO dos créditos tributários relativos aos processos abaixo indicados.

PROCESSO (Nº)	DÉBITO	CDA	INTERESSADO	CACEAL
1500-005481/1979	55306	0168/1981	DJALMA GOMES E CIA LTDA	24054720
1500-000017/1996	1050377	0055/1997	IPANEMA MODAS LTDA - ME	24077892
1500-000375/1995	61553	0060/1997	SUPERMERCADO VITORIA LTDA	24073135
1500-000122/1991	46230	0050/1998	CONFECCOES MARV'S LTDA	24072452
1500-011280/1995	58822	0371/2001	MARIA ELICELIA DOS SANTOS FLORENTINO	24075874
1500-034756/2002	31059	0297/2003	OPENNET COMERCIO SERVIOS E REPRESENTACO ES	24091649
1500-11575/1997	70714	0134/2004	NJ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	24078312
1500-6238/1999	65529	0289/2004	EDVALDO URBANO PINTO - ME	24058857
1500-1553/1996	65158	0774/2004	EDVALDO URBANO PINTO - ME	24058857
1500-022533/2003	39106	1022/2004	NEW HAKATA ALIMENTOS LTDA - ME	24087728
1500-019560/2000	915528	0405/2006	NEW HAKATA ALIMENTOS LTDA - ME	24818522
1500-11141/2004	43104	0411/2006	ZAIRA HENRIQUES DE LYA - ME	24834457
1500-009127/2000	900749	0468/2006	OPENNET COMERCIO SERVIOS E REPRESENTACO ES	24091649
1500-272/1997	41638	1233/2006	M DAS GRACAS P SANDES- ME	24080138
1500-15311/2002	6087	0010/2007	J. O. BARRETO DA SILVA	24100082
1500-15313/2002	26920	0064/2007	CIA ACUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS	24005554
1500-19086/2003	39218	0901/2007	J G FALCAO	24838461

			DANTAS - ME	
1500-034755/2002	31061	1209/2007	OPENNET COMERCIO SERVIOCS E REPRESENTACO ES	24091649
1500-33037/2004	44635	2407/2007	COMBOMBOM ALIMENTO COMERCIO LTDA - ME	24077243
1500-005054/2003	25567	0449/2008	MAKR ATACADISTA S.A	24098611
1500-306/1997	46045	1562/2008	DISBAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE ARAPIRACA LTDA	24065059
1500-14151/2008	9980967001	0356/2009	HELENO LOPES - ME	24106047
1500-26687/2004	801381	1201/2009	TRANSPORTADO RA NOVA ESPERANCA LTDA - ME	24053412
1500-7768/2007	921791	1203/2009	TRANSPORTADO RA NOVA ESPERANCA LTDA - ME	24053412
1500-22078/2008	9981638003	0157/2010	HELENO LOPES - ME	24106047
1500-18395/2009	9987300003	0408/2010	ROQUE VALDO MIRANDA - ME	24094898
1500-013016/2008	954143	0258/2011	ALPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP	24106804
1500-22080/2008	9981638001	1877/2011	HELENO LOPES - ME	24106047
1500-18162/2010	983432	2349/2011	E A PASSOS MOVEIS - ME	24600038
1500-27765/2011	20002506	0405/2012	MARCIO VICENTE DE ARAUJO - ME	24201690
1500-033119/2011	20001579	0550/2012	COMPASSO - IND. COM. DE MADEIRAS, MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA - ME	24096931
1500-36566/2011	997967	1682/2012	D G V C DA SILVA - EPP	24850965
1500-4575/2010	980268	1792/2012	GERAILTON LUIZ DA SILVA - ME	24219048
1500-20076/2013	20002330	0253/2014	IVO BRUNO MELO BARBOSA - ME	24601940
1500-36561/2013	20019139	0462/2014	SUPRICEL LOGISTICA LTDA	24100168
1500-024149/2013	7019378002	0710/2014	EDOM DA SILVA BRAGA - ME	24837325

1500-020771/2013	20003239	0898/2014	DANTAS E CAVALCANTE LTDA - ME	24087940
1500-27647/2013	7020272001	1560/2014	MULTIPLA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP	24106002
1500-011246/2014	20020018	2056/2014	BITCOM TECNOLOGIA EIRELI	24096095
1500-024658/2013	20005124	2520/2014	BITCOM TECNOLOGIA EIRELI	24096095
1500-46194/2013	1012758	2788/2014	EDLA CRISTIANE VIEIRA DA SILVA VILELA 04474789407	24279445
1500-15084/2014	7029256001	1136/2015	MEDICAL-NUTRI COMERCIO LTDA - ME	24216123
1500-41780/2014	1016503	1250/2015	A&F BRAND'S BRASIL S/A	24294178
1500-38214/2014	1014803	1273/2015	W R DA SILVA BRITO LTDA	24271468
1500-022472/2014	1013952	1314/2015	ARMARINHO TENORIO LTDA - ME	24289315
1500-000421/2014	1012917	1316/2015	ARMARINHO TENORIO LTDA - ME	24289315
1500-13991/2000	65598	1349/2015	EDVALDO URBANO PINTO - ME	24058857
1500-5531/2015	1017381	1401/2015	BENTO PREMOLDADOS LTDA - ME	24103388
1500-004050/2015	10703272	1670/2015	ALEX TEMOTEO DE ARAUJO	07090084493
1500-020079/2015	10814379	1671/2015	MARIA REJANE DOS SANTOS COSTA - ME	24093129
	20009671	1683/2015		
1500-025930/2014	1014146	1786/2015	M P BARBOSA - ME	24851986
1500-47519/2014	10766456	1859/2015	DOGIVAL GALDINO DE OLIVEIRA	91178460487

Assim, diante do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 072/2015, somos pela remessa dos autos à **Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**, para homologação.

ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO( PAGAMENTO) DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0079/2020 EMENTA: TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. QUITAÇÃO DO DÉBITO. PAGAMENTO. EXTINÇÃO. ART. 156, I, DO CTN. HOMOLOGAÇÃO. LIVRO DE TERMOS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. AVERBAÇÃO. SISTEMA GESTOR FAZENDÁRIO. ANOTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. A Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, diante do disposto no Art. 156, I do CTN, entende pela EXTINÇÃO dos créditos tributários relativos aos processos abaixo indicados.

PROCESSO (Nº)	DÉBITO	CDA	INTERESSADO	CACEAL
1500-34847/2014	1014537	0542/2016	ROCHA & CIA LTDA - ME	24255002
1500-040868/2014	1016184	0801/2016	CORPHUS COMERCIO LTDA - ME	24207865

1500-028179/2015	1018756	0809/2016	ROSIANE LUIZA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	24241590
1500-004883/2016	7008643001	1271/2016	J A DE ALBUQUERQUE TORRES - ME	24106200
1500-43690/2015	7054933001	1334/2016	LEOPOLDO BARACHO MACENA	05917240493
1500-12227/2015	1017773	1742/2016	ANA PAULA DE SOUZA SILVA 04775016482	24297690
1500-5964/2016	7034986001	2120/2016	PRIME BUFFET E RESTAURANTE LTDA	24847245
1500-030299/2016	1027279	0265/2017	AUTO CEZAR COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	24255394
1500-27641/2016	1022413	0297/2017	AUTO POSTO PETROLEO E GAS LTDA	24104529
1500-036358/2016	7063309002	0617/2017	VALQUIRIA NASCIMENTO CORDEIRO	00867124466
1500-035289/2016	7063306001	0834/2017	ALTACIR VALENTE DA SILVA	00131334387
1500-23038/2016	10888592	1088/2017	AUGUSTO CEZAR ALMEIDA BARBOSA	00777204401
	11103067	1089/2017		
1500-24364/2016	11028750	1091/2017	DOGIVAL GALDINO DE OLIVEIRA	91178460487
1500-28785/2016	1027019	1143/2017	P. K. K. CALCADOS LTDA	24445026
1500-025059/2016	20021367	1833/2017	BITCOM TECNOLOGIA EIRELI	24096095
1500-026015/2016	11045050	1859/2017	RODRIGO DE ALMEIDA CAMPOS	07697638479
1500-11670/2016	1025831	1975/2017	CRISPINIANO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO	24274579
1500-18770/2016	1026222	1987/2017	ILANA DA SILVA MENEZES 89445023404	24252164
1500-42738/2015	7055027001	2405/2017	IRACY CANCIO DA ROCHA	29283930487
1500-044137/2015	7055338001	2436/2017	ANA MARIA SENA DE CASTRO	09720499400
1500-33000/2016	7063332001	2536/2017	EDUARDO GUIMARAES KAKU	02279882485
1500-033836/2017	7065569001	0070/2018	JULIANA MARIA RODRIGUES CARLOS 05807380436	24294609
1500-40806/2016	10711422	0292/2018	ADRIANO M DE ALBUQUERQUE ALVES	02075498423
	10822979	0293/2018		
	10901661	0294/2018		
	11009102	0295/2018		
1500-049413/2017	7066165001	0406/2018	MARCIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA - ME	24602166
1500-41054/2017	10633457	0854/2018	ABEAIR SILVEIRA MACHADO	98187775734

			CAMARGO	
1500-41503/2017	10738924	0858/2018	MICHAELL ANDERSON P DE ALMEIDA	04885137403
	10862083	0859/2018		
	11070541	0861/2018		
	11175154	0862/2018		
1500-041124/2015	7055379001	1222/2018	ROBERTO DE ALMEIDA URTINGA	16424778420
1500-32892/2016	1027406	1230/2018	FARIAS E COUTINHO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	24410421
1500-16545/2017	11207167	1388/2018	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	11123478449
1500-13537/2018	11408005	1975/2018	DOGIVAL GALDINO DE OLIVEIRA	91178460487
1500-100782/2018	20030923	2108/2018	DJ MONTEIRO GESSO E DECORACOES	12906552000142
1500-101169/2018	20032153	2283/2018	BOA FE TRANSPORTES LTDA - ME	18317394000171
1500-101409/2018	20033008	2624/2018	CENTRINOR CENTRIFUGAS DO NORDESTE LTDA - EPP	35739036000176
1500-32241/2016	1047877	0036/2019	JULIO CESAR C. DE AZEVEDO - ME	24265455
1500-022312/2018	10947564	0262/2019	CARLOS EDUARDO CORDEIRO COSTA	53992083420
	11050043	0263/2019		
	11207410	0264/2019		
	11369966	0265/2019		
1500-038948/2018	7068410002	0289/2019	COMERCIO DE ALIMENTOS ROLIM LTDA	24088827
1500-27649/2017	1029802	0292/2019	COSTA FARMA FARMACIA LTDA - ME	24299914
1500-040103/2018	7068410003	0335/2019	COMERCIO DE ALIMENTOS ROLIM LTDA	24088827
1500-038854/2018	7068410001	0346/2019	COMERCIO DE ALIMENTOS ROLIM LTDA	24088827
1500-012387/2017	8630	0423/2019	A. F. GUIMARES EIRELI	08184171000120
1500-100088/2019	20029014	0631/2019	LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR - EPP	04546367000166
1500-100114/2019	20032587	0638/2019	EVERALDO VITAL DOS SANTOS	20325384000120
1500-100066/2019	20028791	0680/2019	M G DA SILVA - ME	02352206000106
1500-23990/2013	7019757001	0700/2019	PANIFICADORA E LANCHONETE RIO BRANCO LTDA	24075539
1500-100411/2019	20032196	0841/2019	A F PAULINO ESTOFADOS - ME	18466187000189
1500-100424/2019	20030602	0881/2019	MARIA ISABEL ROCHA DE FARIA EIRELI	11828915000106
1500-100482/2019	20028718	0983/2019	MARIA DE LOURDES G. MARQUES - ME	01218042000166

1500-100505/2019	20030910	1008/2019	JAMILLY DUARTE BRANDAO - ME	12857222000104
1500-100492/2019	20033076	1053/2019	MARCOS ANTONIO PAZ DE MENDONCA - ME	70001821000128
1500-025051/2018	1049860	1082/2019	GIRLEIDE DA SILVA LUCENA 02415415499	24405954
1500-100273/2019	20029895	1157/2019	P R MARQUES NEGRAO VESTUARIO - ME	0948643800104
1500-100578/2019	20028990	1615/2019	MARIO HERCULANO DE MELO - ME	04284704000194
1500-100805/2019	20032912	1679/2019	JONATHAS VERRISSIMO DE MELO - EPP	24437086
1500-100012/2018	20028679	1852/2019	DANTAS E CAVALCANTE LTDA - ME	00741596000180
1500-007027/2019	11203119	2174/2019	CARLOS ALBERTO SOUZA VITORINO	00740089439
1500-014316/2012	7003981001	2205/2019	C. O. GONCALVES REPRESENTCOES - ME	24219594
1500-2087/2017	1028223	2319/2019	R DAMASCENO FERREIRA SILVA - ME	24835076

Assim, diante do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 072/2015, somos pela remessa dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para homologação.

PROC: 1500-002744/2013 INTERESSADO: S MORAES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME ASS: PRESCRIÇÃO DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0080/2020 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO. PRESCRIÇÃO. ART. 156, V DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. CONCORDÂNCIA. Trata-se de Processo Administrativo Fiscal referente ao Débito nº 1065469. Conheço e concordo com o Despacho PGE/PFE nº 43/2020, de lavra do Ilustre Procurador de Estado AUGUSTO CARLOS BORGES DO NASCIMENTO, conclusivo pela extinção do crédito tributário pela prescrição. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer devendo os autos serem encaminhados a SEFAZ, para as medidas cabíveis.

PROC: 1500-000800/1999 INTERESSADO: M R ARAÚJO ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ( PAGAMENTO) DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0074/2020 - Trata-se de processo administrativo tributário referente ao Auto de Infração nº 53623. Considerando as informações em anexo, que comprovam a liquidação do crédito tributário acima identificado, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ para homologação e baixa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 23 de janeiro de 2020.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva  
Responsável pela Resenha

### **Secretaria de Estado da Comunicação**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1101-145/2020.

UNIDADE REPASSADORA: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.415/0001-43, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, representado por seu Secretário, ENIO LINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 185.482.454-68.

UNIDADE RECEBEDORA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO- TCE/AL representado pelo Presidente Conselheiro Otavio Lessa de Geraldo Santos, com endereço na av. Fernandes Lima, nº 1047, farol, Maceió- AL.

CLÁUSULA 2 - DO OBJETO: O Termo de execução Descentralizada tem por objeto proporcionar a divulgação de informações sobre as atividades e projetos do Estado de Alagoas, por meio de programação aberta da TV Cidadã, tratando de assuntos afetos ao seu objetivo social, difundindo conteúdos de interesse público, por meio de entrevistas e matérias que possam contribuir para o esclarecimento da população em geral, bem como outros projetos e atividades relacionadas.

CLÁUSULA 5 - DA DESCENTRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS: o objeto deverá ser efetivado à conta dos Recursos Orçamentários de 2020, da Unidade Gestora 170010 – Programa de Trabalho 1.14.122.0004.2001, FR 000 – Manutenção da Atividade do Órgão – Elemento de Despesa 339039.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020.

Maceió - AL, 21 de janeiro de 2020.

ENIO LINS DE OLIVEIRA  
Secretário da Comunicação

**Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**

PROCESSO: E:01206.0000021837/2019

INTERESSADO: Valter Rafael de Oliveira Santos e outro

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em benefício de policiais militares, devidamente qualificados nos autos.
2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação orçamentária.
3. Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000021837/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 22/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484673

PROCESSO: E:01206.0000026828/2019

INTERESSADO: Sidinaldo Florencio da Silva Filho e outros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em decorrência de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo e droga ilícita no valor de R\$ 1.010,00 (mil e dez reais) em favor dos policiais militares.
2. Devidamente instruídos os autos, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna e encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes.
3. Em seguida, foi juntada a dotação orçamentária (2461211).
4. Assim, em observância ao que estabelece o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa realizada no exercício de 2019 relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000026828/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 23/01/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484676

**Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS**

PROCESSO: E:34000.12959/20197.

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo.

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa com pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo, e DECLARO:

- a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;
- b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 14.367,73 (quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos);
- c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior.
- d. Quanto às causas que levaram ao não pagamento da dívida ressalte-se que foram solicitados por esta Pasta, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Maceió, 21 de janeiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R

Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 484679

PROCESSO: E:34000.0000012973/20197.

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo.

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa com pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo:

- a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;
- b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 1.658,12 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos);
- c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior .
- d. Quanto às causas que levaram ao não pagamento da dívida ressalte-se que foram solicitados por esta Pasta, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R

Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 484692

PROCESSO: E:34000.0000013935/20197.

ASSUNTO: Solicitação de Pagamento de diárias, em nome do servidor José Wellington do Nascimento - CPF 648.591.774-87.

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa com Pagamento de diárias, em nome do servidor José Wellington do Nascimento - CPF 648.591.774-87;

- a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;
- b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ;
- c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior .
- d. Quanto às causas que levaram ao não pagamento da dívida ressalte-se que foram solicitados por esta Pasta, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de

empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 484707

PROCESSO: E:34000.0000012993/20197.

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo.

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa com Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo.

a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;

b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 16.144,59 (dezesseis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior.

d. Quanto às causas que levaram ao não pagamento da dívida ressalte-se que foram solicitados por esta Pasta, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 484740

PROCESSO: E34000.0000013236/2019

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo.

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa com Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo, e Declaro

a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;

b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 6.369,72 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois reais)

c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior.

d. Quanto às causas que levaram ao não pagamento da dívida ressalte-se que foram solicitados por esta Pasta, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de

empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 484749

PROCESSO: E34000-0000012828/2019

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo.

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa com Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo, e Declaro.

a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;

b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 1.658,12 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior.

d. Quanto às causas que levaram ao não pagamento da dívida ressalte-se que foram solicitados por esta Pasta, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 484761

PROCESSO: E34000.0000012806/2019

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo.

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa com Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo, e Declaro.

a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;

b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 5.949,00 (Cinco mil novecentos e quarenta e nove reais).

c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior.

d. Quanto às causas que levaram ao não pagamento da dívida ressalte-se que foram solicitados por esta Pasta, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de

empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 484816

PROCESSO: E: 34000.0000012846/2019

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo.

#### DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa com Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo, e Declaro.

a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;

b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 18.789,98 (dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior.

d. Quanto às causas que levaram ao não pagamento da dívida ressalte-se que foram solicitados por esta Pasta, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 484854

PROCESSO: E: 34000.0000012855/2019.

ASSUNTO: Pagamento das tarifas de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2019.

#### DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa com Pagamento das tarifas de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2019, e DECLARO:

a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;

b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 199.069,15 (cento e noventa e nove mil sessenta e nove reais e quinze centavos).

c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior .

d. Quanto às causas que levaram ao não pagamento da dívida ressalte-se que foram solicitados por esta Pasta, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Maceió, 21 de janeiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 484860

PROCESSO: E34000.0000013116/2019

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo.

#### DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa com Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme Contrato AMGESP nº 084/2014 e seu 7º Termo Aditivo, e Declaro.

a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;

b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 16.764,78 (dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior.

d. Quanto às causas que levaram ao não pagamento da dívida ressalte-se que foram solicitados por esta Pasta, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 484862

PROCESSO: E:34000.0000012850/2019

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme 7º Termo Aditivo ao contrato AMGESP - 084/2014. MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS - PROCON.

#### DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 68.810 de 08/01/2020, Seção X - das Despesas de Exercícios Anteriores, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu , Marcos Sérgio de Freitas Santos - Cel QOC PM, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , reconheço a dívida decorrente da despesa com Solicitação de pagamento de locação de veículos referente ao mês de dezembro/2019, conforme 7º Termo Aditivo ao contrato AMGESP - 084/2014. MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS - PROCON, e Declaro.

a. Esta SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2020 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE: Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2020 não sejam comprometidas;

b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 2.404,92 (dois mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2020 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior.

d. Quanto às causas que levaram ao não pagamento da dívida ressalte-se que foram solicitados por esta Pasta, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, a abertura de Créditos Suplementares, que foram atendidos parcialmente. Através do Processo E:34000.0000012795/2019, a SEPLAG liberou parte do crédito suplementar solicitado, contudo, a cota de empenho autorizada e liberada pela SEFAZ foi insuficiente para empenho das despesas.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 484869

## **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

**PORTRARIA/SEDUC N°. 1.421/2020**

Estabelece Diretrizes de Gestão Escolar e Diretrizes Pedagógicas operacionais para a organização e funcionamento do ano letivo 2020 nas Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que preconiza:

O Art. 208, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; A Resolução CNE/CP N° 2, de 22 de dezembro de 2017; A Resolução CNE nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Os Art. 10, 12, 13, 23, 24 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei N° 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; A Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015; A Resolução CEE/AL N° 001/2019; O Decreto 50.331 de 12 de setembro de 2016; A Portaria SEDUC N° 3.636/2019; A Portaria N° 1.325/2016; A Portaria nº 1.182/2016; A Resolução nº 46/2017; A Resolução nº 08/2007 CEB/CEE-AL; A Resolução nº 055/2002 - CEE/AL; O Parecer nº 141/2017 - CEB/CEE-AL e a Resolução nº 046/2017 - CEE/AL; A Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005; O Decreto nº 2.916, de 24 de novembro de 2005 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.628 (Alterado pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008); A Lei nº 6.661 de 28 de dezembro de 2005; A Lei nº 7.982, de 23 de janeiro de 2018; A Portaria nº 4.195/2017; A Portaria/Seduc N°. 1.558/2017; As Resoluções nº 051/2002, nº 055/2002, nº 18/2002, nº 03/2002, nº 08/2007, nº 82/2010 e nº 050/2017 do Conselho Estadual de Educação/ AL; A Lei 13.415, de 17 de fevereiro de 2017 que altera a Lei 9394/96; A Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica - Etapa do Ensino Médio; A Resolução nº 03, de 21 de novembro de 2018; A Portaria 1.024, de 04 de outubro de 2018; A Resolução nº 21, de 14 de novembro de 2018; A Portaria 1.432, de 28 de dezembro de 2018; O Plano de Acompanhamento das Propostas de Flexibilização Curricular do Estado de Alagoas - PAPFC; A Portaria SEDUC nº 3.636/2019; A Lei 11.947, de 16 de junho de 2009; A Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013; A Portaria 6.273, de 10 de junho de 2019.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a organização do ano letivo de 2020 das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, com a participação de todos os responsáveis nas esferas da SEDUC, Gerências Regionais de Educação e Unidades de Ensino envolvendo os trabalhos de Gestão e os trabalhos Pedagógicos;

### **SEÇÃO I DAS BASES DO TRABALHO PEDAGÓGICO**

Art. 2º As Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas devem ter como eixos norteadores da organização e execução dos trabalhos de gestão escolar e os trabalhos pedagógicos os princípios e as diretrizes que regem a Política Educacional da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, conforme segue:

- I. implementação e articulação das ações previstas no Programa Escola 10;
- II. desenvolvimento de ações conjuntas, com toda a comunidade escolar, para elevação do índices da proficiência (aprendizagem) e de fluxo (controle de frequência, reprovação e abandono) nas Unidades de Ensino, considerando as avaliações do SAVEAL, no âmbito do Programa Escola 10;
- III. a educação como um projeto coletivo que envolve estudantes, famílias, educadores, gestores e comunidade;
- IV. a Educação Integral considerando o educando em sua multidimensionalidade (intelectual, física, emocional, social e cultural);
- V. a orientação para a construção do projeto de vida dos estudantes da rede estadual;
- VI. a implementação do Currículo Escolar, em conformidade com o Referencial Curricular de Alagoas - ReCAL, como documento orientador do trabalho docente;
- VII. o tema norteador do Ano Letivo para 2020: “Economia Criativa”, que traz para o ambiente escolar uma reflexão sobre o capital intelectual e cultural e a criatividade que gera valor econômico;
- VIII. a organização e a garantia da efetivação do cumprimento da hora-atividade;
- IX. A Avaliação Educacional considerada em suas três dimensões básicas: avaliação da aprendizagem, avaliação institucional e avaliação em larga escala, vista como parte integrante dos processos de ensino e aprendizagem, com funções diagnóstica, formativa e somativa;
- X. o apoio pedagógico aos estudantes em distorção idade-ano/série adotando medidas preventivas de intensificação da aprendizagem, acompanhamento diário da frequência, busca ativa escolar e medidas corretivas de Recuperação da Aprendizagem, Progressão Parcial e Turmas de Progressão;

XI - a execução integral das Propostas de Flexibilização Curricular - PFC, validadas pela SEDUC, nas Unidades de Ensino com adesão ao PDDE Novo Ensino Médio e escolas piloto;

Art. 3º No âmbito do Programa da Escola 10, as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual deverão:

I. implementar o desenvolvimento de ações conjuntas, com toda a comunidade escolar, para a elevação dos índices da proficiência (aprendizagem) e de fluxo (controle de frequência, reprovação e abandono) nas Unidades de Ensino, considerando as avaliações do SAVEAL e SAEB, no âmbito do Programa Escola 10;

II. elaborar plano de ação, a partir das diretrizes do programa, considerando as frentes de atuação: fluxo (controle de frequência, reprovação e abandono) e proficiência (leitura e resolução de problemas), bem como criar estratégias de preparação para as avaliações externas”;

III. participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com apresentação de práticas agendadas pela SEDUC/AL;

### **SEÇÃO II DAS UNIDADES DE ENSINO INTEGRAL**

Art. 4º Cabe à equipe gestora das Unidades de Ensino Integral orientar a execução do Programa Alagoano de Ensino Integral - pALEi, de acordo com os documentos orientadores e suas especificidades, observando o bom desenvolvimento dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e das Atividades Complementares: Mediação, Projeto Orientador de Turma (PrOTurma), Projetos Integradores, Ofertas Eletivas, Estudos Orientados e Clube Juvenil.

Art. 5º Planejar a recepção dos estudantes para o primeiro dia de aula enfocando os princípios básicos da organização curricular do pALEi - a interdisciplinaridade, a contextualização, o projeto de vida e fundamentalmente o protagonismo juvenil.

Art. 6º Assegurar que na organização do horário das aulas, a Mediação ocorra sempre no horário inicial, os Estudos Orientados, as Ofertas Eletivas e os Clubes Juvenis estejam no mesmo horário e em aulas geminadas (contínuas e simultâneas), a fim de garantir o bom funcionamento do pALEi.

Art. 7º Garantir, na execução do Projeto Orientador de Turma - PrOTurma, as aulas de Orientação de Turma, que consistem no desenvolvimento de práticas pedagógicas que fomentem a formação cidadã e o projeto de vida. O atendimento aos estudantes, pais e ou responsáveis e a elaboração do Dossiê da Turma também estão contemplados na carga horária do PrOTurma. O Docente Orientador de Turma - DOT deverá executar todos os procedimentos inerentes à sua função, expostos no Documento Orientador do Programa Alagoano de Ensino Integral.

Art. 8º Assegurar o registro no SAGEAL de notas e frequências para as Atividades Complementares de Ofertas Eletivas e Projetos Integradores e apenas o registro de frequência para os Estudos Orientados, o Projeto Orientador de Turma - PrOTurma e o Clube Juvenil.

Art. 9º As Unidades de Ensino integrantes do Programa Alagoano de Ensino Integral deverão elaborar os Planos de Ensino das Ofertas Eletivas e Planos de Trabalho dos Projetos Integradores, de acordo com os modelos e orientações específicas expostos na versão mais atual dos Documentos Orientadores do pALEi, até 30 dias após o início do ano letivo de 2020.

### **SEÇÃO III DA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR**

Art. 10 O Currículo Escolar, enquanto documento norteador das ações pedagógicas, deve contemplar todas as atividades educacionais desenvolvidas pela Unidade de Ensino, alicerçadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelo Referencial Curricular de Alagoas (ReCAL), considerando ainda as Diretrizes Específicas de cada programa e/ou projeto de âmbito Federal ou Estadual aplicado às etapas e às modalidades em execução na Rede Estadual de Ensino de Alagoas, conforme Matriz Curricular específica para o ano letivo de 2020.

Art. 11 As Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas deverão organizar e garantir a efetivação do cumprimento da hora-atividade, por meio da construção de espaços formativos na rotina da escola e de momentos de trabalho pedagógico individual ou coletivo.

Art. 12 As Unidades de Ensino devem prever, nos respectivos calendários, momentos coletivos para a construção ou reformulação de seus Projeto Políticos Pedagógicos, Proposta Pedagógica Curricular e Regimento Escolar, considerando as concepções e as metodologias apresentadas no Referencial Curricular de Alagoas e as Diretrizes do Programa Escola 10 e do pALEi.

Art. 13 O plano de ação anual das Unidades de Ensino deve contemplar programas, projetos e ações propostos pela Seduc/AL e/ou pelo MEC, abrangendo temas importantes para o exercício da democracia e da cidadania que devem permear todas as áreas do conhecimento: a ética, o meio ambiente, a sustentabilidade,

saúde, a condição e os direitos da pessoa idosa, o mundo do trabalho, a cultura empreendedora, as relações de consumo e a educação financeira, a educação fiscal, a educação para o trânsito, a territorialidade, as identidades e o respeito às diversidades e à pluralidade cultural. A equipe gestora e a pedagógica devem incentivar a participação de estudantes e professores na elaboração e execução das atividades correlatas, considerando ainda:

I - o desenvolvimento de práticas pedagógicas, assim como a execução de programas e projetos, nacionais ou estaduais, que busquem o aperfeiçoamento da proficiência dos estudantes e do ambiente escolar favorável;

II - as práticas pedagógicas orientadas ao desenvolvimento da iniciação científica, ao uso de tecnologias e práticas inovadoras, às atividades culturais e artísticas, ao aperfeiçoamento da proficiência dos estudantes, à formação para a cidadania, à valorização dos Direitos Humanos, à formação de sujeitos críticos e autônomos, com a prevalência de princípios como a equidade e a diversidade da sociedade brasileira e alagoana;

III - que nas práticas pedagógicas regulares durante o ano letivo de 2020, as Unidades de Ensino devem desenvolver ações que culminam:

- a. No Encontro Estudantil da Rede Estadual de Ensino;
- b. Nas diversas Olimpíadas de Conhecimento e outros concursos promovidos ou estimulados pela SEDUC;
- c. No Desfile Cívico Estudantil;
- d. Nos Jogos Estudantis do Estado de Alagoas - JEAL;
- e. Nas atividades de fomento à Leitura e à Produção Literária.

IV - O atendimento ao estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE N° 4, de 13 de julho de 2010, em seu Cap. II, Art. 16, define que seja incluído no planejamento das Unidades de Ensino componentes não disciplinares como: Educação para o Trânsito; Meio Ambiente e Sustentabilidade; a Condição e Direitos do Idoso; Lei 10.639 e 11.645 que versam sobre a difusão da História Afro-brasileira e Indígena e que determina que pelo menos 20% do total da carga horária anual do Ensino Fundamental e Médio sejam destinados a Programas e Projetos Interdisciplinares, previstos nos Projetos Pedagógicos das Unidades de Ensino.

V - O atendimento ao disposto na Lei N° 6.331/2014 que institui a Semana de Educação Fiscal (segunda semana do mês de julho), criada para conscientizar a sociedade e estimular a difusão de informações sobre o assunto.

VI - A instituição nas Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino o Dia Nacional da Leitura (comemorado em 12 de outubro) e a Semana Nacional da Leitura e da Literatura a ser comemorada sempre no mês de outubro, na semana em que recair o dia 12, em conformidade à Lei N° 11.899, de 08 de janeiro de 2009 e a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, estabelecida por decreto de 09 de Junho de 2004 e do Dia Internacional do Idoso, 01 de outubro, instituído em 1991 pela ONU;

§1º Realizar o Dia D da Leitura nas Unidades de Ensino, envolvendo a Comunidade Escolar, conforme cronograma detalhado exposto em calendário letivo escolar para 2020;

VII- As Unidades de Ensino que aderiram ao Projeto de Robótica, conforme a Portaria N° 1.721/2016 deverão planejar e orientar:

- a. Os professores responsáveis pelo projeto de robótica devem participar da formação continuada com carga horária de 120 horas no período de março a dezembro do ano vigente;
- b. As Unidades de Ensino com Ensino Médio parcial devem entubar 35 estudantes no contraturno para desenvolver o projeto interdisciplinar de Robótica ;
- c. As unidades de Ensino Médio do Programa Alagoano de Ensino Integral devem fazer Oferta Eletiva de Robótica.

VIII - As Unidades de Ensino com adesão ao Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e que tiveram suas Propostas de Flexibilização Curricular - PFC validadas pela SEDUC, com ou sem financiamento via PDDE Novo Ensino Médio, deverão desenvolver as atividades curriculares com foco na promoção do Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil, implantação dos Ateliês Pedagógicos e demais atividades propostas em cada Unidade de Ensino.

§ 1º As Unidades de Ensino Integral e de Ensino Integral Integrado, a Educação Profissional, integrantes do Programa Alagoano de Ensino Integral - pALEi devem ser orientadas pelo decreto nº 50.331 de 12 de setembro de 2016 e pelos Documentos Orientadores do Programa Alagoano de Ensino Integral, em suas versões com publicação mais recente para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

## SEÇÃO IV DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

Art. 14 É obrigatório o uso da Sistemática de Avaliação da Rede Estadual de Ensino de Alagoas, mediante o princípio norteador de geração de oportunidades de aprendizagem para os estudantes. Nesse sentido, a Unidade de Ensino deve, por meio da Gestão pedagógica, garantir espaços, tempos e acompanhamento adequados para a aprendizagem dos estudantes, traduzidas nas 8 (oito) avaliações internas e 5 (cinco) conselhos de classe decorrentes das diretrizes expostas no documento. No caso do ciclo de alfabetização, é imprescindível a avaliação diagnóstica de todos os estudantes, no início do ano letivo, para orientar as ações no âmbito dos programas e projetos estaduais e federais.

Parágrafo Único: Para as avaliações, as Unidades de Ensino devem organizar o acompanhamento dos resultados, assim como o retorno do trabalho, a partir das deficiências anotadas e outras demandas do Conselho de Classe. Esse trabalho deve ser acompanhado minuciosamente pelas equipes das Gerências Regionais, orientadas pela equipe SEDUC.

Art. 15 O Conselho de Classe é o órgão colegiado dos docentes e dos representantes de turma da Unidade de Ensino integrante da Gestão Democrática que se destina a acompanhar e a avaliar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes de todas as etapas e as modalidades existentes. Será obrigatória a reunião do Conselho de Classe 5 (cinco) vezes durante o ano letivo: ao término de cada bimestre, exatamente após a recuperação, e depois da recuperação final.

§ 1º O Conselho de Classe será composto por:

- I - Todos os docentes de cada turma e representante da equipe gestora, na condição de conselheiros natos;
- II - O Secretário Escolar;
- III - Um representante de cada turma;

§ 2º O representante dos estudantes de cada turma deve participar de todos os momentos do Conselho, exceto nas decisões a respeito das deliberações de aprovação e retenção.

Art. 16 As Unidades de Ensino deverão reservar as paradas a cada bimestre para a realização do Conselho de Classe, considerando os sábados como hora/atividade dos professores e/ou o contraturno e/ou o revezamento, na intenção de que não paralisem suas atividades;

Art. 17 O Conselho de Classe, presidido pelo(a) Gestor(a) ou seu representante, é coordenado pelo Coordenador Pedagógico e Articulador de Ensino e secretariado pelo secretário escolar, a quem cabe a redação oficial da ata do conselho, em documento próprio, que deverá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail da respectiva GERE.

Art. 18 A decisão da promoção do estudante pelo Conselho de Classe, discordante do parecer do professor regente de determinado componente curricular, deve ser registrada em ata e no Diário de Classe, no campo “Observações”, preservando-se nesse documento o registro anteriormente efetuado pelo professor.

Art. 19 A avaliação externa de larga escala para o ano letivo de 2020 será composta por uma avaliação estadual, a saber, Saveal 2020, e uma avaliação internacional, a saber, PISA (Programme for International Student Assessment - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes);

Art. 20 As Unidades de Ensino deverão utilizar como um dos instrumentos avaliativos, em cada bimestre, um simulado correspondente à avaliação de larga escala relativa à(s) etapa(s) oferecida(s) pela Unidade de Ensino, assim como a realização de aulões preparatórios.

Art. 21 As Unidades integrantes do Programa Alagoano de Ensino Integral - pALEi deverão executar, de acordo com o modelo pedagógico do programa exposto nos Documentos Orientadores das respectivas etapas de ensino, as atividades complementares do Projeto Orientador de Turma - PrOTurma e dos Estudos Orientados, que apresentam mecanismos de fortalecimento de aprendizagens, prevenção da reprovação e do abandono escolar.

## SEÇÃO V DA CORREÇÃO DE FLUXO

Art. 22 Estabelecer que a correção de fluxo escolar será desenvolvida, doravante, nas Unidades de Ensino da rede estadual, por meio da organização das Turmas de Progressão, de acordo com o que estabelece esta Portaria.

Art. 23 Conforme a Legislação supracitada, a Unidade de Ensino deve garantir a oferta de Progressão Parcial - PP, preferencialmente em horário diferente da turma em que o estudante estiver a cursar. Entretanto, o regime de PP visa exclusivamente à recuperação de conteúdo do ano anterior, uma vez que a carga horária já fora

cumprida pelo estudante. Logo, é facultado à Unidade de Ensino (principalmente as que possuem dificuldades de espaço físico), criar turmas no contraturno ou enturmar o aluno no mesmo turno. O professor da turma/disciplina poderá durante um bimestre disponibilizar atividades que serão desenvolvidas pelo estudante, sem que haja necessidade de sua presença em sala, tendo como elo o Coordenador Pedagógico. É importante ressaltar que, após a realização das atividades, os estudantes serão submetidos ao processo avaliativo.

**SEÇÃO VI****DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES EM SERVIÇO E HTPC**

Art. 24 A formação continuada deve estar inserida na rotina das Unidades de Ensino. A equipe gestora deve cuidar para que os docentes cumpram a carga horária destinada à formação em serviço, sendo o Articulador de Ensino o profissional responsável pelo desenvolvimento dos momentos de formação.

Art. 25 A formação em serviço deve ser realizada preferencialmente nos grupos das Áreas do Conhecimento ou pelos docentes do mesmo componente curricular.

Art. 26 O Plano de Formação Local deve atender às necessidades formativas da Unidade de Ensino, considerando a implementação do Referencial Curricular de Alagoas e as especificidades dos Programas existentes.

Art. 27 O HTPC da escola, conforme Portaria SEDUC N° 3.636/2019, deve ser organizado com:

I. O mapeamento e a modulação da carga horária dos professores destinadas ao HTPC a partir:

a. da ficha de cadastro do professor, para modulação de carga horária destinada ao HTPC, de acordo com o cronograma da Unidade de Ensino. Devidamente assinadas pelo professor, Articulador de Ensino e Gestor, as fichas devem ser encaminhadas para arquivamento na pasta individual do professor, na Secretaria da Escola;

b. de formulários específicos de organização e acompanhamento do HTPC da Unidade de Ensino, com a distribuição da carga horária dos professores, de acordo com as fichas de cadastro;

c. da organização do cronograma mensal com as atividades pedagógicas previstas e sua devida divulgação no painel de HTPC, na sala dos professores e Secretaria Escolar.

II. O planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas no HTPC a partir:

a. da elaboração do Plano de Formação Local da Unidade de Ensino, apresentação do Plano ao Conselho Escolar e sua inserção no PPP da Escola.

b. da entrega do Plano de Formação Local ao Formador Regional;

c. do planejamento das atividades pedagógicas a serem realizadas;

d. do preenchimento dos formulários de acompanhamento das atividades desenvolvidas;

e. da entrega mensal do formulário de acompanhamento das atividades desenvolvidas no HTPC para o Gestor da Unidade de Ensino;

f. da devolutiva ao Conselho Escolar das atividades realizadas no HTPC, que deve ser registrada em ata, incluindo a frequência dos professores.

III. A avaliação das atividades desenvolvidas no HTPC, a partir da consolidação dos dados dos formulários de acompanhamento mensal, dos questionários de avaliação das ações formativas e entrega de relatório ao Formador Regional.

Parágrafo Único: Todos os documentos complementares para a execução das ações previstas neste artigo serão disponibilizadas às Gerências Regionais de Educação e divulgadas nos sites: <https://www.educacao.al.gov.br/> e <https://www.escolaweb.educacao.al.gov.br/>.

**SEÇÃO VII****DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

Art. 28 Cabe à Gestão da Unidade de Ensino o processo de avaliação e a utilização e a reavaliação do Projeto Político Pedagógico em consonância com a Coordenação, com a Articulação pedagógica, com os docentes, com os discentes e com a comunidade escolar, a fim de pactuar e implementar as principais diretrizes formativas e operacionais necessárias para o andamento das práticas pedagógicas do ano letivo de 2020.

**SEÇÃO VIII****DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

Art. 29 O Calendário Escolar das Unidades de Ensino integrantes da Rede Estadual de Ensino para o ano e períodos letivos 2020, observando-se as disposições

constantes nesta Portaria, será organizado e disponibilizado pela SEDUC. Art. 30 O ano letivo e os períodos letivos de 2020 terão início, oficialmente, em 10 de fevereiro de 2020 para as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino que concluíram suas atividades escolares de 2019 até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2019, respeitando o tempo reservado aos exames finais (quando houver), os 03 (três) dias úteis no início do ano letivo referentes às Reuniões de Organização do Trabalho Pedagógico (ROTP) e 3 (três) dias no início do segundo semestre referentes à Organização do Trabalho Pedagógico (OTP).

I. As Unidades de Ensino que iniciarão o ano letivo com atraso no cumprimento do calendário oficial devem elaborar estratégias de modo a não ultrapassar o ano civil, respeitando os 200 dias letivos;

II. Nessas datas, não está previsto o tempo reservado aos exames finais, que deve ser para além dos dias letivos, quando houver.

§2º. O calendário escolar deverá ser adequado às condições climáticas e/ou econômicas locais.

Art. 31 Estabelecer que o recesso escolar ocorra no período de 20 de junho a 04 de julho de 2020.

§1º O período de recesso de que trata este artigo deverá ser realizado ainda que o primeiro semestre do ano letivo ou o período letivo não tenha sido encerrado, não podendo haver recesso adicional até o final do ano letivo de 2020 ou período letivo vigente.

§2º As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), além do recesso que trata este Artigo, poderão ter, no máximo 05 (cinco) dias úteis adicionais entre os períodos letivos para organização administrativa, devendo o(a) professor(a) estar cumprindo seu horário na Unidade de Ensino em atividades de planejamento e avaliação.

§3º Nos casos em que haja uso de transporte escolar sob responsabilidade do município pelos estudantes das Unidades de Ensino estaduais, deverá ser considerado para a definição do período de recesso escolar, em consonância com o calendário escolar da rede estadual de ensino, o regime de colaboração entre Estado e Município, conforme o que preconiza o Artigo 15 do Termo de Adesão do Programa Escola 10.

§4º A Unidade de Ensino que iniciar o ano letivo após o mês de fevereiro ou que comprovar não ser possível cumprir o período determinado para o recesso escolar, deverá enviar a justificativa para ser avaliada e deliberada pela Gerência Regional junto à Superintendência da Rede Estadual de Ensino, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 32 Constarão no calendário escolar (modelo em anexo):

§1º No cabeçalho: Logotipo da Seduc, Gere a que pertence a/ Unidade de Ensino, nome completo da Unidade de Ensino, endereço completo, telefone, e-mail, ato legal, informações das etapas e modalidades de ensino e ano letivo a que se refere o calendário escolar.

§2º Na estrutura: O número de dias letivos, o período de aulas, o recesso e as férias, o período de planejamento escolar, o período reservado aos estudos de recuperação final (quando houver), os dias fixados para festividades e comemorações, os dias fixados para reuniões de caráter administrativo ou pedagógico, o início e o término dos períodos escolares em que dividem o ano letivo, a data e a assinatura da direção, os símbolos indicativos das datas e eventos e os feriados.

§3º No verso do calendário escolar deverão constar os feriados, as Reuniões de Organização do Trabalho Pedagógico (ROTP), as reuniões do conselho escolar, os Conselhos de Classe e reuniões de pais e mestres, divisão dos bimestres e calendário de atividades pedagógicas da Rede Estadual de Ensino e da Escola.

§4º Os calendários escolares de cada período letivo das turmas de Educação de Jovens e Adultos deverão ser individuais, em folhas distintas, e conter a referência dos semestres, sendo 2020.1 para o primeiro semestre e 2020.2 para o segundo semestre, respeitando o tempo reservado à recuperação final de cada período letivo, quando houver.

§5º Os calendários escolares referentes a 2020.1 e 2020.2 deverão ser entregues juntos, até 15 (quinze) dias após a publicação desta portaria.

§6º O tempo reservado para a recuperação final não deve ser contabilizado como dia letivo, corresponde a 5% da CH do componente em que a média anual obtida for menor que 6,0. Esse tempo só deve ser acrescido ao calendário, mediante a existência de estudantes em recuperação final.

§7º Os calendários escolares devem seguir o padrão adotado pela Seduc, em anexo, e outros modelos não serão admitidos.

Art. 33 Estabelecer para as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino:

I - o sábado como dia letivo;

II - o módulo aula/tempo letivo de 60 (sessenta) minutos para os turnos diurno e noturno.

IV- os dias entre feriados e finais de semana deverão constar no calendário escolar como dias letivos a serem efetivamente cumpridos.

§1º As Unidades de Ensino que ofertam Ensino Regular Diurno e EJA devem cumprir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais e as que ofertam o Ensino Regular Noturno 250 (duzentos e cinquenta) dias letivos anuais, em dois semestres, nos quais deve distribuir a carga horária anual estabelecida pela Matriz Curricular adotada pela Seduc para cada série/ano/periódico, que se encontrará disponível nos site da Seduc <http://www.educacao.al.gov.br/>, da <http://www.escolaweb.educacao.al.gov.br> e ANEXO.

§2º São considerados dias letivos os dias previstos no calendário escolar com atividades pedagógicas que envolvam a participação do(a) professor(a) e dos alunos, independentemente da quantidade de alunos presentes.

§3º O Dia Efetivo de Trabalho Educativo/Escolar planejado e não executado deverá ser compensado, mediante proposta de ação pedagógica previamente aprovada pela GERE/SEDUC.

§4º Nos 200 dias não estão inclusos os exames de final de ano (recuperação final), que são contabilizados à parte, as reuniões de planejamento (ROTP) e as demais atividades dos professores sem a presença dos alunos.

Art. 34 Determinar que o calendário escolar seja apresentado pelas Unidades de Ensino, submetido à apreciação e aprovação do Conselho Escolar e encaminhado à respectiva Gerência Regional de Educação ao setor de Inspeção Educacional, devidamente assinado pelo(a) coordenador(a) e diretor(a), acompanhado de Matrizes, Horário de aulas, Memorando e Ata de aprovação do Conselho Escolar para análise e homologação em 3 (três) vias, até 15 dias após a publicação desta portaria. O não cumprimento do prazo acarretará notificação. Caso o novo prazo estabelecido na notificação não seja cumprido, serão tomadas as medidas cabíveis.

Art. 35 Compete ao setor de Inspeção Educacional, analisar e emitir parecer. Depois de homologado, este calendário deverá ser assinado pelo(a) Inspetor(a) responsável pela sua análise, o que o tornará válido para lotação numérica, visitas técnicas e atividades ou projetos de intervenção junto à Unidade de Ensino.

§1º A Gere deverá encaminhar à SEDUC os calendários homologados até o dia 10/02/2020.

Art. 36 As Unidades de Ensino deverão afixar, em local de fácil visibilidade, como na sua entrada, o calendário escolar 2020 homologado pela Gere, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 37 Determinar que as alterações do calendário escolar só deverão ser realizadas após a avaliação e a autorização do setor de Inspeção Educacional/Gere, com solicitação da Unidade de Ensino, por meio de memorando com a exposição dos motivos, quando houver necessidade.

Art. 38 A criação dos períodos letivos de 2020, o registro das respectivas datas previstas de início e fim do período letivo, o recesso escolar e o preenchimento do calendário escolar devem ser efetivados pelas Unidades de Ensino no Sistema de Gestão Escolar de Alagoas (SAGEAL) até 5 (cinco) dias antes do início do ano letivo ou período letivo. Alterações só serão permitidas mediante autorização da Gere e SEDUC.

## SEÇÃO IX

### DAS MATRIZES CURRICULARES

Art. 39 O Ensino Médio Diurno de tempo parcial permanece organizado em 3 (três) anos, com 1.000 horas anuais e carga horária total de 3.000 horas, em consonância com a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 40 O Ensino Médio Noturno, inclusive o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, em atendimento ao que preconiza a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, passará a ser organizado em 4 (quatro) anos, com carga horária total de 3.000 horas, incluindo os sábados (160 horas anuais do 1º ao 3º ano e 120 horas anuais no 4º ano). Serão ministradas 3 (três) aulas de 60 (sessenta) minutos de segunda a sexta-feira e 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos aos sábados. Todos os sábados serão letivos e as Unidades de Ensino poderão distribuir os tempos de aulas em duas possibilidades: inclusão do sábado como o 6º dia letivo com aulas fixas de um grupo de componentes curriculares a ser executada durante todo o ano letivo ou a utilização de todos os sábados para aulas e projetos diversos que correspondam a 20% da carga horária anual de cada um dos componentes curriculares.

Art. 41 O Ensino Fundamental de tempo parcial Anos Iniciais organizado em 5 (cinco) anos, terá 25 horas semanais e carga horária total de 1.000 horas anuais.

Art. 42 O Ensino Fundamental de tempo parcial Anos Finais organizado em 4 (quatro) anos, terá 25 horas semanais e carga horária total de 1.000 horas anuais.

Art. 43 O Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais do Programa Alagoano de Ensino Integral - pALEi permanece organizado com 40 horas semanais e carga horária total de 1.600 horas anuais.

Art. 44 A Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno, inclusive o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, organizada em 4 (quatro) anos, destina-se apenas aos estudantes ingressantes na primeira série, a partir de 2020. Os estudantes ingressantes em 2018 e 2019 deverão finalizar o Ensino Médio Noturno conforme a Matriz Curricular de 2018.

Art. 45 No Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para a formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se relacionem à formação do técnico. Essas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares que contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, a exemplo de relatórios, portfólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.

Art. 46 A matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos orientada pela LDB nº 9.394/1996, Resolução CNE/CEB nº 4/2010, Resolução CNE/CEB nº 7/2011, no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais diurno, será organizado em quatro períodos distribuídos em dois anos e no noturno será organizado em cinco períodos distribuídos em dois anos e meio. O Ensino Médio EJA , no turno diurno, acontece em três períodos organizados em um ano e meio e no turno noturno será organizado em quatro períodos, distribuídos em dois anos. As aulas terão tempo de 60 minutos, com 4 tempos aula no diurno e 3 tempos aula no noturno.

## SEÇÃO X DO CENSO ESCOLAR E DO SAGEAL

Art. 47 Prestar informações fidedignas no Censo Escolar, observando os dados de caracterização da escola, das turmas e dos alunos regularmente matriculados e frequentes na data base do Censo Escolar, conforme portaria específica;

Art. 48 Manter atualizadas as informações do gestor escolar, especialmente os dados de e-mail válido e as atualizações da formação do profissional docente no sistema Educacenso;

Art. 49 Cabe ao Gestor acompanhar, após a migração dos dados pelo Sistema SAGEAL para o Sistema Educacenso, a reabertura da Unidade de Ensino no Sistema Educacenso, para conferência, concordância ou retificação de possíveis inconsistências, com fechamento dos dados declarados, nos prazos estabelecidos na Portaria do Censo Escolar 2020.

Art. 50 Cabe aos Gestores escolares efetivar a utilização do Sistema de Gestão Escolar – SAGEAL, para o registro de todas as informações de atividades educacionais das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, que servirão de referência para atendimento das demandas das Unidades de Ensino, como: Transporte escolar e Alimentação Escolar, Material e Fardamento do Estudante, Mobiliário e Equipamentos, Recursos Descentralizados, entre outras;

## SEÇÃO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 A inobservância ao exposto nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores em suas instâncias de atuação, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, Lei Nº 5.247, de 26 de julho de 1991, Código de Ética Funcional dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, Lei Nº 6.754, de 1º de agosto de 2004 e demais legislação vigente.

Art. 52 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
Tema norteador: Economia Criativa	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Semana Pedagógica (Rotp)	03 a 07/02/2020
Comunidade em Ação: Dia "D" da família na escola	08/05/2020 e 07/08/2020
Dia de combate ao mosquito Aedes Aegypti	19/11/2020
Comunidade em Ação: Dia "D" da leitura	18/04/2020
Redação do Senado	30/04 a 16/08/2020
Jogos Estudantis - JEAL	01/05 a 30/09/2020
Protagonismo Juvenil (Parlamento Juvenil do Mercosul, Parlamento Jovem Brasileiro)	04/05 a 26/09/2020
Protagonismo Juvenil - Programa Jovens Embaixadores	01/06 a 31/10/2020
Mediação de conflitos: Dia D de combate a violência na escola	Julho/2020
Nenhum pra trás: dia D de combate a evasão escolar	17/07/2020

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA	
Projetos	
EVENTO	DATA PERÍODO

Carimbo do Coordenador		Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:		Carimbo do Diretor
		CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº _____		
		EM: ____/____/_____		

Campo do Inspetor Educacional

Calendário Escolar Letivo 2020  
PORTARIA SEDUC 1.421/ 2020

PERÍODO: \_\_\_\_\_ MODALIDADE: EJA (1º e 2º Segmento) 2020/01 TURNO: \_\_\_\_\_

Observações:

• Todas as situações pertinentes ao calendário escolar, como: atrasos no início do ano letivo, reformas... devem constar neste campo de observações.

Carimbo do Coordenador		Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:		Carimbo do Diretor
		CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº _____		
		EM: ____/____/_____		

Campo do Inspetor Educacional

**Calendário Escolar Letivo 2020  
PORTARIA SEDUC 1.421/ 2020**

2º Semestre  
PERÍODO: \_\_\_\_\_ MODALIDADE: EJA (1º e 2º Segmento) 2020/02 TURNO: \_\_\_\_\_

Julho							
D	S	T	Q	Q	S	S	S
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	→29	X	30	31	1
3 dias letivos							

Agosto							
D	S	T	Q	Q	S	S	S
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						
23 dias letivos							

Setembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	S
		1	2	3	4	5	
		X	X	X	X	X	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				
22 dias letivos							

Outubro							
D	S	T	Q	Q	S	S	S
			1	2	3		
4	5	←6	→7	8	9	10	
X	X	X	X	X	X	-----	
11	12	13	14	15	16	17	
F	X	X	F	X			
18	19	20	21	22	23	24	
X	X	X	X	X	SX		
25	26	27	28	29	30	31	
X	X	PF	X	X	-----		
20 dias letivos							

Novembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	S
1	2	3	4	5	6	7	
F	X	X	X	X	X		
8	9	10	11	12	13	14	
X	X	X	X	X	SX		
15	16	17	18	19	20	21	
F	X	X	X	X	F	-----	
22	23	24	25	26	27	28	
X	X	X	X	X	X	---	
29	30						
19 dias letivos							

Dezembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	S
		1	2	3	4	5	
		XPB	XPB	XPB	XPB	XPB	
6	7	8	9	10	11	12	
X	X	X	X	X	X	X	
13	14	15	16	17	18	19	
X	X	X	X	X	X	SX	
20	21	22	→23	X	24	25	
X/cc	X	X	X	X	PF	F	
27	28	29	RF	RF	30	31	
			RF/CC	PF			
18 dias letivos							

Legenda:

<b>X→</b>	INÍCIO DO BIMESTRE	<b>®</b>	ROTP	<b>XCC</b>	CONSELHO DE CLASSE (LETIVO)
<b>X←</b>	FIM DO BIMESTRE	<b>SX</b>	SÁBADO LETIVO	<b>RE</b>	RECESSO ESCOLAR
<b>F/PF</b>	FERIADO / FACULTATIVO	<b>XPB</b>	PROVA BIMESTRAL (LETIVO)	<b>RF</b>	RECUPERAÇÃO FINAL
<b>OTPA</b>	Organização do Trabalho Pedagógico/Administrativo				

DIVISÃO DOS BIMESTRES	
Início/Término	Quantidade de dias
29/07 a 06/10	52
07/10 a 23/12	53
<b>TOTAL</b>	<b>105</b>

1º BIM	02/10
2º BIM	21/12
Final	30/12

REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR	
DATAS	
30/07	29/10
27/08	26/11
24/09	31/12
Observação: Sempre na última quinta-feira do mês. (sugestão)	

**Calendário Escolar Letivo 2020  
PORTARIA SEDUC 1.421/ 2020**

2º Semestre  
PERÍODO: \_\_\_\_\_ MODALIDADE: EJA (1º e 2º Segmento) 2020/02 TURNO: \_\_\_\_\_

FERIADOS / PONTOS FACULTATIVOS							
07/09	Independência do Brasil	24 e 25/12	Véspera e Dia de Natal				
16/09	Emancipação Política de Alagoas						
12/10	Padroeira do Brasil						
15/10	Dia do Professor						
28/10	Funcionário Público						
02/11	Finados						
15/11	Proclamação da República						
20/11	Consciência Negra						
08/12	Nossa Senhora da Conceição						
30/11	Dia Estadual do Evangélico						

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Organização de Trabalho Pedagógico/Administrativo (OTPA)	24 a 28/07/2020
V Encontro Estudantil	10 a 14/08/2020
Semana do Folclore	24 a 28/08/2020
Semana da Emancipação Política de Alagoas	14 a 18/09/2020
Desfile Cívico da Emancipação Política de Alagoas	16/09/2020
OBMEP	23/09/2020
Ações culturais: Culminância dos projetos das escolas	30/10/2020

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA	
EVENTO	DATA PERÍODO
Projetos	

Carimbo do Coordenador	Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:	Carimbo do Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº _____	
	EM: ____ / ____ / ____	
	Campo do Inspetor Educacional	

Calendário Escolar Letivo 2020  
PORTARIA SEDUC 1.421/2020

#### Observações:

- Todas as situações pertinentes ao calendário escolar, como: atrasos no início do ano letivo, reformas... devem constar neste campo de observações.

Carimbo do Coordenador	Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:	Carimbo do Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº _____	
	EM: ____ / ____ / ____	
	Campo do Inspetor Educacional	

Calendário Escolar Letivo 2020  
PORTARIA SEDUC 1.421/2020

PERÍODO: \_\_\_\_\_  
MODALIDADE: EJA (MÉDIO) 2020/01 TURNO: \_\_\_\_\_

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
13 dias letivos						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	→ 10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
13 dias letivos						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
X	X	X	X	X	X	SX
8	9	10	11	12	13	14
X	X	X	X	X	X	X
15	16	17	18	19	20	21
X	X	X	X	X	X	SX
22	23	24	25	26	27	28
X	X	X	X	X	X	SX
29	30	31				
XPB	XPB					
25 dias letivos						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
			XPB	XPB	XPB	SX
5	6	7	8	9	10	11
X	X	X	PF	PF	-----	
12	13	14	15	16	17	18
X	X	X	X	X	X	
19	20	21	22	23	24	25
X	F	X	X/CC	X	SX	
26	→ 27	28	29	30		
X	X	X	X			
21 dias letivos						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					F	---
3	4	5	6	7	8	9
X	X	X	X	X	X	SX
10	11	12	13	14	15	16
X	X	X	X	X	X	SX
17	18	19	20	21	22	23
X	X	X	X	X	X	SX
24	25	26	27	28	29	30
X	X	X	X	X	X	
23 dias letivos						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
31	1	2	3	4	5	6
X	X	X	X	X	X	SX
7	8	9	10	11	12	13
X	X	X	PF	X	X	SX
14	15	16	17	18	19	20
XPB	XPB	XPB	XPB	XPB	XPB	RE
21	22	23	24	25	26	27
RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE
28	29	30				
RE	RE	RE				
16 dias letivos						

Legenda:

X →	INICIO DO BIMESTRE	
X ←	FIM DO BIMESTRE	
PF/PF	FERIADO	
OTPA	Organização do Trabalho Pedagógico/Administrativo	
12 dias letivos		

⊗	ROTP	
SX	SABADO LETIVO	
XPB	PROVA BIMESTRAL (LETIVO)	

DIVISAO DOS BIMESTRES	
Início/Término	Quantidade de dias
10/02 a 25/04	55
27/04 a 20/07	55
<b>TOTAL</b>	<b>110</b>

CONSELHO DE CLASSE		
1º BIM	2º BIM	Final
		23/04
		15/07
		23/07

REUNIOES DO CONSELHO ESCOLAR	
DATAS	
27/02	28/05
26/03	25/06
30/04	30/07
Observação: Sempre na última quinta-feira do mês. (sugestão)	

Calendário Escolar Letivo 2020  
PORTARIA SEDUC 1.421/2020

PERÍODO: _____ MODALIDADE: EJA (MÉDIO) 2020/01 TURNO: _____						
FERIADOS / PONTOS FACULTATIVOS						
01/01	Confraternização Nacional					
24 e 25/02	Carnaval					
26/02	Quarta-feira de cinzas					
09/04	Quinta-feira Santa					
10/04	Sexta-feira da Paixão					

21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalho
11/06	Corpus Christi


CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
Tema norteador: Economia Criativa	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Semana Pedagógica (Rotp)	03 a 07/02/2020
Comunidade em Ação: Dia "D" da família na escola	08/05/2020 e 07/08/2020
Dia de combate ao mosquito Aedes Aegypti	19/11/2020
Comunidade em Ação: Dia "D" da leitura	18/04/2020
Redação do Senado	30/04 a 16/08/2020
Jogos Estudantis - JEAL	01/05 a 30/09/2020
Protagonismo Juvenil (Parlamento Juvenil do Mercosul, Parlamento Jovem Brasileiro)	04/05 a 26/09/2020
Protagonismo Juvenil - Programa Jovens Embaixadores	01/06 a 31/10/2020
Mediação de conflitos: Dia D de combate a violência na escola	Julho/2020
Nenhum pra trás: dia D de combate a evasão escolar	17/07/2020

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA	
EVENTO	DATA PERÍODO
Projetos	

Carimbo do Coordenador		Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:		Carimbo do Diretor
		CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº _____		
EM: _____ / _____ / _____				
Campo do Inspetor Educacional				

Calendário Escolar Letivo 2020  
PORTARIA SEDUC 1.421/ 2020

1º Semestre  
PERÍODO: \_\_\_\_\_ MODALIDADE: EJA (MÉDIO) 2020/01 TURNO: \_\_\_\_\_

Observações:

- Todas as situações pertinentes ao calendário escolar, como: atrasos no início do ano letivo, reformas... devem constar neste campo de observações.

Carimbo do Coordenador		Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:	Carimbo do Diretor
		CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº _____	
		EM: _____ / _____ / _____	
		Campo do Inspetor Educacional	

Calendário

Escolar

Letivo 2020

PORTARIA SEDUC 1.421/ 2020

2º Semestre

PERÍODO: \_\_\_\_\_ MODALIDADE: EJA (MÉDIO) 2020/02 TURNO: \_\_\_\_\_

Julho							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31	1	
OTPA							
4 dias letivos							

Agosto							
D	S	T	Q	Q	S	S	
2	3	4	5	6	7	8	
	X	X	X	X	X		
9	10	11	12	13	14	15	
	X	X	X	X	X	SX	
16	17	18	19	20	21	22	
	X	X	X	X	X		
23	24	25	26	27	28	29	
	X	X	X	X	X	SX	
30	31						
23 dias letivos							

Setembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	5
			X	X	X		
6	7	8	9	10	11	12	
	F	XPB	XPB	XPB	XPB	XPB	
13	14	15	16	17	18	19	
	X	X	F	X	X		
20	21	22	23	24	25	26	
	X	X	X	X	X	SX	
27	28	29	30				
22 dias letivos							

Outubro							
D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	
				X	X/cc	SX	
4	5	6	7	8	9	10	
X	X	X	X	X			
11	12	13	14	15	16	17	
F	X	X	F	X	SX		
18	19	20	21	22	23	24	
X	X	X	X	X	SX		
25	26	27	28	29	30	31	
X	X	PF	X	X		-----	
22 dias letivos							

Novembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	
	F	X	X	X	X	SX	
8	9	10	11	12	13	14	
	X	X	X	X	X	SX	
15	16	17	18	19	20	21	
F	X	X	X	F		-----	
22	23	24	25	26	27	28	
X	X	X	X	X			
29	30						
	F						
20 dias letivos							

Dezembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	5
			XPB	XPB	XPB	XPB	XPB
6	7	8	9	10	11	12	
X	F	X	X	X		SX	
13	14	15	16	17	18	19	
X	X	X	X	X	X	SX	
20	21	22	23	24	25	26	
X	X	X	PF	PF	F		
27	28	29	30	31			
RF	RF	RF/C	C	PF			
19 dias letivos							

Legenda:

	INICIO DO BIMESTRE		FIM DO BIMESTRE		ROTP	XCC	CONSELHO DE CLASSE (LETIVO)
					SABADO LETIVO	RE	RECESSO ESCOLAR
F/FP	FERIADO / FACULTATIVO				PROVA BIMESTRAL (LETIVO)	RF	RECUPERAÇÃO FINAL
OTPA	Organização do Trabalho Pedagógico/Administrativo						

DIVISAO DOS BIMESTRES		CONSELHO DE CLASSE		REUNIOES DO CONSELHO ESCOLAR	
Início/Término	Quantidade de dias	1º BIM	02/10	DATAS	

29/07 a 07/10	55
08/10 a 23/12	55
TOTAL	110

2º BIM	21/12
Final	30/12

30/07	29/10
27/08	26/11
24/09	31/12
Observação: Sempre na última quinta-feira do mês. (sugestão)	

Calendário Escolar Letivo 2020  
PORTARIA SEDUC 1.421/2020

2º Semestre  
PERÍODO: \_\_\_\_\_ MODALIDADE: EJA (MÉDIO) 2020/02 TURNO: \_\_\_\_\_

FERIADOS / PONTOS FACULTATIVOS

07/09	Independência do Brasil
16/09	Emancipação Política de Alagoas
12/10	Padroeira do Brasil
15/10	Dia do Professor
28/10	Funcionário Público
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Consciência Negra
08/12	Nossa Senhora da Conceição
30/11	Dia Estadual do Evangélico

24 e 25/12	Véspera e Dia de Natal

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Organização do Trabalho Pedagógico/Administrativo (OTPA)	24 a 28/07/2020
V Encontro Estudantil	10 a 14/08/2020
Semana do Folclore	24 a 28/08/2020
Semana da Emancipação Política de Alagoas	14 a 18/09/2020
Desfile Cívico da Emancipação Política de Alagoas	16/09/2020
OBMEP	23/09/2020
Ações culturais: Culminância dos projetos das escolas	30/10/2020

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA	
EVENTO	DATA PERÍODO
Projetos	

Carimbo do Coordenador		Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:		Carimbo do Diretor
		CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC N°  EM: ____/____/_____  Campo do Inspetor Educacional		

Calendário Escolar Letivo 2020  
PORTARIA SEDUC 1.421/2020

2º Semestre  
PERÍODO: \_\_\_\_\_ MODALIDADE: EJA (MÉDIO) 2020/02 TURNO: \_\_\_\_\_

Observações:

- Todas as situações pertinentes ao calendário escolar, como: atrasos no início do ano letivo, reformas... devem constar neste campo de observações.

Carimbo do Coordenador		Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:		Carimbo do Diretor
		CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC N°  EM: ____/____/_____  Campo do Inspetor Educacional		



DIVISÃO DOS BIMESTRES	
Ínicio/Término	Quantidade de dias
10/02 a 23/04	50
24/04 a 20/07	51
21/07 a 30/09	51
01/10 a 16/12	51
TOTAL	203 dias

CONSELHO DE CLASSE	
1º BIM	17/04
2º BIM	17/07
3º BIM	25/09
4º BIM	11/12
FINAL	28/12

REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR (Última quinta-feira do mês)	
DATAS	
27/02	30/07
26/03	27/08
30/04	24/09
28/05	29/10
25/06	26/11

PLANTÃO PEDAGÓGICO	
1º BIM	25/04
2º BIM	25/07
3º BIM	03/10
4º BIM	12/12

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
Tema norteador: Economia Criativa	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Sete Semana Pedagógica (Rotp)	03 a 07/02/2020
Comunidade em Ação: Dia "D" da família na escola	08/05/2020 e 07/08/2020
Dia de combate ao mosquito Aedes Aegypti	19/11/2020
Comunidade em Ação: Dia "D" da leitura	18/04/2020
Redação do Senado	30/04 a 16/08/2020
Jogos Estudantis - JEAL	01/05 a 30/09/2020
Protagonismo Juvenil (Parlamento Juvenil do Mercosul, Parlamento Jovem Brasileiro)	04/05 a 26/09/2020
Protagonismo Juvenil - Programa Jovens Embaixadores	01/06 a 31/10/2020
Mediação de conflitos: Dia D de combate a violência na escola	Julho/2020
Nenhum pra Trás: dia D de combate a evasão escolar	17/07/2020
V Encontro Estudantil	10 a 14/08/2020
Semana do Folclore	24 a 28/08/2020
Semana da Emancipação Política de Alagoas	14 a 18/09/2020
Desfile Cívico da Emancipação Política de Alagoas	16/09/2020
OBMEP	23/09/2020
Ações culturais: Culminância dos projetos das escolas	30/10/2020

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA	
EVENTO	DATA PERÍODO
Jogos Internos	
Simulados	
Aulão	
Feira de Ciências	
Semana da Criança	

Carimbo do Coordenador	Módulo aula: 60 minutos Número de semanas letivas:	Carimbo do Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº 1.421/2020	
	EM: _____/_____/_____	
	Campo do Inspetor Educacional	

Calendário Escolar Letivo 2020 PORTARIA SEDUC \_\_\_\_/2020

NÍVEL: \_\_\_\_\_ MODALIDADE: REGULAR TURNO: DIURNO

Observações:

- Todas as situações pertinentes ao calendário escolar, como: atrasos no início do ano letivo, reformas... devem constar neste campo de observações.

Carimbo do Coordenador	Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:	Carimbo do Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº 1.421/2020	
	EM: _____/_____/_____	
	Campo do Inspetor Educacional	



FERIADOS / PONTOS FACULTATIVOS			
01/01	Confraternização Nacional	12/10	Padroeira do Brasil
24 e 25/02	Carnaval	15/10	Dia do Professor
26/02	Quarta-feira de cinzas	28/10	Funcionário Público
09/04	Quinta-feira Santa	02/11	Finados
10/04	Sexta-feira da Paixão	15/11	Proclamação da República
21/04	Tiradentes	20/11	Consciência Negra
01/05	Dia do Trabalho	08/12	Nossa Senhora da Conceição
11/06	Corpus Christi	30/11	Dia Estadual do Evangélico
07/09	Independência do Brasil	24 e 25/12	Véspera e Dia de Natal
16/09	Emancipação Política de Alagoas	31/12	Véspera de Ano Novo

DIVISÃO DOS BIMESTRES	
Ínicio/Término	Quantidade de dias
10/02 a 05/05	64
06/05 a 04/08	63
05/08 a 24/10	63
26/10 a 25/01/2021	63
<b>TOTAL</b>	<b>253</b>

CONSELHO DE CLASSE	
1º BIM	04/05
2º BIM	03/08
3º BIM	23/10
4º BIM	19/01/2020 21
<b>FINAL</b>	<b>30/01/2020 21</b>

REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR (Última quinta-feira do mês)	
DATAS	
27/02	27/08
26/03	24/09
30/04	29/10
28/05	26/11
25/06	17/12
30/07	28/01/2021

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
Tema norteador: Economia Criativa	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Sete Semana Pedagógica (Rotp)	03 a 07/02/2020
Comunidade em Ação: Dia "D" da família na escola	08/05/2020 e 07/08/2020
Dia de combate ao mosquito Aedes Aegypti	19/11/2020
Comunidade em Ação: Dia "D" da leitura	18/04/2020
Redação do Senado	30/04 a 16/08/2020
Jogos Estudantis - JEAL	01/05 a 30/09/2020
Protagonismo Juvenil (Parlamento Juvenil do Mercosul, Parlamento Jovem Brasileiro)	04/05 a 26/09/2020
Protagonismo Juvenil - Programa Jovens Embaixadores	01/06 a 31/10/2020
Mediação de conflitos: Dia D de combate a violência na escola	Julho/2020
Nenhum pra Trás: dia D de combate a evasão escolar	17/07/2020
V Encontro Estudantil	10 a 14/08/2020
Semana do Folclore	24 a 28/08/2020
Semana da Emancipação Política de Alagoas	14 a 18/09/2020
Desfile Cívico da Emancipação Política de Alagoas	16/09/2020
OBMEP	23/09/2020
Ações culturais: Culminância dos projetos das escolas	30/10/2020

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA	
EVENTO	DATA PERÍODO
Jogos Internos	
Simulados	
Aulão	
Feira de Ciências	
Semana da Criança	

Carimbo do Coordenador		Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:		Carimbo do Diretor
		CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº _____		
		EM: ____/____/_____ Campo do Inspetor Educacional		

Calendário Escolar Letivo 2020 PORTARIA SEDUC 1.421/ 2020  
NÍVEL: MÉDIO MODALIDADE: REGULAR TURNO: NOTURNO

Observações:

- Todas as situações pertinentes ao calendário escolar, como: atrasos no início do ano letivo, reformas... devem constar neste campo de observações.

Carimbo do Coordenador		Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:		Carimbo do Diretor
		CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº _____		
		EM: _____ / _____ / _____ Campo do Inspetor Educacional		

MATRIZ CURRICULAR 2020												
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - DIURNO												
FORMAÇÃO GERAL	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Alfabetização e Letramento									
			Fase I				Fase II					
			1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
			Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5
Linguagens	Linguagens	Língua Inglesa <sup>1</sup>	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Arte*	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Educação Física**	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Ensino Religioso***	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Oficinas de Aprofundamento e Consolidação da Aprendizagem (Língua Portuguesa)****	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Oficinas de Aprofundamento e Consolidação da Aprendizagem (Matemática)****	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/ 2017

\* O componente curricular Arte pode estar a cargo do professor de referência da turma ou de professor licenciado (Art. 31, Resolução CNE/CEB nº 7/2010).

\*\* O componente curricular Educação Física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao estudante nos termos do § 3º do art. 26 da LDB nº 9.394/1996 (Lei nº 10.793/2003) e deve ser desenvolvido por professor licenciado (Art. 1º, Lei Estadual nº 6.739/2006).

\*\*\* O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a unidade escolar, mas facultativo para os estudantes (Lei nº 9.475/1997). O direito de matrícula facultativa dos/as estudantes menores de 18 (dezoito) anos só se efetivará mediante a solicitação dos pais ou responsáveis legais e deve ser registrada em seu histórico escolar (art. 4º, Resolução CEB/CEE/AL Nº 003/2002).

\*\*\*\*As turmas de 1º, 3º e 4º ano deverão utilizar os cadernos pedagógicos de leitura e resolução de problemas do ateliê pedagógico. As turmas de 2º e 5º deverão utilizar o material didático complementar do Escola 10.

<sup>1</sup>Professor de Língua Inglesa pode ser licenciado desde que tenha magistério

#### MATRIZ CURRICULAR 2020

ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – ANOS INICIAIS - DIURNO												
Áreas de Conhecimento		Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
			CHS	CHA								
FORMAÇÃO GERAL	Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Educação Física*	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	Geografia	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
		História	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40

	Ensino Religioso	Territórios, Diversidades e Diálogos Religiosos	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
<b>TOTAL DA CH DA FORMAÇÃO GERAL</b>			24	960	24	960	24	960	24	960	24	960
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Mediação de Leitura**		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Mediação de Matemática**		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Mediação de Ciências da Natureza		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Oferta Eletiva de Artes		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Oferta Eletiva de Educação Física		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Oferta Eletiva de Ciências da Natureza		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	PrOturma		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Projeto Integrador		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
<b>TOTAL DA CH DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>			16	640	16	640	16	640	16	640	16	640
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>			40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/ 2017

\* A educação física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao estudante nos termos do § 3º do art. 26 da LDB nº 9.394/1996 (Lei nº 10.793/2003).

\*\*As turmas de 2º e 5º anos deverão utilizar o material didático complementar do Escola 10.

\*\*\* O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a unidade escolar, mas facultativo para os estudantes (Lei nº 9.475/1997). O direito de matrícula facultativa dos/as estudantes menores de 18 (dezoito) anos só se efetivará mediante a solicitação dos pais ou responsáveis legais e deve ser registrada em seu histórico escolar (art. 4º, Resolução CEB/CEE/AL Nº 003/2002).

#### MATRIZ CURRICULAR 2020

#### ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - DIURNO

FORMAÇÃO	Áreas de	Componentes	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
----------	----------	-------------	--------	--------	--------	--------

GERAL	Conhecimento	Curriculares		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
		Língua Portuguesa	Arte	6	240	6	240	6	240	6	240
	Linguagens	Educação Física*	2	80	2	80	2	80	2	80	2
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80	2
	Matemática	Matemática	6	240	6	240	6	240	6	240	6
	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	3
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2
	Ensino Religioso	Ensino Religioso**	1	40	1	40	1	40	1	40	1
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>			25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/ 2017

\* A educação física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao estudante nos termos do § 3º do art. 26 da LDB nº 9.394/1996 (Lei nº 10.793/2003).

\*\* O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a unidade escolar, mas facultativo para os estudantes (Lei nº 9.475/1997). O direito de matrícula facultativa dos/as estudantes menores de 18 (dezoito) anos só se efetivará mediante a solicitação dos pais ou responsáveis legais e deve ser registrada em seu histórico escolar (art. 4º, Resolução CEB/CEE/AL Nº 003/2002).

\*\*\* As turmas de 9º ano deverão utilizar o material didático complementar do Escola 10.

## MATRIZ CURRICULAR 2020

## ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – ANOS FINAIS - DIURNO

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
FORMAÇÃO GERAL	Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240	6	240
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80
		Educação Física*	2	80	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	6	240	6	240	6	240	6	240
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
		História	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ensino Religioso	Diversidades e Diálogos Religiosos	2	80	2	80	2	80	2	80
TOTAL DE CH DA FORMAÇÃO GERAL		26	1040	26	1040	26	1040	22	1040	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Oferta Eletiva de Artes	2	80	2	80	2	80	2	80	

	Oferta Eletiva de Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
	Oferta Eletiva de Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80
	Território s e Identidad es	2	80	2	80	2	80	2	80
	PrOturma	2	80	2	80	2	80	2	80
	Projeto Integrador	2	80	2	80	2	80	2	80
	Estudos Orientados	2	80	2	80	2	80	2	80
TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES		14	560	14	560	14	560	18	560
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		40	1600	40	1600	40	1600	40	1600

LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/ 2017

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

\* A educação física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao estudante nos termos do § 3º do art. 26 da LDB nº 9.394/1996 (Lei nº 10.793/2003).

\*\*\* O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a unidade escolar, mas facultativo para os estudantes (Lei nº 9.475/1997). O direito de matrícula facultativa dos/as estudantes menores de 18 (dezoito) anos só se efetivará mediante a solicitação dos pais ou responsáveis legais e deve ser registrada em seu histórico escolar (art. 4º, Resolução CEB/CEE/AL Nº 003/2002).

**MATRIZ CURRICULAR 2020  
ENSINO MÉDIO - DIURNO**

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	160	4	160	4	
		Arte	1	40	1	40	1	
		Educação Física	2	80	2	80	2	
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	160	4	160	4	
		Biologia	2	80	2	80	2	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	80	2	80	2	
		Química	2	80	2	80	2	
		Geografia	2	80	2	80	2	
	Aplicadas	Filosofia	1	40	1	40	1	
		Sociologia	1	40	1	40	1	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		25	1000	25	1000	25	1000	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		25	1000	25	1000	25	1000	

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

BASE LEGAL: LDB Nº 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012; PORTARIA MEC Nº 1.145/2016; LEI Nº 13.415/2017; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018 - DCNEM;

**MATRIZ CURRICULAR 2020  
ENSINO MÉDIO - NOTURNO**

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	80	2	80	2	80	3
		Arte	1	40	1	40	1	40	1
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2
		Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	1
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	80	2	80	2	80	3
		Biologia	2	80	2	80	2	80	2
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	80	2	80	2	80	2
		Química	2	80	2	80	2	80	2
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2
	Aplicadas	História	2	80	2	80	2	80	2
		Sociologia	1	40	1	40	1	40	1
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000

	Natureza e suas Tecnologias	Física	2	80	2	80	2	80	1	40
		Química	2	80	2	80	2	80	1	40
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	40	1	40	1	40	1	40
		Geografia	1	40	2	80	2	80	1	40
		História	2	80	1	40	1	40	2	80
		Sociologia	1	40	1	40	1	40	1	40
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		19	760	19	760	19	760	18	720
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		19	760	19	760	19	760	18	720	

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

BASE LEGAL: LDB N° 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 2/2012; LEI N° 13.415/2017;

RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 3/2018 - DCNEM;

<sup>1</sup>O Art. 17 § 3º da Resolução nº 3 de 21 de novembro de 2018 permite ampliar a duração do curso de Ensino Médio noturno para mais de 3 (três) anos, com menor carga horária diária e anual. Diante disso o Ensino Médio noturno em Alagoas será organizado em 4 (quatro) anos, com 3 (três) aulas de 60 (sessenta) minutos de segunda a sexta-feira e 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos aos sábados. Todos os sábados serão letivos e as Unidades de Ensino poderão distribuir os tempos de aulas em duas possibilidades: Incluir o sábado como o 6º dia letivo com aulas fixas de um grupo de componentes curriculares a ser executada durante todo o ano letivo ou utilizar todos os sábados para aulas e projetos diversos que absolvam 20% da carga horária anual de cada um dos componentes curriculares.

\*A carga horária total está distribuída em 4 anos (3.000 horas, incluindo os sábados (160 horas anuais do 1º ao 3º ano e 120 horas anuais no 4º ano), com 20% da carga horária anual de todos os componentes distribuídas neste dia letivo.

\*\*Esta Matriz Curricular, destina-se apenas aos estudantes ingressantes na primeira série do Ensino Médio Noturno a partir de 2020. Os estudantes que ingressaram em 2018 e 2019 deverão finalizar o Ensino Médio Noturno conforme a Matriz Curricular de 2018.

## MATRIZ CURRICULAR 2020

### ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - DIURNO

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200
		Arte	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	200	5	200	5	200
		Biologia	3	120	3	120	3	120
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	3	120	3	120	3	120
		Química	3	120	3	120	3	120
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	2	80	2	80	2	80
		Geografia	2	80	2	80	2	80
		História	2	80	2	80	2	80
		Sociologia	2	80	2	80	2	80
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			33	1320	33	1320	33	1320

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	Oferta Eletiva I	2	80	2	80	2	80
	Oferta Eletiva II	2	80	2	80	2	80
	Projeto Integrador	2	80	2	80	2	80
	Projeto Orientador de Turma	2	80	2	80	2	80
	Estudos Orientados	2	80	2	80	2	80
	Clube Juvenil	2	80	2	80	2	80
	<b>CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>12</b>	<b>480</b>	<b>12</b>	<b>480</b>	<b>12</b>	<b>480</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL</b>		<b>45</b>	<b>1800</b>	<b>45</b>	<b>1800</b>	<b>45</b>	<b>1800</b>
BASE LEGAL: LDB Nº 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012; PORTARIA MEC Nº 1.145/2016; LEI Nº 13.415/2017; PORTARIA MEC Nº 727/2017-EMTI; PORTARIA MEC Nº 1.023/2018 - EMTI; DECRETO/AL Nº 50331/2016 - PALEI; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018 - DCNEM; PORTARIA SEDUC Nº 1182/2016 - PROTURMA							
Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.							

#### MATRIZ CURRICULAR 2020

<b>ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL</b>								
<b>INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MARKETING – DIURNO</b>								
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>1º ano</b>		<b>2º ano</b>		<b>3º ano</b>	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200
		Arte	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	3	120	3	120	3	120
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	200	5	200	5	200
		Biologia	2	80	2	80	2	80
		Física	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Química	2	80	2	80	2	80
		Filosofia	2	80	2	80	2	80
		Geografia	2	80	2	80	2	80
		História	2	80	2	80	2	80
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>31</b>	<b>1240</b>	<b>31</b>	<b>1240</b>	<b>31</b>	<b>1240</b>
<b>FLEXIBILIZAÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>	Fundamentos da Legislação e Organização	2	80	0	0	0	0

	empresarial						
	Marketing	2	80	2	80	2	80
	Princípios da Logística	0	0	2	80	0	0
	Comunicação e Telemarketing	0	0	2	80	0	0
	Concepções e Análise de mercado	0	0	0	0	2	80
	Merchandising e Publicidade	0	0	0	0	2	80
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	4	160	6	240	6	240
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Oferta Eletiva	2	80	2	80	2	80
	Projeto Integrador	2	80	2	80	2	80
	Projeto Orientador de Turma	2	80	2	80	2	80
	Estudos Orientados	2	80	2	80	2	80
	Clube Juvenil	2	80	0	0	0	0
	CARGA HORÁRIA TOTAL DAS	10	400	8	320	8	320

ATIVIDADES COMPLEMENTARES						
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	45	1800	45	1800	45	1800

BASE LEGAL: LDB Nº 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 6/2012; PORTARIA MEC Nº 1.145/2016; LEI Nº 13.415/2017; PORTARIA MEC Nº 727/2017-EMTI; PORTARIA MEC Nº 1.023/2018 - EMTI; DECRETO/AL Nº 50331/2016 - PALEI; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018 - DCNEM; PORTARIA SEDUC Nº 1182/2016 - PROTURMA; CNCT-3ª EDIÇÃO.

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

Para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se realçam com a prática do profissional da formação do técnico. Estas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, tipo relatórios, portifólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.

### MATRIZ CURRICULAR 2020

#### ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE RECURSOS HUMANOS – DIURNO

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
FORMAÇÃO	Linguagens e suas	5	200	5	200	5	200

<b>GERAL BÁSICA</b>	Tecnologias	Arte	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	3	120	3	120	3	120
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	200	5	200	5	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	80	2	80	2	80
		Física	2	80	2	80	2	80
		Química	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	2	80	2	80	2	80
		Geografia	2	80	2	80	2	80
		História	2	80	2	80	2	80
		Sociologia	2	80	2	80	2	80
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			31	1240	31	1240	31	1240
<b>FLEXIBILIZAÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>	Fundamentos da Legislação Trabalhista e Previdenciária			2	80	0	0
		Tópicos de Avaliação de Desempenho, Motivação e Liderança			2	80	2	80
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	Princípios do Recrutamento e Seleção			0	0	2	80
		Princípios da Gestão e organização do Trabalho			0	0	2	80
		Princípios do Plano de Carreira e Rotinas de Pessoal			0	0	0	2
		<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>			4	160	6	240
		Oferta Eletiva			2	80	2	80
		Projeto Integrador			2	80	2	80
		Projeto Orientador de Turma			2	80	2	80
		Estudos Orientados			2	80	2	80
		Clube Juvenil			2	80	0	0
		<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES</b>			10	400	8	320
							8	320

COMPLEMENTARES						
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL	45	1800	45	1800	45	1800
BASE LEGAL: LDB Nº 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 6/2012; PORTARIA MEC Nº 1.145/2016; LEI Nº 13.415/2017; PORTARIA MEC Nº 727/2017-EMTI; PORTARIA MEC Nº 1.023/2018 - EMTI; DECRETO/AL Nº 50331/2016 - PALEI; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018 - DCNEM; PORTARIA SEDUC Nº 1182/2016 - PROTURMA; CNCT-3ª EDIÇÃO.						
Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.						
Para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se realçam com a prática do profissional da formação do técnico. Estas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, tipo relatórios, portifólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.						

## MATRIZ CURRICULAR 2020

## ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

## INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COOPERATIVISMO – DIURNO

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200
		Arte	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	3	120	3	120	3	120
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	200	5	200	5	200
		Biologia	2	80	2	80	2	80
		Física	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Química	2	80	2	80	2	80
		Filosofia	2	80	2	80	2	80
		Geografia	2	80	2	80	2	80
		História	2	80	2	80	2	80
		Sociologia	2	80	2	80	2	80
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		31	1240	31	1240	31	1240	
FLEXIBILIZAÇÃO	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Fundamentos da Legislação Trabalhista e Previdenciária	2	80	0	0	0	0
		Tópicos de Contabilidade, Economia e Finanças	2	80	2	80	2	80

	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Empreendedorismo e Marketing	0	0	2	80	0	0	
		Técnicas de negociação	0	0	2	80	2	80	
		Operações de Cooperativas, Gestão e Organização do Trabalho	0	0	0	0	2	80	
		<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>	<b>4</b>	<b>160</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	
		Oferta Eletiva	2	80	2	80	2	80	
		Projeto Integrador	2	80	2	80	2	80	
		Projeto Orientador de Turma	2	80	2	80	2	80	
		Estudos Orientados	2	80	2	80	2	80	
		Clube Juvenil	2	80	0	0	0	0	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		<b>10</b>	<b>400</b>	<b>8</b>	<b>320</b>	<b>8</b>	<b>320</b>		
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL</b>		<b>45</b>	<b>1800</b>	<b>45</b>	<b>1800</b>	<b>45</b>	<b>1800</b>		

BASE LEGAL: LDB Nº 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 6/2012; PORTARIA MEC Nº 1.145/2016; LEI Nº 13.415/2017; PORTARIA MEC Nº 727/2017-EMTI; PORTARIA MEC Nº 1.023/2018 - EMTI; DECRETO/AL Nº 50331/2016 - PALEI; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018 - DCNEM; PORTARIA SEDUC Nº 1182/2016 - PROTURMA; CNCT-3ª EDIÇÃO.

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

Para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se realçam com a prática do profissional da formação do técnico. Estas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, tipo relatórios, portifólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.

**MATRIZ CURRICULAR 2020**  
**ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL**  
**INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - DIURNO**

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200
		Arte	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	3	120	3	120	3	120
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	200	5	200	5	200
		Biologia	2	80	2	80	2	80
		Física	2	80	2	80	2	80
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	80	2	80	2	80
		Ciências Humanas	2	80	2	80	2	80

	e Sociais Aplicadas	Geografia	2	80	2	80	2	80
		História	2	80	2	80	2	80
		Sociologia	2	80	2	80	2	80
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			31	1240	31	1240	31	1240
FLEXIBILIZAÇÃO	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Programação e Arquitetura de computadores	2	80	0	0	2	80
		Tópicos de Infraestrutura de informática	2	80	2	80	0	0
		Fundamentos dos Sistemas operacionais	0	0	2	80	0	0
		Organização e Redes de computadores	0	0	0	0	2	80
		Montagem e manutenção de computadores	0	0	2	80	2	80
	<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>		4	160	6	240	6	240
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Oferta Eletiva			2	80	2	80
		Projeto Integrador			2	80	2	80
		Projeto Orientador de Turma			2	80	2	80

		Estudos Orientados	2	80	2	80	2	80
		Clube Juvenil	2	80	0	0	0	0
	<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		10	400	8	320	8	320
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL</b>			45	1800	45	1800	45	1800

BASE LEGAL: LDB Nº 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 6/2012; PORTARIA MEC Nº 1.145/2016; LEI Nº 13.415/2017; PORTARIA MEC Nº 727/2017-EMTI; PORTARIA MEC Nº 1.023/2018 - EMTI; DECRETO/AL Nº 50331/2016 - PALEI; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018 - DCNEM; PORTARIA SEDUC Nº 1182/2016 - PROTURMA; CNCT-3ª EDIÇÃO.

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

Para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se realcionem com a prática do profissional da formação do técnico. Estas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, tipo relatórios, portifólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.

#### MATRIZ CURRICULAR 2020

#### ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

#### INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EVENTOS – DIURNO

Áreas de Conhecimento	Componentes	1º ano	2º ano	3º ano
-----------------------	-------------	--------	--------	--------

		Curriculares	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	
		Arte	2	80	2	80	2	80	
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	200	5	200	5	200	
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	80	2	80	2	80
		Física	2	80	2	80	2	80	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Química	2	80	2	80	2	80	
		Filosofia	2	80	2	80	2	80	
		Geografia	2	80	2	80	2	80	
		História	2	80	2	80	2	80	
		Sociologia	2	80	2	80	2	80	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			30	1200	30	1200	30	1200	
<b>FLEXIBILIZAÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>	Fundamentos da Legislação	2	80	0	0	0	0	
		Concepções de Eventos	2	80	2	80	2	80	

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		Princípios de Protocolo, ceremonial e etiqueta social	0	0	2	80	2	80
		Gestão, Planejamento e Processos comerciais	0	0	2	80	2	80
	<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>		4	160	6	240	6	240
		Língua Espanhola	1	40	1	40	1	40
		Oferta Eletiva	2	80	2	80	2	80
		Projeto Integrador	2	80	2	80	2	80
		Projeto Orientador de Turma	2	80	2	80	2	80
		Estudos Orientados	2	80	2	80	2	80
		Clube Juvenil	2	80	0	0	0	0
	<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		11	440	9	360	9	360
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL</b>			45	1800	45	1800	45	1800

BASE LEGAL: LDB N° 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 2/2012; RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 6/2012; PORTARIA MEC N° 1.145/2016; LEI N° 13.415/2017; PORTARIA MEC N° 727/2017-EMTI; PORTARIA MEC N° 1.023/2018 - EMTI; DECRETO/AL N° 50331/2016 - PALEI; RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 3/2018 - DCNEM; PORTARIA SEDUC N° 1182/2016 - PROTURMA; CNCT-3ª EDIÇÃO.

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária

Anual.

Para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se realçionem com a prática do profissional da formação do técnico. Estas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, tipo relatórios, portfólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.

MATRIZ CURRICULAR 2020  
ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL  
INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM – DIURNO

INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM – DIURNO									
Áreas de Conhecimento		Componentes Curriculares		1º ano		2º ano		3º ano	
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa		5	200	5	200	5	200
		Arte		2	80	2	80	2	80
		Educação Física		2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa		2	80	2	80	2	80
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática		5	200	5	200	5	200
	Ciências da Natureza e suas	Biologia		2	80	2	80	2	80
FLEXIBILIZAÇÃO	Tecnologias	Física		2	80	2	80	2	80
		Química		2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia		2	80	2	80	2	80
		Geografia		2	80	2	80	2	80
		História		2	80	2	80	2	80
		Sociologia		2	80	2	80	2	80
	TOTAL DA CH DA FORMAÇÃO GERAL			30	1200	30	1200	30	1200
	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Fundamentos da Legislação		2	80	0	0	0	0
		Gestão de Fluxos operacionais de reserva, recepção e governança		2	80	2	80	2	80
		Marketing em de Hospedagem		0	0	2	80	2	0
		Tópicos de Turismo, Empreendedorismo e Estrutura local		0	0	2	80	2	80
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL			4	160	6	240	6	160
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Língua Espanhola		1	40	1	40	1	40
		Oferta Eletiva		2	80	2	80	2	80
		Projeto Integrador		2	80	2	80	2	80
		Projeto Orientador de Turma		2	80	2	80	2	80
		Estudos Orientados		2	80	2	80	2	80
		Clube Juvenil		2	80	0	0	0	0
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			11	440	9	360	9	360
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL			45	1800	45	1800	45	1720

BASE LEGAL: LDB Nº 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 6/2012; PORTARIA MEC Nº 1.145/2016; LEI Nº 13.415/2017; PORTARIA MEC Nº 727/2017-EMTI; PORTARIA MEC Nº 1.023/2018 - EMTI; DECRETO/AL Nº 5031/2016 - PALEI; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018 - DCNEM; PORTARIA SEDUC Nº 1182/2016 - PROTURMA; CNCT-3ª EDIÇÃO.

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

Legenda: CRAS= Carga Horária Semanal e CRA= Carga Horária Anual.  
Para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se realçionem com a prática do profissional da formação do técnico. Estas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, tipo relatórios, portfólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.

**MATRIZ CURRICULAR 2020**  
**ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

CURSO TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - DICRIN								
	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA

<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	3	120	4	160	
		Arte	1	40	1	40	1	40	
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	
		Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	3	120	3	120	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	80	1	40	2	80	
		Física	1	40	2	80	2	80	
		Química	2	80	1	40	2	80	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	40	1	40	1	40	
		Geografia	2	80	1	40	2	80	
		História	2	80	2	80	1	40	
		Sociologia	1	40	1	40	1	40	
	<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			21	840	19	760	22	880
<b>FLEXIBILIZAÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>	Inspeção e Registro escolar	2	80	2	80	2	80	
		Técnicas de Gestão da Secretaria Escolar	0	0	2	80	0	0	
		Estrutura e Legislação de Ensino	2	80	2	80	0	0	
		Administração de Recursos Humanos	0	0	0	0	1	40	

<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>	4	160	6	240	3	120
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL</b>	25	1000	25	1000	25	1000

BASE LEGAL: LDB N° 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 2/2012; RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 6/2012; PORTARIA MEC N° 1.145/2016; LEI N° 13.415/2017; PORTARIA MEC N° 727/2017-EMTI; PORTARIA MEC N° 1.023/2018 - EMTI; DECRETO/AL N° 50331/2016 - PALEI; RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 3/2018 - DCNEM; PORTARIA SEDUC N° 1182/2016 - PROTURMA; CNCT-3ª EDIÇÃO.

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

<sup>1</sup>Para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se relacionem com a prática do profissional da formação do técnico. Estas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, tipo relatórios, portfólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.

#### MATRIZ CURRICULAR 2020

##### ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CURSO TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - NOTURNO

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	80	2	80	2	80	3	120	
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	
<b>FLEXIBILIZAÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>	Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Matemática	2	80	2	80	2	80	3	120	
		Biologia	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Física	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Química	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Filosofia	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Geografia	1	40	1	40	1	40	1	40	
		História	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Sociologia	1	40	1	40	1	40	1	40	
	<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			15	600	15	600	15	600	17	680
	Inspeção e Registro escolar	2	80	2	80	2	80	0	0		
	Técnicas de Gestão da Secretaria Escolar	0	0	1	40	0	0	1	40		
	Estrutura e Legislação de Ensino	2	80	1	40	1	40	0	0		
	Administração de Recursos Humanos	0	0	0	0	1	40	0	0		
	<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>			4	160	4	160	4	160	1	40
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL*</b>			19	760	19	760	19	760	18	720	

BASE LEGAL: LDB Nº 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 6/2012; PORTARIA MEC Nº 1.145/2016; LEI Nº 13.415/2017; PORTARIA MEC Nº 727/2017-EMTI; PORTARIA MEC Nº 1.023/2018 - EMTI; DECRETO/AL Nº 50331/2016 - PALEI; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018 - DCNEM; PORTARIA SEDUC Nº 1182/2016 - PRUTORAMA; CNCT-3ª EDIÇÃO.

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

<sup>1</sup>O Art. 17 § 3º da Resolução nº 0º de 21 de novembro de 2018 permite ampliar a duração do curso de Ensino Médio noturno para mais de 3 (três) anos, com menor carga horária diária e anual. Diante disso o Ensino Médio noturno em Alagoas será organizado em 4 (quatro) anos, com 3 (três) aulas de 60 (sessenta) minutos de segunda a sexta-feira e 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos aos sábados. Todos os sábados serão letivos e as Unidades de Ensino poderão distribuir os tempos de aulas em duas possibilidades: Incluir o sábado como o 6º dia letivo com aulas fixas de um grupo de componentes curriculares a ser executada durante todo o ano letivo ou utilizar todos os sábados para aulas e projetos diversos que absolvam 20% da carga horária anual de cada um dos componentes curriculares .

\*A carga horária total está distribuída em 4 anos (3.000 horas, incluindo os sábados (160 horas anuais do 1º ao 3º ano e 120 horas anuais no 4º ano), com 20% da carga horária anual de todos os componentes distribuídas neste dia letivo.

<sup>2</sup>Para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se realçiem com a prática da profissional da formação do técnico. Estas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, tipo relatórios, portfólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.

\*\*Esta Matriz Curricular, destina-se apenas aos estudantes ingressantes na primeira série do Ensino Médio Noturno a partir de 2020. Os estudantes que ingressaram em 2018 e 2019 deverão finalizar o Ensino Médio Noturno conforme a Matriz Curricular de 2018.

## MATRIZ CURRICULAR 2020

ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - 2020  
CURSO TÉCNICO DE LUDOTECA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - DIURNO

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	3	120	4	160
		Arte	1	40	1	40	1	40
		Educação Física	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	3	120	3	120
		Biologia	2	80	1	40	2	80
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	40	2	80	2	80
		Química	2	80	1	40	2	80
		Filosofia	1	40	1	40	1	40
		Geografia	2	80	1	40	2	80
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	2	80	1	40
		Sociologia	1	40	1	40	1	40
		TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	21	840	19	760	22	880
FLEXIBILIZAÇÃO	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Gestão de Brinquedoteca e Ludoteca	1	40	2	80	0	0
		Metodologia do Desenvolvimento de Recursos Lúdicos	2	80	2	80	2	80

**BASE LEGAL:** LDB Nº 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 6/2012; PORTARIA MEC Nº 1.145/2016; LEI Nº 13.415/2017; PORTARIA MEC Nº 727/2017-EMTI; PORTARIA MEC Nº 1.023/2018 - EMTI; DECRETO/AL Nº 50331/2016 - PALEI; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018 - DCNEM; PORTARIA SEDUC Nº 1182/2016 - PROTURMA; CNCT-3ª EDIÇÃO.

## MATRIZ CURRICULAR 2020

ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - 2020

CURSO TÉCNICO DE LUDOTECA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – NOTURNO

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	80	2	80	2	80	3	120

		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	80	2	80	2	80	3	120	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Física	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Química	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Geografia	1	40	1	40	1	40	1	40	
		História	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Sociologia	1	40	1	40	1	40	1	40	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>15</b>	<b>600</b>	<b>15</b>	<b>600</b>	<b>15</b>	<b>600</b>	<b>17</b>	<b>680</b>	
FLEXIBILIZAÇÃO	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Gestão de Brinquedoteca e Ludoteca	1	40	1	40	1	40	0	0	
		Metodologia do Desenvolvimento de Recursos Lúdicos	2	80	2	80	2	80	0	0	
		Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem Lúdica	1	40	1	40	1	40	1	40	
		<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>	<b>4</b>	<b>160</b>	<b>4</b>	<b>160</b>	<b>4</b>	<b>160</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL*</b>			<b>19</b>	<b>760</b>	<b>19</b>	<b>760</b>	<b>19</b>	<b>760</b>	<b>18</b>	<b>720</b>	
<p><sup>1</sup>O Art. 17 § 3º da Resolução nº 3 de 21 de novembro de 2018 permite ampliar a duração do curso de Ensino Médio noturno para mais de 3 (três) anos, com menor carga horária diária e anual. Diante disso o Ensino Médio noturno em Alagoas será organizado em 4 (quatro) anos, com 3 (três) aulas de 60 (sessenta) minutos de segunda a sexta-feira e 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos aos sábados. Todos os sábados serão letivos e as Unidades de Ensino poderão distribuir os tempos de aulas em duas possibilidades: Incluir o sábado como o 6º dia letivo com aulas fixas de um grupo de componentes curriculares a ser executada durante todo o ano letivo ou utilizar todos os sábados para aulas e projetos diversos que absolvam 20% da carga horária anual de cada um dos componentes curriculares.</p> <p>*A carga horária total está distribuída em 4 anos (3.000 horas, incluindo os sábados (160 horas anuais do 1º ao 3º ano e 120 horas anuais no 4º ano), com 20% da carga horária anual de todos os componentes distribuídos neste dia letivo.</p> <p><sup>2</sup>Para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se realçarem com a prática do profissional da formação do técnico. Estas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, tipo relatórios, portfólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.</p> <p>**Esta Matriz Curricular, destina-se apenas aos estudantes ingressantes na primeira série do Ensino Médio Noturno a partir de 2020. Os estudantes que ingressaram em 2018 e 2019 deverão finalizar o Ensino Médio Noturno conforme a Matriz Curricular de 2018.</p>											

**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
EJA - REGULAR EF ANOS INICIAIS DIURNO**

Base Legal	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		Total	
			CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP		
Formação Geral	Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	5	100	5	100	5	100	5	100	400
			Arte	2	40	2	40	2	40	2	40	160
			Educação Física	2	40	2	40	2	40	2	40	160
		Matemática	Matemática	4	80	4	80	4	80	4	80	320

	Ciências da Natureza	Ciências	2	40	2	40	2	40	2	40	160
Ciências Humanas	História	2	40	2	40	2	40	2	40	160	
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	160	
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	20	1	20	1	20	1	20	80	
Parte Diversificada		1	20	1	20	1	20	1	20	80	
Total da Carga Horária do Período			21	420	21	420	21	420	21	420	1680
Total da Carga Horária do 1º Segmento											1.680

RESOLUÇÃO N° 050/2017-CEE/AL Resolução homologada pela PORTARIA/SEDUC N° 096/2018 Publicada no DOE em 02/02/2018.  
Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHP= Carga Horária do Período letivo semestral.

BASE LEGAL: LDB n° 9.394/1996 Resolução CNE/CEB n° 4/2010 Resolução CNE/CEB n° 7/2011

O Período com 336 aulas (60 minutos) terá 21 semanas.  
Horário das aulas – 19:00 às 22:00 horas

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
MATRIZ CURRICULAR 2020 - EJA REGULAR - ANOS FINAIS DIURNO

Base Legal	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	5º Período		6º Período		7º Período		8º Período		Total	
			CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP		
Formação Geral	Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	4	80	4	80	4	80	4	80	320
			Arte	1	20	1	20	1	20	1	20	80
			Educação Física	2	40	2	40	2	40	2	40	160
		Matemática	Matemática	4	80	4	80	4	80	4	80	320

	Ciências da Natureza	Ciências	3	60	3	60	3	60	3	60	240	
Ciências Humanas	História	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	160
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	160
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	80
Parte Diversificada	Linguagens	Língua Estrangeira moderna	2	40	2	40	2	40	2	40	160	
Total da Carga Horária do Período				21	420	21	420	21	420	21	420	1.680
Total da Carga Horária do 2º Segmento												1.680

RESOLUÇÃO N° 050/2017-CEE/AL Resolução homologada pela

PORTARIA/SEDUC N° 096/2018.

Publicada no DOE em 02/02/2018.

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHP= Carga Horária do Período letivo semestral.

BASE LEGAL: LDB n° 9.394/1996 Resolução CNE/CEB n° 4/2010 Resolução CNE/CEB n° 7/2011

O Período com 336 aulas (60 minutos) terá 21 semanas.  
Horário das aulas – 19:00 às 22:00 horas

**MATRIZ CURRICULAR 2020 – EJA MEDIO REGULAR DIURNO**

BASE LEGAL		Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período		2º Período		3º Período		Total		
Formação Geral	Base Nacional Comum			CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP	
Formação Geral	Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa / Literatura	4	80	4	80	4	80	240		
			Arte	2	40	1	20	1	20	80		
			Educação Física	2	40	2	40	2	40	120		
		Ciências da Natureza	Matemática	3	60	3	60	3	60	180		
			Biologia	2	40	2	40	2	40	120		
			Física	2	40	2	40	2	40	120		
			Química	2	40	2	40	2	40	120		
		Ciências Humanas	Filosofia	1	20	2	40	1	20	80		
Parte Diversificada		Linguagens	Geografia	2	40	2	40	2	40	120		
			História	2	40	2	40	2	40	120		
			Sociologia	1	20	1	20	2	40	80		
			Língua Estrangeira Moderna	2	40	2	40	2	40	120		
Total da Carga Horária do Período				25	500	25	500	25	500	1.500		
Total da Carga Horária da Etapa												

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHP = Carga Horária do Período Letivo Semestral.

BASE LEGAL: LDB Nº 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012; LEI Nº 13.415/2017; RESOLUÇÃO CNE/SEB Nº 3/2018 – DCNEM; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2010

Períodos com 500 horas e 20 semanais.

RESOLUÇÃO Nº 050/2017 – CEE/AL Resolução Homologada pela

PORTRARIA/SEDUC Nº 096/2018

Publicada no D.O.E. em 02/02/2018.

**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
MATRIZ CURRICULAR 2020 - EJA REGULAR INICIAIS NOTURNO**

Base Legal			Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		5º Período		Total		
Formação Geral	Base Nacional Comum	Linguagens			CHS	CHP											
Formação Geral		Ciências da Natureza	Língua Portuguesa	3	63	3	63	3	66	3	63	3	66	321			
			Arte	1	21	1	21	1	22	1	21	1	22	107			
			Educação Física	2	42	2	42	2	44	2	42	2	44	214			
			Matemática	Matemática	3	63	3	63	3	66	3	63	3	66	321		
		Ciências Humanas	Ensino Religioso	Ciências	1	21	2	42	2	44	2	42	2	44	193		
			História	2	42	1	21	2	44	1	21	2	44	172			
			Geografia	2	42	2	42	1	22	2	42	1	22	170			
			Ensino Religioso	1	21	1	21	1	22	1	21	1	22	107			
			Parte Diversificada		1	21	1	21	1	22	1	21	1	22	107		
Total da Carga Horária do Período					16	336	16	336	16	352	16	336	16	352	1712		
Total da Carga Horária da Fase					1712												

RESOLUÇÃO Nº 050/2017-CEE/AL Resolução homologada pela

PORTRARIA/SEDUC N º 096/2018.

Publicada no DOE em 02/02/2018.

BASE LEGAL: LDB nº 9.394/1996 Resolução CNE/CEB nº 4/2010 Resolução CNE/CEB nº 7/2011

O Período com 336 aulas (60 minutos) terá 21 semanas.  
Horário das aulas – 19:00 às 22:00 horas

A disciplina de Educação Física terá 01 aula teórica, dentro do horário normal, e 01 aula prática, no horário de 18:00 às 19:00 horas.

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
MATRIZ CURRICULAR 2020 - EJA REGULAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS NOTURNO

Base Legal	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	6º Período		7º Período		8º Período		9º Período		10º Período		Total	
			CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP		
Formação Geral	Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	3	63	3	63	3	66	3	63	3	66	321
			Arte	1	21	1	21	1	22	1	21	1	22	107
			Educação Física	2	42	2	42	2	44	2	42	2	44	214
		Matemática	Matemática	3	63	3	63	3	66	3	63	3	66	321

		Ciências da Natureza	Ciências	2	42	2	42	1	22	2	42	2	44	192	
		Ciências Humanas	História	1	21	1	21	2	44	2	42	2	44	172	
			Geografia	2	42	2	42	2	44	1	21	1	22	171	
		Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	21	1	21	1	22	1	21	1	22	107	
		Parte Diversificada	Linguagens	1	21	1	21	1	22	1	21	1	22	107	
Total da Carga Horária do Período				16	336	16	336	16	352	16	336	16	352	1.712	
Total da Carga Horária do 2º Segmento															

RESOLUÇÃO Nº 050/2017-CEE/AL Resolução homologada pela

PORTEIRA/SEDUC N° 096/2018.

Publicada no DOE em 02/02/2018.

Legenda: CHS=Carga Horária Semanal e CHP=Carga Horária do Período letivo semestral.

BASE LEGAL: LDB nº 9.394/1996 Resolução CNE/CEB nº 4/2010 Resolução CNE/CEB nº 7/2011

O Período com 336 aulas (60 minutos) terá 21 semanas.

Horário das aulas – 19:00 às 22:00 horas

A disciplina de Educação Física terá 01 aula teórica, dentro do horário normal, e 01 aula prática, no horário de 18:00 às 19:00 horas.

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
MATRIZ CURRICULAR 2020 - EJA REGULAR MÉDIO NOTURNO

Base Legal	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		Total	
			CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP		
Formação Geral	Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa/ Literatura	2	44	2	44	3	66	3	66	220
			Arte	1	22	1	22	1	22	1	22	88
			Educação Física	2	44	2	44	2	44	2	44	176
		Matemática	Matemática	2	44	2	44	2	44	2	44	176

		Ciências da Natureza	Biologia	1	22	1	22	1	22	1	22	88	
			Física	1	22	1	22	1	22	1	22	88	
			Química	1	22	1	22	1	22	1	22	88	
		Ciências Humanas	Filosofia	1	22	1	22	1	22	1	22	88	
			Geografia	1	22	1	22	1	22	1	22	88	
			História	2	44	2	44	1	22	1	22	132	
			Sociologia	1	22	1	22	1	22	1	22	88	
		Parte Diversificada	Linguagens	Língua Estrangeira Moderna		1	22	1	22	1	22	88	
Total da Carga Horária do Período				16	352	16	352	16	352	16	352	1.408	
Total da Carga Horária da Etapa												1.408	

PORTRARIA/SEDUC N° 096/2018.

Publicada no DOE em 02/02/2018.

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHP= Carga Horária do Período letivo semestral.

BASE LEGAL: LDB nº 9.394/1996 Resolução CNE/CEB nº 4/2010 Resolução CNE/CEB nº 7/2011

O Período com 336 aulas (60 minutos) terá 21 semanas.

Horário das aulas – 19:00 às 22:00 horas

A disciplina de Educação Física terá 01 aula teórica, dentro do horário normal, e 01 aula prática, no horário de 18:00 às 19:00 horas.

**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
MATRIZ CURRICULAR 2020 - EJA MODULAR -ENSINO MÉDIO NOTURNO**

EJA MODULAR - ENSINO MÉDIO	DIAS	SEMANAS	HORAS/DIA (hora: 60 min)	FORMAÇÃO GERAL (h)			MÓDULO PRÁTICAS PROFISSIONAIS (h)	FORM. GERAL + PRAT. PROF (PRESENCIAL) (h)	DIÁRIO INDIVIDUAL DE BORDO - DIB	PROJETO COLETIVO DE INTERVENÇÃO NO TERRITÓRIO - PCIT	MÓDULO  CH
				ÊNFASE DA ÁREA NA FORMAÇÃO GERAL (h)	ORIENTAÇÃO DIB + PCIT	LÍNGUA PORTUGUESA					
Práticas de Linguagens	75	15	3	90	45	45	45	225	30	45	300
Práticas de Ciências da Natureza	75	15	3	90	45	45	45	225	30	45	300
Práticas de Matemática	75	15	3	90	45	45	45	225	30	45	300
Práticas de Ciências Humanas	75	15	3	90	45	45	45	225	30	45	300
	300	60	-	360	180	180	180	900	120	180	1200
Total de CH											1200

LEGENDA: CH - Carga Horária; CHA - Carga Horária Anual; CHS - Carga Horária Semanal

A integralização do EM modular acontece em 300 dias, com a conclusão dos 4 módulos. Cada dia com 3 horas GEMINADAS de trabalho presencial (hora-aula de 60 minutos)

-Os módulos são independentes e não tem ordem para iniciar. Desta forma um novo modulo, conforme matrículas, pode começar assim que terminar.

Cada módulo será desenvolvido por meio do planejamento de projetos integradores em oficinas, contemplando as competências e habilidades da Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio. O estudante deverá cumprir obrigatoriamente um módulo a cada matrícula. Sendo, três dias letivos, para cursar um dos módulos de práticas da FORMAÇÃO GERAL, um dia letivo para LÍNGUA PORTUGUESA e outro dia letivo, o de PRÁTICAS PROFISSIONAIS

O projeto de intervenção no território-PCIT deverá ser desenvolvido durante cada Modulo, de caráter obrigatório, relacionado aos setores produtivos do território, considerando CH de 45 horas

O diário de bordo - DIB será desenvolvido individualmente durante cada módulo, de caráter obrigatório, está relacionado ao tempo comunidade e trabalho, considerando CH de 30 horas.

Cada módulo desenvolverá projetos integradores e oficinas, considerando os setores produtivos do território, além dos tempo comunidade e trabalho e suas práticas

A carga horária do Ensino Médio - 1200 horas, conforme Diretrizes Operacionais para EJA, art 9. <http://confintearabrazil.mec.gov.br/images/documentos/resolucao032010cne.pdf>

Resolução nº 50/2017 - Validação de EJA CEE/AL <http://cee.al.gov.br/legislacao/atos-normativos/resolucoes-cee/RESOLUCAO%20No.%2020050.2018%20-%20Regularizacao%20de%20Jovens%20e%20Adultos%20no%20ambito%20do%20Sistema%20Estadual%20de%20Ensino%20Alagoas.pdf>

%20Regularizacao%20de%20Jovens%20e%20Adultos%20no%20ambito%20do%20Sistema%20Estadual%20de%20Ensino%20Alagoas.pdf

**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
MATRIZ CURRICULAR 2020 - EJA MODULAR - ENSINO MÉDIO DIURNO**

EJA MODULAR - ENSINO MÉDIO	DIAS	SEMANAS	HORAS/DIA (hora: 60 min)	FORMAÇÃO GERAL (h)			MÓDULO PRÁTICAS PROFISSIONAIS (h)	FORM. GERAL + PRAT. PROF (PRESENCIAL) (h)	DIÁRIO INDIVIDUAL DE BORDO - DIB	PROJETO COLETIVO DE INTERVENÇÃO NO TERRITÓRIO - PCIT	MÓDULO  CH
				ÊNFASE DA ÁREA NA FORMAÇÃO GERAL (h)	ORIENTAÇÃO DIB + PCIT	LÍNGUA PORTUGUESA					
Práticas de Linguagens	50	10	5	100	50	50	50	250	25	25	300

Práticas de Ciências da Natureza	50	10	5	100	50	50	50	250	25	25	300
Práticas de Matemática	50	10	5	100	50	50	50	250	25	25	300
Práticas de Ciências Humanas	50	10	5	100	50	50	50	250	25	25	300
	200	40	-	400	200	200	200	1000	100	100	1200
Total de CH											

LEGENDA: CH - Carga Horária; CHA - Carga Horária Anual; CHS - Carga Horária Semanal

A integralização do EM modular acontece em 300 dias, com a conclusão dos 4 módulos. Cada dia com 5 horas GEMINADAS de trabalho presencial (hora-aula de 60 minutos)

-Os módulos são independentes e não tem ordem para iniciar. Desta forma um novo modulo, conforme matrículas, pode começar assim que terminar.

Cada módulo será desenvolvido por meio do planejamento de projetos integradores em oficinas, contemplando as competências e habilidades da Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio

O estudante deverá cumprir obrigatoriamente um módulo a cada matrícula. Sendo, três dias letivos, para cursar um dos módulos de práticas da FORMAÇÃO GERAL, um dia letivo para LÍNGUA PORTUGUESA e outro dia letivo, o de PRÁTICAS PROFISSIONAIS

O projeto de intervenção no território-PCIT deverá ser desenvolvido durante cada Modulo, de caráter obrigatório, relacionado aos setores produtivos do território, considerando CH de 25 horas

O diário de bordo - DIB será desenvolvido individualmente durante cada módulo, de caráter obrigatório, está relacionado ao tempo comunidade e trabalho, considerando CH de 30 horas.

Cada módulo desenvolverá projetos integradores e oficinas, considerando os setores produtivos do território, além dos tempo comunidade e trabalho e suas práticas

A carga horária do Ensino Médio - 1200 horas, conforme Diretrizes Operacionais para EJA, art 9. <http://confintearabrasilmais6.mec.gov.br/images/documents/resolucao032010cne.pdf>Resolução nº 50/2017 - Validação de EJA CEE/AL <http://cee.al.gov.br/legislacao/atos-normativos/resolucoes-cee/RESOLUCAO%20No.%20050.2018%20-%20Regularizacao%20de%20Jovens%20e%20Adultos%20no%20ambito%20do%20Sistema%20Estadual%20de%20Ensino%20Alagoas.pdf>

## MATRIZ CURRICULAR 2020

## ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

## INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LUDOTECA – DIURNO

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa		5	200	5	200	5	200
	Arte		3	120	3	120	3	120
	Educação Física		2	80	2	80	2	80
	Língua Inglesa		2	80	2	80	2	80
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	200	5	200	5	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	80	2	80	2	80
		Física	2	80	2	80	2	80
		Química	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	2	80	2	80	2	80
		Geografia	2	80	2	80	2	80
		História	2	80	2	80	2	80
		Sociologia	2	80	2	80	2	80
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			31	1240	31	1240	31	1240

FLEXIBILIZAÇÃO	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Gestão de Binquedoteca e Ludoteca	2	80	2	80	0	0
		Metodologia do Desenvolvimento de Recursos Lúdicos	2	80	2	80	4	160
		Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem Lúdica	0	0	2	80	2	80
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL		4	160	6	240	6	240
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Oferta Eletiva	2	80	2	80	2	80
		Projeto Integrador	2	80	2	80	2	80
		Projeto Orientador de Turma	2	80	2	80	2	80
		Estudos Orientados	2	80	2	80	2	80
		Clube Juvenil	2	80	0	0	0	0
	CARGA HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES		10	400	8	320	8	320
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			45	1800	45	1800	45	1800

BASE LEGAL: LDB Nº 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2012; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 6/2012; PORTARIA MEC Nº 1.145/2016; LEI Nº 13.415/2017; PORTARIA MEC Nº 727/2017-EMTI; PORTARIA MEC Nº 1.023/2018 - EMTI; DECRETO/AL Nº 50331/2016 - PALEI; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3/2018 - DCNEM; PORTARIA SEDUC Nº 1182/2016 - PROTURMA; CNCT-3ª EDIÇÃO.

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

<sup>2</sup>Para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se realçam com a prática do profissional da formação do técnico. Estas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, tipo relatórios, portfólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.

**MATRIZ CURRICULAR 2020**

**ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL**

**INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIA ESCOLAR – DIURNO**

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200
		Arte	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	3	120	3	120	3	120
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	200	5	200	5	200
		Biologia	2	80	2	80	2	80
		Física	2	80	2	80	2	80
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	80	2	80	2	80
		Filosofia	2	80	2	80	2	80
		Geografia	2	80	2	80	2	80
		História	2	80	2	80	2	80
		Sociologia	2	80	2	80	2	80
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			31	1240	31	1240	31	1240
FLEXIBILIZAÇÃO	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Inspeção e Registro Escolar	2	80	2	80	3	120
		Técnicas de Gestão da Secretaria Escolar	2	80	0	0	0	0
		Estrutura e Legislação de Ensino	0	0	2	80	3	120
		Administração de Recursos Humanos	0	0	2	80	0	0
		CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	4	160	6	240	6	240
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Oferta Eletiva	2	80	2	80	2	80
		Projeto Integrador	2	80	2	80	2	80
		Projeto Orientador de Turma	2	80	2	80	2	80
		Estudos Orientados	2	80	2	80	2	80
		Clube Juvenil	2	80	0	0	0	0
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			10	400	8	320	8	320

<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>	45	1800	45	1800	45	1800
-------------------------------	----	------	----	------	----	------

BASE LEGAL: LDB N° 9.394/1996; RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 2/2012; RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 6/2012; PORTARIA MEC N° 1.145/2016; LEI N° 13.415/2017; PORTARIA MEC N° 727/2017-EMTI; PORTARIA MEC N° 1.023/2018 - EMTI; DECRETO/AL N° 50331/2016 - PALEI; RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 3/2018 - DCNEM; PORTARIA SEDUC N° 1182/2016 - PROTURMA; CNCT-3ª EDIÇÃO.

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

<sup>2</sup>Para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se realçam com a prática do profissional da formação do técnico. Estas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, tipo relatórios, portfólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2019 DOS SEGUINtes ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO N° 36/2019-CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, o Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica e Autorização para o Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano da Escola Cristã João Calvino, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 21/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800 0033015-3/2003 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 9 de abril 2019,

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, a Escola Cristã João Calvino, com sede à Av. Tancredo Neves, S/N, Cidade Universitária, Maceió/Alagoas e mantida pela Igreja Reformada do Brasil em Maceió para a oferta da Educação Básica, até o ano letivo de 2017;

Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL o Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, até o ano letivo de 2017;

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 09 de abril de 2019.

PROF. DR. MARIO CESAR JUCÁ  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 38/2019-CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, o Credenciamento da Instituição de Ensino, e a Autorização para a oferta da Educação Infantil; para a Educação Básica - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento - EJA da Escola Municipal de Educação Básica Antônio Bonfim, em Maribondo/Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 77/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 0022887-0/2006 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 20 de agosto 2019,

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, a Escola Municipal de Educação Básica Antônio Bonfim, com sede na Rua Tercília Bonfim, S/N, Centro, Maribondo/Alagoas, até o ano letivo de 2017;

Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL o curso da Educação Infantil, a Educação Básica do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento - EJA, até o ano letivo de 2017;

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 09 de abril de 2019.

PROF. DR. MARIO CESAR JUCÁ  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 40/2019-CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, o Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica e autorização para o Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano do Colégio Anjo Gabriel, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 14/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800 013035/2016 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 9 de abril 2019,

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, o Colégio Anjo Gabriel, com sede à Rua São Francisco, 501, Ouro Preto, Maceió/Alagoas e mantido pelo Colégio Anjo Gabriel LTDA ME para a oferta da Educação Básica, até o ano letivo de 2017;

Art. 2º. Autorizar para o Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o ano letivo de 2017;

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 09 de abril de 2019.

PROF. DR. MARIO CESAR JUCÁ  
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 41/2019-CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, o Reconhecimento para o Ensino Fundamental - 1º ao 9º e Autorização do Ensino Médio - 1ª a 3ª série do Colégio São Vicente, em Pão de Açúcar/Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 28/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800 24685-7/2003 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 9 de abril 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º. Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, para os cursos do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Autorizar o Ensino Médio - 1ª a 3ª série do Colégio São Vicente, em Pão de Açúcar/Alagoas e mantido pela Sociedade Educacional e Assistencial da Paróquia de Pão de Açúcar, para a oferta da Educação Básica, até o ano letivo de 2017;

Art. 2º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 3º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 09 de abril de 2019.

**PROF. DR. MARIO CESAR JUCÁ**  
Presidente do CEE/AL

**RESOLUÇÃO N° 42/2019-CEE/AL**

Concede, em caráter excepcional, a Renovação do Credenciamento da instituição para a oferta da Educação Básica, o Reconhecimento para o Ensino Fundamental - 6º ao 9º do Espaço de Desenvolvimento Jean Piaget, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 20/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800 11866/2010 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 9 de abril 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º. Renovar o Credenciamento, em caráter excepcional, da Escola Espaço de Desenvolvimento Jean Piaget, com sede à Av. Gustavo Paiva, 195, Cruz das Almas, Maceió - Alagoas e mantido pelo Espaço de Desenvolvimento Jean Piaget LTDA, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017;

Art. 2º. Reconhecer os cursos da Educação Básica para o Ensino Fundamental - 6º ao 9º, até o ano letivo de 2017;

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 09 de abril de 2019.

**PROF. DR. MARIO CESAR JUCÁ**  
Presidente do CEE/AL

**RESOLUÇÃO N° 44/2019-CEE/AL**

Concede, em caráter excepcional, a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino, o Reconhecimento o Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio - 1ª a 3ª série, Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, da Escola de Educação Básica Intellectivo, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 19/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800 12154/2008 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 09 de abril 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º. Renovar o Credenciamento, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, da Escola de Educação Básica Intellectivo, com sede na Rua São Carlos, 200, Serraria, Maceió - Alagoas, mantida pela Escola de Educação Básica Teorema LTDA. EPP para a oferta da Educação Básica, até o ano letivo de 2017;

Art. 2º. Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL o Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio - 1ª a 3ª série, Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, até o ano letivo de 2017;

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 09 de abril de 2019.

**Prof. Dr. Mario Cesar Jucá**  
Presidente do CEE/AL

**RESOLUÇÃO N° 45/2019-CEE/AL**

Concede, em caráter excepcional, o Credenciamento da Instituição de Ensino, e a Autorização para a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º da Escola de Educação Básica Espaço Evolução, em Satuba/Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer N° 15/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo N° 1800 000024/2011 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 09 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, a Escola de Educação Básica Espaço Evolução, com sede na Rua Adalberon de Morais Barros, N° 01, Satuba/Alagoas, até o ano letivo de 2017;

Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL o Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, até o ano letivo de 2017;

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas

do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 09 de abril de 2019.

Prof. Dr. Mario Cesar Jucá  
Presidente do CEE/AL.

Profa. Mestra Jivaneide Araújo Silva Costa  
Assessora do CEE/AL  
Responsável Pela Resenha

PORTRARIA/SEDUC Nº 915/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.000000369/2020– SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a designação da servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
3ª	Leilane Ferreira Ferro	066.397.744-45	EE.Indígena Balbino Ferreira	25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

PORTRARIA/SEDUC Nº 916/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000007313/2019– SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a designação da servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
3ª	Givaneide Ferreira da Silva	345.530.374-91	EE.Humberto Mendes	40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009385/2019  
Interessado: Laura Cristiane De Souza

#### DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)  
23 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS

Responsável pela Resenha

Protocolo 484822

Processo nº E:01800.0000009677/2019

Interessado: Superintendência do Sistema Estadual de Educação

Pagamento dos Articuladores de Ensino das Secretarias Municipais de Educação/Escola 10, referente ao mês de novembro/2019.

#### DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter continuo.

Gabinete/SEDUC, 20 de janeiro de 2020.

José Luciano Barbosa da Silva

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 484823

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTRARIA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2020

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO QUE CONDUZIRÁ A EXECUÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA APOIO E ASSESSORAMENTO QUANTO À ANÁLISE E REVISÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 114, II, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de aprofundar a gestão dos recursos financeiros do Estado, revendo e buscando oportunidades de melhorias com base no princípio constitucional da eficiência e na legislação aplicável a matéria;

Considerando o amplo regramento e jurisprudência relativos às obrigações financeiras e previdenciárias, os quais tendem a gerar diferentes interpretações que acabam eventualmente impondo ao Estado obrigações de pagar valores a maior, levando-se em conta o volume de servidores ativos, aposentados e pensionistas impactados pela correta aplicação da legislação;

Considerando a grande quantidade de contratos, ações, dividendos, garantias e cauções no âmbito do Estado de Alagoas;

Considerando a grande quantidade de empresas estatais que hoje se encontram em liquidação;

Considerando que os serviços pretendidos demandam conhecimento técnico na área de contabilidade, além de aprofundados conhecimentos jurídicos;

Considerando a indisponibilidade de recursos humanos e técnicos nos quadros da SEFAZ/AL e da PGE/AL para tal intento, conforme se observa do processo administrativo nº E:01500.0000002638/2019;

Considerando que não se trata de iniciativa nova, posto que tal serviço já foi objeto de contratação por outros órgãos da Administração;

Considerando que a complexidade do objeto da contratação pretendida não diz respeito apenas ao âmbito de atuação da Secretaria da Fazenda;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho a fim de auxiliar na confecção e execução de Termo de Referência visando à contratação de serviços de pessoa jurídica para apoio e assessoramento quanto à análise e revisão de ativos e passivos financeiros no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 01 (um) membro de cada uma das Unidades Administrativas indicadas:

- I - Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ;  
II - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG;  
III - Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP;  
IV - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo indicados:

NOME	UNIDADE
Fábio Augusto Carvalho Peixoto	SEFAZ
Paulo Castro Cardoso da Silva	SEPLAG
Rosemay Francino Ferreira Freitas	CARHP
José Ediberto de Omena	IPASEAL

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio  
Protocolo 484687

EDITAL GJ N.º 008/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE**

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.619/2020, referente à Empresa ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, Caceal nº 240.87121-9:

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-019368/2012; GJ 26396/2018

PROCESSOS ANEXOS: 1500-029933/2012; 015429/2015; 016284/2015

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 70.06487-001, PROTOCOLIZADO EM 11/07/2012

AUTUADA: "ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC"

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.87121-9 - INSCRIÇÃO FEDERAL: 54.526.082/0071-44

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

AUDITORES FISCAIS (AUTUANTES): JOSÉ MAURÍCIO FIRMINO DA COSTA E EDGAR SAMENTO PEREIRA FILHO

JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO JOSÉ F. DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ 21.619/2020

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 1) Falta de apresentação, no prazo regulamentar, dos arquivos magnéticos mensais referentes às operações internas e interestaduais ("SINTEGRA"). 2) Carência de identificação, na acusação fiscal, dos períodos em relação aos quais a infração teria sido perpetrada: a) possibilidade de saneamento do defeito em sede de diligência, intimando o sujeito passivo da complementação da descrição, e renovando-se o prazo para defesa; b) providências de saneamento desnecessária, em face de constatação de fato que resolve a lide administrativa. 3) Reconhecimento, pelo setor fazendário responsável, de que a apresentação originária dos arquivos magnéticos "SINTEGRA" deu-se de forma tempestiva, ressalvada uma competência (período mensal), situação que também é reconhecida pela autuada. 4) A entrega de novos arquivos, em substituição aos anteriormente apresentados, não desqualifica a tempestividade da apresentação originária. 5) Revisão do lançamento, na forma do "Aditamento Fiscal nº 1", altera a descrição da situação fática, contemplando fato diverso do inicialmente enfocado: a) impossibilidade de modificação do aspecto material do lançamento em sede de revisão; b) somente novo instrumento autuatório poderia alcançar os fatos novos ou diversos, consistentes em "omissão de informações nos arquivos SINTEGRA, ou apresentação dos arquivos em padrão diferente do estabelecido", e desde que atendido o prazo decadencial para o novo

lançamento. 6) PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO em relação à "competência 08/2007" e NULIDADE DO LANÇAMENTO, CONSIDERADA A FALTA DE MOTIVO PARA O REFERIDO ATO, em relação às demais competências. 7) Reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, nos termos do art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06; no art. 2º, "d", e parágrafo único, "d", da Lei Federal nº 4.717/65; e no art. 106, II, "c", do Código Tributário Nacional, DECIDE este juízo administrativo singular, em relação ao lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.06487-001, protocolizado em 11/07/2012: a) quanto à "competência 08/2007": julgar pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO; sancionando a autuada com a multa prevista no art. 116, IV, "a", 2, da Lei Estadual nº 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual nº 8.085/18; e condenando-a a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário cujo valor totaliza R\$ 259,05 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), correspondentes à multa, conforme demonstrado nesta Decisão, mais respectivos juros, atualização monetária e acréscimos legais cabíveis; b) quanto às demais competências enfocadas no instrumento de autuação: julgar pela NULIDADE DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, tendo em vista a FALTA DE MOTIVO PARA O REFERIDO ATO ADMINISTRATIVO.

2. Proceda-se, por meio da Secretaria desta Gerência de Julgamento, ao desentranhamento do relatório "ENTREGA DE ARQUIVOS SINTEGRA" de fls. 115 a 117 dos autos do primeiro processo anexo, documento que se refere ao "período analisado: 01/01/2007 a 31/12/2012", porquanto dito relatório é relativo a outro sujeito passivo, diferente daquele que ocupa o polo passivo no Auto de Infração inaugural; devendo ser lavrado pela Secretaria desta Gerência de Julgamento o respectivo termo de desentranhamento, no qual fique evidenciada a razão para a retirada das laudas especificadas.

3. Em face do que dispõem os arts. 48 e 49, § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao Conselho Tributário Estadual, para reexame necessário (duplo grau de jurisdição administrativa necessário).

4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, inclusive a Representação Fiscal e os advogados do sujeito passivo.

Gerência de Julgamento, Maceió, 23 de janeiro de 2020

Joelson Gouveia dos Santos  
AUXILIAR FAZENDÁRIO

Protocolo 484633

O SECRETARIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL HOMOLOGOU NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. N.º 1500-009393/2014 - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E ÁLCOOLDEALAGOAS - De acordo. Homologo o Despacho AT-GSEF Nº 008/2020. Acato o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado. Comunique-se ao interessado da decisão, encaminhando por ofício cópia do parecer e despachos emitidos pela PGE/PFE. Após, sigam os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

Publique-se.

GSEF, em Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI  
Chefe de Gabinete.

Protocolo 484686

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N.º 96/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "C" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes a seguir identificados, por terem sanado as irregularidades que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 998/2019  
PROCESSO: 1500-033758/2019  
CACEAL: 24207084-1  
RAZÃO SOCIAL: AVICOLA SAO BENTO LTDA - ME

EDITAL GECAD Nº 201/2017  
PROCESSO: 1500-045016/2019  
CACEAL: ALVES E MELO SERVICOS DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME  
RAZÃO SOCIAL: 24283446-9

EDITAL GECAD Nº 1645/2019  
PROCESSO: 1500-047242/2019  
CACEAL: 24471766-4  
RAZÃO SOCIAL: LOUNGE COFFEE & SNACKS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Maceió, 23 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO  
Protocolo 484693

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 97/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

Considerando que o contribuinte não solicitou a autenticação dos Livros Fiscais e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 1709/2019, publicado no D.O.E. no dia 02 de Janeiro de 2020, e que não regularizou suas pendências

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no inciso XIX, alínea “c”, e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

PROCESSO: 1500-026724/2019  
CACEAL: 24841485-2  
RAZÃO SOCIAL: MARIA APARECIDA SILVA MELO

Maceió, 23 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO  
Protocolo 484695

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 98/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

RESOLVE:

Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os Livros Fiscais. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24316027-5  
RAZÃO SOCIAL: ESTRELA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI

Maceió, 23 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO  
Protocolo 484697

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 99/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o consta no despacho GSN nº 0291/2020, da Gerência do Simples Nacional.

Considerando que a empresa efetuou o desenquadramento do MEI

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas;

Convocá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, para autenticar os livros fiscais. Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIX, “c” e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIX, “c” e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

EDITAL GECAD Nº 35/2020  
PROCESSO Nº 1500-001848/2020  
CACEAL: 24311275-0  
RAZÃO SOCIAL: ARIANE SILVA RIBEIRO 10244640408

Maceió, 23 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO  
Protocolo 484699

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 100/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

RESOLVE:

Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os Livros Fiscais. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 242.00150-5  
RAZÃO SOCIAL: LG LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP

Maceió, 22 de Janeiro de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO  
Protocolo 484700

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

## EDITAL GECAD Nº 101/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2ª CAF nº 17/2020, da 2ª Chefia de Administração Fazendária de Arapiraca

## RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

## EDITAL GECAD Nº 976/2017

CACEAL: 24492347-7

RAZÃO SOCIAL: J C TAVARES DE MOURA EMPREENDIMENTOS - ME

## EDITAL GECAD Nº 1095/2019

CACEAL: 24467639-9

RAZÃO SOCIAL: JOSE ALMIR ALVES - ME

## EDITAL GECAD Nº 201/2017

CACEAL: 24422365-3

RAZÃO SOCIAL: MOISES MESSIAS LIMA - ME

## EDITAL GECAD Nº 201/2017

CACEAL: 24421585-5

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA - ME

## EDITAL GECAD Nº 1095/2019

CACEAL: 24459761-8

RAZÃO SOCIAL: JOSE KLEDSON ASSUNCAO VIEIRA DOS SANTOS - ME

## EDITAL GECAD Nº 201/2017

CACEAL: 24429026-1

RAZÃO SOCIAL: JOSE ROBERIO LEITE DE SOUZA - ME

## EDITAL GECAD Nº 1095/2019

CACEAL: 24495786-0

RAZÃO SOCIAL: ROMILDO SILVA LISBOA - ME

Maceió, 23 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO  
Protocolo 484701ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL  
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

## EDITAL GSN - Nº 011/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	02.675.588/0001-09
Razão Social	C.A DA COSTA MERCEARIA - ME
Processo	1500-1000059/2018
Débito	- 20028818
CDD/PGDASD	

Termo de Acompanhamento de Débito nº 011/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.

GSN, 21 de Janeiro de 2020  
Marcio Maciel de Moraes  
Gerente do Simples NacionalESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL  
GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

## EDITAL GSN - Nº 025/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	14.989.900/0001-18
Razão Social	C. T. REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
Processo	1500-017613/2017
Débito - Auto de Infração	9469

Termo de Acompanhamento de Débito nº 017/2020. 1) O débito se refere a tributos federais e encontra-se na situação de DEVEDOR no sistema CONTENCIOSO no Portal do Simples Nacional; 2) O processo administrativo tributário na Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA e pela rescisão do parcelamento Nº 3 pelo não pagamento- confissão de dívida; 3) O registro da exclusão da pessoa jurídica foi realizado automaticamente pelo sistema SIVEX-SN, em virtude do processamento de exclusões em lote realizado pela RFB por motivo de débito com a Fazenda Pública Federal. 4) Os processos do contencioso foram digitalizados e serão encaminhados no formato pdf para SECJSN para bloqueio dos débitos no Portal do SN e envio para inscrição em dívida ativa a fim de cobrança judicial e protesto.

GSN, 23 de Janeiro de 2020  
Walton Nolasco Araujo Pinto (AFCA VI)  
Gerencia do Simples NacionalESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

## EDITAL GECAD nº 102/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

## RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital abaixo, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas.

Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os Livros Fiscais. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

EDITAL GECAD Nº 1095/2019  
CACEAL: 24253624-7

RAZÃO SOCIAL: PRODMAQ - PRODUTOS E MAQUINAS INDUSTRIAS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME

Maceió, 23 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO  
Protocolo 484738

ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS  
 IMPOSTOS

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE LIVROS FISCAIS - EDITAL GEFIS -  
 Nº 009/2020 - GEFIS

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS  
 IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à GEFIS - Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos, sediada na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió-AL, no horário de 8h a 14h, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para retirarem seus livros fiscais, sob pena destes serem encaminhados para o arquivo central.

CACEAL RAZÃO SOCIAL

242.21175-5 - A. P. DE OLIVEIRA PANIFICAÇÃO - ME

240.91394-9 - AMBRÓSIO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

246.01963-8 - CALÇAR SAPATOS E ACESSÓRIOS

240.98172-3 - COMERCIAL LETICIA LTDA

246.02326-0 - DIAGRO COMÉRCIO LTDA EPP

248.50927-6 - E. DA SILVA PERES MERCADINHO - ME

242.10966-7 - ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA

248.53102-6 - FARIA'S E LOPES ALIMENTOS LTDA - ME

240.97764-5 - GALVÃO & ALMEIDA LTDA

244.28521-7 - GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

248.07157-2 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA CEREALIS - ME

242.08251-3 - M. B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

248.52123-3 - M. C. ALVES MERCEARIA - ME

248.43888-3 - MADEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

240.94044-0 - MADEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

242.65408-0 - MAGAZINE LUIZA S/A

248.360264 - MARIA LUCIA GOMES DA SILVA

242.46092-5 - MAX AUTOPEÇAS LTDA - ME

241.06432-5 - NOEMIA MARIA DOS SANTOS

242.62624-6 - TURIK ARACAJU COMERCIO DE PEÇAS PARA  
 REFRIGERAÇÃO LTDA

GEFIS, 23 de janeiro de 2020.

CHRISTIANA SANTA RITTA VOSS  
 Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos  
 Protocolo 484750

O SECRETARIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DESPACHOU NO DIA  
 23 DE JANEIRO DE 2020 O SEGUINTE PROCESSO:  
 PROC. N° 1500-019611/2017 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA  
 - À Chefia Executiva Administrativa.

GSEF, em Maceió, 23 de janeiro de 2020.  
 Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI  
 Chefe de Gabinete

Protocolo 484787

**Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e  
 Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.765/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 47, de 15 de setembro de 2015, e, tendo em vista o DESPACHO PGE/PA Nº 1250/2019, aprovado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa mediante DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD 2958/2019, proferido no processo administrativo nº 1800-00009457/2005, RESOLVE:

1. Extinguir a punibilidade por prescrição do servidor CARLOS DIEGO MAIA PORFÍRIO, CPF nº 037.405.404-31, matrícula nº 84.745-3, Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria de Estado da Educação, indicado no mencionado Processo Administrativo Disciplinar - PAD através da Portaria SEGESP/GS nº 133, de 15 de abril de 2010;
2. Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas - SVP da SEDUC que proceda aos devidos assentamentos na ficha funcional do servidor.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
 Protocolo 484872

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.766/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 47, de 15 de setembro de 2015, e, tendo em vista o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-00-1231/2018, aprovado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa mediante DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2925/2019, proferido no processo administrativo nº 1800-00002435/2008, RESOLVE:

1. Extinguir a punibilidade por prescrição da servidora JEANE MESSIAS RODRIGUES LOPEZ, CPF nº 009.735.924-60, matrícula nº 23.635-7, Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria de Estado da Educação, tão somente à situação referenciada no mencionado Processo Administrativo;
2. Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas - SVP da SEDUC que proceda aos devidos assentamentos na ficha funcional do servidor.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
 Protocolo 484874

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CONTRATADO: O Leiloeiro Público, o Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA, registrado na Junta Comercial de Alagoas sob o nº 006 e inscrito no CPF sob o nº 164.023.324-53.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 02/2017.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DO VALOR CONTRATUAL: Considerando que o CONTRATADO não será remunerado pela guarda e conservação dos bens, bem como pelas demais despesas do leilão, terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) para bens móveis, a ser paga pelo comitente, que serão pagos obrigatoriamente pelos compradores por qualquer bem arrematado nos termos do art. 24, do Decreto nº 21.981 de 1932, e do art. 884, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01700.00008304/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

Protocolo 484881

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**

PORTRARIA Nº 0023/2020 - SRH/SEMARH

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Maxi Posto V Ltda, CNPJ/CPF - 11.290.005/0001-12. A SEMARH resolve conceder Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização construção de um poço tubular, denominado poço MXP-02, com captação no Aquífero Barreiras, na Av. Fernandes Limas, nº 1579, Bairro Pinheiro, município de Maceió, estado de Alagoas, sob Coordenadas UTM 25 L (Datum: SIRGAS 2000): 8.933.498 m UTM Norte e 199.649 m UTM Leste, com profundidade de -m e vazão de 3 m<sup>3</sup>/h. **FINALIDADE:** Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-01224/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 1079/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0869/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**  
Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484756

PORTRARIA Nº 0025/2020 -SRH/SEMARH

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Maxi Posto V Ltda, CNPJ/CPF - 11.290.005/0001-12. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular, denominado de poço MXP-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. Fernandes Limas, nº 1579, Bairro Pinheiro, município de Maceió, estado de Alagoas, sob Coordenadas UTM 25 L (Datum: SIRGAS 2000): 8.933.498 m UTM Norte e 199.649 m UTM Leste, com profundidade de -m e vazão de 3 m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 3 h/dia, totalizando um volume de 9m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Outras Finalidades. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V e VI do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00644/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 843/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0862/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**  
Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484760

PORTRARIA Nº 0026/2020 -SRH/SEMARH

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Nordeste Móveis Ltda, CNPJ - 08.962.155/0001-10. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço CNM-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rod. BR

104, nº 26, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, município de Rio Largo, estado de Alagoas, sob Coordenadas UTM 25 L (Datum: SAD 69): 8.946.100 m UTM Norte e 192.332 m UTM Leste, com profundidade de 56m e vazão de 0,6m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 5 h/dia, totalizando um volume de 3m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Abastecimento Humano. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00029/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 752/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0868/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**  
Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484763

PORTRARIA Nº 0027/2020 - SRH/SEMARH

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Flávia Cristina de Carvalho Gomes Lima, CPF - 701.283.594-04. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço FCL-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Loteamento Aldeias Bonsucesso e Piauí, Colônia Pindorama, na Zona Rural, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 14' 41,28" Sul e 36° 19' 26,58" Oeste, profundidade de 90 metros com vazão de 90 m<sup>3</sup>/h. **FINALIDADE:** Irrigação. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V e VI do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00030/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 751/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 867/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**  
Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484764

PORTRARIA Nº 0028/2020 - SRH/SEMARH

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Flávia Cristina de Carvalho Gomes Lima, CPF - 701.283.594-04. A SEMARH resolve conceder Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização construção de um poço tubular profundo, denominado poço FCL-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Loteamento Aldeias Bonsucesso e Piauí, Colônia Pindorama, na Zona Rural, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 14' 41,28" Sul e 36° 19' 26,58" Oeste, com profundidade de 90 m e vazão de 90 m<sup>3</sup>/h. **FINALIDADE:** Irrigação. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00029/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 752/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0868/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Maceió, 08 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484765

PORTRARIA Nº 0029/2020 - SRH/SEMARH

#### EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Cony Engenharia Ltda, CNPJ - 41.167.347/0001-00. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço DEL-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Dellavia - Ladeira Murilo Monte Valente, nº375, bairro Barro Duro, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 L (Datum: SIRGAS 2000): 8.935.132 m UTM Norte e 200.948 m UTM Leste, com profundidade de 83 m e vazão de 9,45 m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 151,2 m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Abastecimento Humano. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00007/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 204/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0870/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484766

PORTRARIA Nº 0030/2020 - SRH/SEMARH

#### EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Memorial Parque de Maceió Ltda - ME, CNPJ - 06.009.273/0001-83. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço CMP-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado Av. Contorno Professor Aurélio Buarque de Holanda, s/n, Bairro Benedito Bentes, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 32' 06,18" Latitude Sul e 35° 43' 38,06" Longitude Oeste, com profundidade de 90m e vazão de 25m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 8h/dia, totalizando um volume de 200m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Outras Finalidades. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-01470/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 216/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0871/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484767

PORTRARIA Nº 0031/2020 -SRH/SEMARH

#### EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Associação Dos Moradores e Proprietários de Lotes do Residencial Orion Residence, CNPJ - 13.503.715/0001-09. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço COR-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Quadra "A", s/n, s/n, Bairro Serraria, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 35' 53,02" Latitude Sul e 35° 42' 51,28" Longitude Oeste, com profundidade de 80m e vazão de 4 m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 64 m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Abastecimento Humano. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-01463/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 214/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0872/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484768

PORTRARIA Nº 0032/2020 - SRH/SEMARH

#### EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** DAESC, CNPJ- 04.287.961/0001-80. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço CRW-02, com captação no Sistema Aquífero Barreiras/Marituba, localizado no Conjunto Rubens Wanderley, Bairro Centro, Zona Urbana, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 07' 02,50" de Latitude Sul e 36° 10' 25,59" de Longitude Oeste, com profundidade de 87 m e vazão de 40 m<sup>3</sup>/h. **FINALIDADE:** Uso para Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00721/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 794/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0920/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484769

PORTRARIA Nº 0033/2020 -SRH/SEMARH

#### EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** DAESC, CNPJ- 04.287.961/0001-80. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço CRW-02, com captação no Sistema Aquífero Barreiras/Marituba, localizado no Conjunto Rubens Wanderley, Bairro Centro, Zona Urbana, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 07' 02,50" de Latitude Sul e 36° 10' 25,59" de Longitude Oeste, com profundidade de 87m e vazão de 40m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 640m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Uso para

Abastecimento Humano. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00722/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 795/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0921/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**  
Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 484770

**PORTRARIA N° 0035/2020-SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. **OUTORGADO:** CDA Empreendimentos Ltda, CNPJ - 12.486.809/0002-35. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização construção de um poço tubular profundo tipo “amazonas”, denominado poço CDA-03, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. Pedro Pereira Acioli, nº 103, bairro Vila José Paulino, município de Atalaia, estado de Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 30' 47,47" DE Latitude Sul e 36° 00' 07,83" de Longitude Oeste, profundidade de 42 metros com vazão de 3,0 m³/h. **FINALIDADE:** Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instruções Normativas n.º 01/2016 e n.º 01/2018. Processo n.º 23010-00774/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 1129/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0009/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**  
Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 484772

**PORTRARIA N° 0036/2020 - SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** CDA Empreendimentos Ltda, CNPJ - 12.486.809/0002-35. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo tipo “amazonas”, denominado de poço CDA-03, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. Pedro Pereira Acioli, nº 103, bairro Vila José Paulino, município de Atalaia, estado de Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 30' 47,47" DE Latitude Sul e 36° 00' 07,83" de Longitude Oeste, com profundidade de 42 m e vazão de 3,0 m³/h, em regime de bombeamento de 2 h/dia, totalizando um volume de 6,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Outras Finalidades. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00694/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 799/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0899/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**  
Maceió, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 484774

**PORTRARIA N° 0039/2020 - SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Fortex Engenharia LTDA, CNPJ - 40.914.046/0001-30. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, na modalidade LANÇAMENTO DE EFLUENTES - Efluente Doméstico Tratado proveniente do Residencial Clube Jardim Europa, localizado no município de Arapiraca, Alagoas, em um trecho intermitente do Rio Piauí, inserido na bacia hidrográfica de mesmo nome, no entorno das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 9°45'9,73"S e 36°39'22,21"O , com vazão outorgada de 0 L/s, para atendimento a uma vazão média diária de lançamento de 1,64 L/s, durante um regime de 24 h/dia, equivalente a um volume médio diário de 142 m³, tendo o efluente final uma DBO de 120 mg/L e uma concentração de coliformes termotolerantes de 1.000 NPM/100mL, durante os meses de janeiro a dezembro. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridos os parâmetros e condições estabelecidos nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII e IX do artigo 2º desta portaria. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instruções Normativas n.º 01/2016 e n.º 01/2018. Processo n.º 23010-00778/2019, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 1102/2019 e Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0009/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**  
Maceió, 15 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 484775

**PORTRARIA N° 0040/2020 -SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Maria José de Jesus Cerqueira e Cia Ltda, CNPJ-40.919.524/0001-03. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço CBR-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Conego Machado, nº 818, Bairro Farol, município de Maceió, estado de Alagoas, sob Coordenadas UTM 25 L (Datum: SIRGAS 2000): 8.931.256 m UTM Norte e 199.582 m UTM Leste, com profundidade de 80m e vazão de 4m³/h, em regime de bombeamento de 5h/dia, totalizando um volume de 20m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Abastecimento Humano. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria que infere aos incisos I; II; III; IV; V e VI do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00694/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 799/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0899/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**  
Maceió, 15 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 484776

PORTARIA N° 0041/2020 - SRH/SEMARH

## EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. **OUTORGADO:** Maria José de Jesus Cerqueira e Cia Ltda, CNPJ - 40.919.524/0001-03. A SEMARH resolve conceder Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização construção de um poço tubular profundo, denominado poço CBR-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Conego Machado, nº 818, Bairro Farol, município de Maceió, estado de Alagoas, sob Coordenadas UTM 25 L (Datum: SIRGAS 2000): 8.931.256 m UTM Norte e 199.582 m UTM Leste, com profundidade de 80 m e vazão de 4 m<sup>3</sup>/h. **FINALIDADE:** Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00491/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 209/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0915/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**

Maceió, 15 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484779

PORTARIA N° 0042/2020 -SRH/SEMARH

## EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Clovis Lemos Farias, CPF - 007.698.604-78. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço FBJ-01, com captação no Aquífero Barreiras/Marituba, localizado na Fazenda Bom Jardim, s/n, Bairro Zona Rural, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 10' 14,12" Latitude Sul e 36° 13' 50,48" LongitudeOeste, com profundidade de 110 m e vazão de 80,0 m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 20h/dia, totalizando um volume de 1600,0 m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Irrigação. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-02243/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 210/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0916/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**

Maceió, 15 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484780

PORTARIA N° 0043/2020 -SRH/SEMARH

## EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Clovis Lemos Farias, CPF -007.698.604-78. A SEMARH resolve conceder Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço FPC-02, com captação no Aquífero Barreiras/Marituba, localizado na Rua Lindolfo Simões, nº 270, Bairro Fazenda Padre Cícero, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 08' 45,84" Latitude Sul e 36° 13' 56,76" Longitude Oeste, com profundidade de 100m e vazão de 80m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 20h/dia, totalizando um

volume de 1600m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Uso para Irrigação. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00491/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 209/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0915/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**

Maceió, 15 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484783

PORTARIA N° 0044/2020-SRH/SEMARH

## EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH.**OUTORGADO:**Barbara Correia Montelares de Oliveira, CNPJ - 29.767.979/0001-00. A SEMARH resolve conceder Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso ) na modalidade Obra Hídrica para a regularização construção de um poço tubular, denominado poço BAR-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. José Hailton dos Santos, Casa G, Qd 23, Village Campestre II, nº4, Bairro Cidade Universitária, município de Maceió, estadode Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 L (Datum: WGS 84):8.943.422 m UTM Norte 197.583 m UTM Leste, profundidade de N.I metros com vazão de 10,75 m<sup>3</sup>/h. **FINALIDADE:** Abastecimento Humano e Industrial. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00521/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 441/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0917/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**

Maceió, 15 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484789

PORTARIA N° 0045/2020 - SRH/SEMARH

## EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Barbara Correia Montelares de Oliveira, CNPJ-29.767.979/0001-00. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular, denominado de poço BAR-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. José Hailton dos Santos, Casa G, Qd 23, Village Campestre II, nº4, Bairro Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 L (Datum:WGS 84): 8.943.422 m UTM Norte e 197.583 m UTM Leste, com profundidade de N.I m e vazão de 10,75 m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 10 h/dia, totalizando um volume de 107,5 m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Uso para Abastecimento Humano e Industrial. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00522/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 442/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0918/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,**  
Maceió, 15 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484790

**PORTARIA N° 0050/2020 - SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Usina Caeté S/A - Unidade Marituba, CNPJ - 12.282.034/0003-67. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção do rio Perucaba, inserida na bacia hidrográfica do rio Perucaba, no município de Penedo, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas geográficas 10°11'34,80" de latitude sul e 36°30'06,90" de longitude oeste, de acordo com o datum WGS84, para uma vazão de 120 m<sup>3</sup>/h e um regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 2.400 m<sup>3</sup>, durante os meses de setembro a março. **FINALIDADE:** irrigação (126 ha de cana de açúcar). **PRAZO:** 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos fica condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II e III do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº. 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº 23010-00056/2014, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 119/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 0029/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Maceió, 23 de Janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484792

**PORTARIA N° 0051/2020 - SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Usina Caeté S/A - Unidade Marituba, CNPJ - 12.282.034/0003-67. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção do rio Perucaba, inserida na bacia hidrográfica do rio Perucaba, no município de Penedo, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas geográficas 10°11'02,50" de latitude sul e 36°30'16,00" de longitude oeste, de acordo com o datum WGS84, para uma vazão de 120 m<sup>3</sup>/h e um regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 2.400 m<sup>3</sup>, durante os meses de setembro a março. **FINALIDADE:** irrigação (126 ha de cana de açúcar). **PRAZO:** 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos fica condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II e III do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº. 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº 23010-00057/2014, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 120/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 030/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Maceió, 23de Janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484798

**PORTARIA N° 0052/2020-SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Indústria Alagoana de Colchões e Espuma Eireli, CNPJ - 11.188.276/0001-61. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço BSN-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. Frei Damião de Bonzzano, s/n, Bairro Cidade Universitária, município Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 33' 11,94" Sul de Latitude Sul e 35° 46' 55,32" de Longitude Oeste, profundidade de 80 metros e vazão de 3 m<sup>3</sup>/h. **FINALIDADE:** Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00108/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 767/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 026/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484800

**PORTARIA N° 0059/2020 - SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Indústria Alagoana de Colchões e Espuma Eireli, CNPJ - 11.188.276/0001-61. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço BSN-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. Frei Damião de Bonzzano, s/n, Bairro Cidade Universitária, município Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 33' 11,94" de Latitude Sul e 35° 46' 55,32" de Longitude Oeste, com profundidade de 80 m e vazão de 3 m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 13 h/dia, totalizando um volume de 39 m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Outras Finalidades. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00109/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 766/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0027/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484801

**PORTARIA N° 0053/2020-SRH/SEMARH**

**EXTRATO**

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Construtora R Pontes Ltda, CNPJ - 24.166.688/0001-42. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização construção de um poço tubular profundo, denominado poço MGV-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Maison Grand Versailles 01, bairro Gruta de Lourdes, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 L (Datum: SAD 69): 8.935.308 m Norte e 199.873m Leste, profundidade de 70 metros com vazão de 7 m<sup>3</sup>/h. **FINALIDADE:** Uso para Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente

caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00211/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 1082/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 024/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 484803

#### PORTRARIA Nº 0060/2020 - SRH/SEMARH

##### EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Construtora R Pontes Ltda, CNPJ - 24.166.688/0001-42. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço MGV-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Maison Grand Versailles 01, bairro Gruta de Lourdes, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 L (Datum: SAD 69): 8.935.308 m Norte e 199.873 m Leste, com profundidade de 70 m e vazão de 7 m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 10 h/dia, totalizando um volume de 70 m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Uso para Abastecimento Humano. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00213/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 1083/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0025/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 484805

#### PORTRARIA Nº 0054/2020 - SRH/SEMARH

##### EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Condomínio Parque Shopping Maceió, CNPJ/CPF - 26.756.253/0001-83. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço PTPS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 5945, bairro Cruz Das Almas, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 37' 34,60" Sul e 35° 41' 55,90" Oeste, com profundidade de 130 m e vazão de 9 m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 18 h/dia, totalizando um volume de 162 m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Outras Finalidades. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00345/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 756/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0015/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Maceió, 23 de Janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484806

#### PORTRARIA Nº 0061/2020-SRH/SEMARH

##### EXTRATO

**OUTORGANTE :**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH.**OUTORGADO:** Condomínio Parque Shopping Maceió, CNPJ/CPF - 26.756.253/0001-83. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular profundo, denominado poço PTPS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 5945, bairro Cruz Das Almas, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 37' 34,60" Sul e 35° 41' 55,90" Oeste, profundidade de 130 metros e vazão de 9 m<sup>3</sup>/h. **FINALIDADE:** Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do Artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00344/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 757/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0016/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484807

#### PORTRARIA Nº 0055/2020 - SRH/SEMARH

##### EXTRATO

**OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. **OUTORGADO:** Condomínio Residencial Ouro Preto, CNPJ - 08.576.533/0001-28. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço ROP-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua São Francisco, nº 1491, bairro Farol, município Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 36' 3,51" de Latitude Sul e 35° 43' 57,16" de Longitude Oeste, com profundidade de 98 m e vazão de 13 m<sup>3</sup>/h, em regime de bombeamento de 12 h/dia, totalizando um volume de 156 m<sup>3</sup>/dia, nos meses de janeiro a dezembro. **FINALIDADE:** Abastecimento Humano. **PRAZO:** 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00343/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 760/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0017/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484808

PORTRARIA Nº 0062/2020-SRH/SEMARH

**EXTRATO**

**O**UTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Residencial Ouro Preto, CNPJ - 08.576.533/0001-28. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço ROP-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua São Francisco, nº 1491, bairro Farol, município Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 36' 3,51" de Latitude Sul e 35° 43' 57,16" de Longitude Oeste, profundidade de 98 metros e vazão de 13 m<sup>3</sup>/h. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00342/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 761/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0028/2020.

**S**ECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484809

PORTRARIA Nº 0056/2020-SRH/SEMARH

**EXTRATO**

**O**UTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Eronides Barbosa de França CPF - 317.186.394-49. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço EBF-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Sítio Taquara, Zona Rural, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob as Coordenadas (Datum: WGS 84): 8.912.753,58m Norte e 762.273,09m Leste, profundidade de 50 metros com vazão de 8 m<sup>3</sup>/h. FINALIDADE: Uso para Irrigação. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00517/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0004/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0032/2020.

**S**ECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484810

PORTRARIA Nº 0057/2020-SRH/SEMARH

**EXTRATO**

**O**UTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Joelma Pinheiro dos Santos, CPF - 034.250.544-06. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço JPS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Sítio Varginha, Zona Rural, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob as Coordenadas (Datum: WGS 84): 8.919.039,99m Norte e 761.495,91m Leste, profundidade de 50 metros com vazão de 8 m<sup>3</sup>/h. FINALIDADE: Uso para Irrigação. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00518/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0005/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0033/2020.

**S**ECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484812

PORTRARIA Nº 0058/2020-SRH/SEMARH

**EXTRATO**

**O**UTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Jaelson Carlos dos Santos, CPF - 054.347.474-70. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço JCS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Povoado Cangandu, Zona Rural, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 L (Datum: WGS 84): 8.914.701,0m Norte e 766.813,0m Leste, profundidade de 50 metros com vazão de 8 m<sup>3</sup>/h. FINALIDADE: Uso para Irrigação. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00519/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0006/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 0034/2020.

**S**ECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 484814

**E**XTRATO DE CONTRATO SEMARH N.º 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA METAL ENGENHARIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo N.º 23010.0000000163/2019  
Termo de Contrato n.º SEMARH 01/2020

**C**ONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.626.198/0001-01 e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Sr. FERNANDO SOARES PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 033.887.204-36;

**C**ONTRATADA: A empresa METAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 18.729.404/0001-86, estabelecida no Loteamento Palmares S/N, Qd. 11, Lt. 21, Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo - AL, CEP: 57.100-000, representada pelo seu sócio, Sr. JOÃO FERNANDO SAMPAIO PEIXOTO, inscrito no CPF sob o n.º 024.645.024-05, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**O**bjeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e implantação de 26 (vinte e seis) dessalinizadores, nos poços cristalinos com incidências de águas salobras, fontes de captação dos sistemas de abastecimento de água que serão construídos através do Programa Água Para Todos, conforme especificações e quantitativas estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SEMARH n.º 10.001/2019.

Gestor Contratual: Judinete Cabral de Santana Barbosa, CPF n.º 088.201.634-20.

**P**ROGRAMA DE TRABALHO: 23543.18.544.0218.3151- IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS

**N**ATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUB ELEMENTO: 39 - EQUIPAMENTOS E ITENS HIDRAULICOS E ELETRICOS FONTE: 0110002416

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUB ELEMENTO: 39 - EQUIPAMENTOS E ITENS HIDRAULICOS E ELETRICOS FONTE: 0114

Do prazo de vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

Este Extrato revoga o EXTRATO DE CONTRATO SEMARH N° 08/2019, publicado no DOE/AL do dia 17 de janeiro de 2020.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2020.

Signatários: FERNANDO SOARES PEREIRA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e JOÃO FERNANDO SAMPAIO PEIXOTO pela contratada.

Maceió/AL, 14 de janeiro de 2020.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 484830

## Secretaria de Estado da Saúde

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/8891 /2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE REDE INTERNA DE GÁS CANALIZADO PARA O HGE.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [uecompras@hotmail.com](mailto:uecompras@hotmail.com) comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Fone 3315 3295.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais  
Protocolo 484657

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/18017/2019 - Aquisição de insumos materiais para as Unidades da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através dos telefones 3315-1142/3295, e-mail [rerysson.silva@sauda.al.gov.br](mailto:rerysson.silva@sauda.al.gov.br), ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 23 de janeiro 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS  
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - mat.: 855-9  
Protocolo 484658

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 113/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.000817/2018.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde  
Protocolo 484659

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 79/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.018037/2019.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484681

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 110/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.013842/2019.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484682

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 111/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.017363/2019.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484684

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 112/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.018189/2019.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484685

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/8806/2019 - Aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO HOSPITALAR, para abastecer O HOSPITAL DA MULHER. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [carla.pacheco@sauda.al.gov.br](mailto:carla.pacheco@sauda.al.gov.br) ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a ASTECEJU situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

Luciana Lima de Omêna Moraes  
ASTECEJU

Protocolo 484825

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:  
Processo: 2000/10113/2019 - Aquisição de reagentes e de insumos imprescindíveis para as atividades desempenhadas nos laboratórios de imunohematologia e

dispensação das Agências Transfusionais e Hemoar. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [carla.pacheco@sauda.al.gov.br](mailto:carla.pacheco@sauda.al.gov.br) ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

Luciana Lima de Omena Moraes  
ASTECEJU

Protocolo 484827

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/17339/2019 - Aquisição de instrumentais para pacientes especiais destinados ao serviço de saúde bucal. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [carla.pacheco@sauda.al.gov.br](mailto:carla.pacheco@sauda.al.gov.br) ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

Luciana Lima de Omena Moraes  
ASTECEJU

Protocolo 484829

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:  
Processo: 2000/24012/2018 - VENTILADOR MECÂNICO PARA TRANSPORTE NEONATAL, PEDIÁTRICO, ADULTO E ADULTO PORTADOR DE OBESIDADE MÓRBIDA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [unecompras@hotmail.com](mailto:unecompras@hotmail.com) comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Fone 3315-3295.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2019.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 484831

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000/24969/2017 - Contratação dos serviços de locação de equipamento automatizado para Determinação Quantitativa de Hemoglobinas normais e variantes, por metodologia de Cromatografia Líquida de Alta Performance - HPLC - com cessão de reagentes. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [carla.pacheco@sauda.al.gov.br](mailto:carla.pacheco@sauda.al.gov.br) ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

Luciana Lima de Omena Moraes  
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 484832

#### EXTRATO DO DISTRATO N°. 005/2019

#### DISTRATO DO CONTRATO N°. 058/2019- SESAU

Processo administrativo nº. 2000-16348/2019

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, n° 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): SORAYA DE ALMEIDA ANDRADE CRUZ, CPF: 024.886.874-80

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 058/2019 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados no Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de OUTUBRO de 2019, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/16348/2019, pedindo seu desligamento a partir de 22 de NOVEMBRO de 2019, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e SORAYA DE ALMEIDA ANDRADE CRUZ, CPF: 024.886.874-80 distratado (a).

Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO DISTRATO N°. 017/2019

#### DISTRATO DO CONTRATO N°. 053/2019- SESAU

Processo administrativo nº. 2000- 18540/2019

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, n° 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): RAQUEL DE MENESSES SANTOS LEITE LIMA, CPF n.º 045.713.824-64

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 053/2019 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados no Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de OUTUBRO de 2019, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/18540/2019, pedindo seu desligamento a partir de 23 de dezembro de 2019, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e RAQUEL DE MENESSES SANTOS LEITE LIMA, CPF n.º 045.713.824-64 distratado (a).

Claudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO DISTRATO N°. 022/2019

#### DISTRATO DO CONTRATO N°. 059/2019- SESAU

Processo administrativo nº. 2000- 18198/2019

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, n° 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): ANDREA CARLA DE ALMEIDA BARROS, CPF n.º 010.698.944-86

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 059/2019 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados no Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de

OUTUBRO de 2019, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/18198/2019, pedindo seu desligamento a partir de 18 de dezembro de 2019, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

**VIGÊNCIA:** Passa a vigorar a partir de sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2019

**SIGNATÁRIOS:** Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e ANDREA CARLA DE ALMEIDA BARROS, CPF n.º 010.698.944-86 distratado (a).

Claudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484833

#### EXTRATO DO DISTRATO Nº. 017/2019

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2019- SESAU

Processo administrativo nº. 2000- 18540/2019

**DISTRATANTE:** ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

**DISTRATADO (A):** RAQUEL DE MENESSES SANTOS LEITE LIMA, CPF n.º 045.713.824-64

**OBJETO:** O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 053/2019 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados no Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de OUTUBRO de 2019, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/18540/2019, pedindo seu desligamento a partir de 23 de dezembro de 2019, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

**VIGÊNCIA:** Passa a vigorar a partir de sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2019

**SIGNATÁRIOS:** Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e RAQUEL DE MENESSES SANTOS LEITE LIMA, CPF n.º 045.713.824-64 distratado (a).

Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO DISTRATO Nº. 022/2019

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2019- SESAU

Processo administrativo nº. 2000- 18198/2019

**DISTRATANTE:** ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

**DISTRATADO (A):** ANDREA CARLA DE ALMEIDA BARROS, CPF n.º 010.698.944-86

**OBJETO:** O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 059/2019 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados no Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de OUTUBRO de 2019, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/18198/2019, pedindo seu desligamento a partir de 18 de dezembro de 2019, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

**VIGÊNCIA:** Passa a vigorar a partir de sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2019

**SIGNATÁRIOS:** Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e ANDREA CARLA DE ALMEIDA BARROS, CPF n.º 010.698.944-86 distratado (a).

Claudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484834

#### EXTRATO DO DISTRATO Nº. 022/2019

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2019- SESAU

Processo administrativo nº. 2000- 18198/2019

**DISTRATANTE:** ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

**DISTRATADO (A):** ANDREA CARLA DE ALMEIDA BARROS, CPF n.º 010.698.944-86

**OBJETO:** O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 059/2019 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados no Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de OUTUBRO de 2019, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/18198/2019, pedindo seu desligamento a partir de 18 de dezembro de 2019, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

**VIGÊNCIA:** Passa a vigorar a partir de sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2019

**SIGNATÁRIOS:** Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e ANDREA CARLA DE ALMEIDA BARROS, CPF n.º 010.698.944-86 distratado (a).

Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484835

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/8233/2017 - AQUISIÇÃO DE DESCONGELADOR DE PLASMA E CRIOPRECIPITADO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [asteceju@gmail.com](mailto:asteceju@gmail.com) comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Fone: 3315-3295.. Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS  
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 484837

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000011254/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700366-22.2019.8.02.0027 autorizo a contratação direta da empresa BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0001-15, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado AFLIBERCEPE 40mg/ml, 08 unidades, em favor do paciente JOSÉ MARIA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de janeiro de 2020.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484838

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6908/2019 - EXECUÇÃO DE PROJETO GERAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES NO PRÉDIO DO HGE. (Hospital Geral do Estado).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [unecompras@hotmail.com](mailto:unecompras@hotmail.com) comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Fone 3315- 3295.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

**LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS**  
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais  
Protocolo 484842

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/14153/2019 - APARELHO DE CONDUÇÃO ÓSSEA SUTBAND. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o E-mail: [sec@sauda.al.gov.br](mailto:sec@sauda.al.gov.br) Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel.: 82-3315 1142

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

**LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS**  
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais  
Protocolo 484843

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/16601/2019 - Manutenção Preventiva e Corretiva Aparelho Doppler EZ-DOP DWL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [asteceu@gmail.com](mailto:asteceu@gmail.com) comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17 de segunda à sexta-feira. Fone 3315-3295.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

**LUCINA LIMA DE OMENA MORAIS**  
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais  
Protocolo 484847

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no Despacho Jurídico PGE-PLIC N° 1504/2018, da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD N° 2449/2018, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da doura Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarado nos autos do Processo Administrativo nº 02000.00006200/2017, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP 13.208/2018, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de Comadre (aparadeira), destinadas ao atendimento do Hospital Geral do Estado, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado, que teve como vencedora a seguinte empresa: INA COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.104.019/0001-71, para o item 01, no valor total de R\$ 18.642,96 (dezento mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 18.642,96 (dezento mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Valor total do item adjudicado: R\$ 18.642,96 (dezento mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 23 de janeiro de 2020.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484886

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 119/2020**

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.016718/2019.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484887

**Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE**

PORTARIA/SETE N° 003/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a Lei Delegada no 47 de 10 de agosto de 2015, em cumprimento do art. 37, da Lei 4.320/1964, de despesas de exercícios anteriores,

RESOLVE:

Declarar e reconhecer que a dívida constante no Processo Administrativo nº 13010.0000000354/2019, referente ao pagamento por indenização do mês de dezembro/2019 à empresa terceirizada ÂNCORA SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.614/0001-10, esta orçada em R\$ 65.427,06, e foi caracterizada como despesa continuada para o exercício vigente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES**  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 484629

**Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL**

NP Nº 2478988

**EDITAL N° 002/2020-CFAP– CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NO CFAP**

O Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 147, Parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/2003, considerando os autos dos Processos E: 01206.0000030263/2019 (Solicitação de execução do Curso de Formação de Praças), E: 01206.0000030894/2019 (Convocação de concursados do concurso 2006), E: 01206.0000031188/2019 (Convocação de concursados do concurso de 2018), E: 01206.0000000262/2020 (Convocação, indicação e designação de instrutores CFP 2020) e a necessidade de instrutoria em curso desenvolvido no CFAP, resolve:

1. Convocar os instrutores constantes no Cadastro de Credenciados nessa Unidade de Ensino da PMAL, **obedecendo rigorosamente à ordem de classificação**, para anuir a instrutoria de disciplinas no **Curso Formação de Praças – CFP 2020**, nos termos da Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004, Lei Nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto nº 1.846 de 322 de abril de 2004.

**DISCIPLINA 1: ABORDAGEM SOCIOPSICOLOGICA DA VIOLENCIA E DO CRIME**

ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	SD PM	66413-8	040.046.284-23	SÉRGIO DA SILVA SANTOS
2	PROF. <sup>a</sup>	-	700.550.764-91	VIVIAN GRACCE DA SILVA MELO
3	CAP PM	12090-1	031.216.964-75	LAURA BEATRIZ ARGOLO VIEIRA
4	CAP PM	25390-1	815.798.534-04	INES MARCELINA VALÕES SIRQUEIRA
5	CB PM	32390-0	020.867.364-44	ROSA ELIZABETH SIBALDO RIBEIRO
6	PROF <sup>a</sup>	-	045.404.216-70	LILIAN OLIVEIRA DE SOUZA
7	PROF	-	033.994.224-07	ILTON SANTOS DO NASCIMENTO FILHO
8	MAJ PM	25402-9	002.140.705-30	SUZANA MARA FONTES CUNHA
9	SD PM	9-4	038.514.654-07	ERICK DE OLIVEIRA SILVA
10	TEN PM	33709-9	042.354.584-18	TIAGO TEIXEIRA CAVALCANTE
11	PROF	-	077.402.884-03	MARIA LUCIANA COSTA SILVA
12	SD PM	650072	030.658.794-76	KARLA DANIELLA FERREIRA DE GUSMÃO
13	TEN PM	49908-0	041.703.614-07	SIDCLEY DA SILVA SANTOS
14	CEL PM	7507-8	453.505.664-15	WELLINGTON BITTENCOURT MARANHAO DE ARAUJO
15	CAP PM	10269-7	046.697.344-66	GEISON FRANÇA DA SILVA
16	CAP PM	25468-1	776.380.854-34	KARIN MOMOKO HAYAKAWA BALDAN
17	CEL PM RR	500008735-1	385.098.574-15	VALDENIZE FERREIRA LIMA

18	CEL PM RR	6554-4	543.511.384-91	CÍCERO JORGE DA SILVA SANTOS
19	CAP PM	25391-0	032.074.764-65	FABIAN ELOI TENORIO
20	SGT PM	1204793	924.547.124-15	IZABEL LUIZ NETO
21	PROF	-	077.402.884-03	MARIA LUCIANA COSTA SILVA
22	SD PM	65007-2	030.658.794-76	KARLA DANIELLA FERREIRA DE GUSMÃO

**DISCIPLINA 3: ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO**

ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1*	CB PM	30613-4	035.115.384-59	CLEDER DOS SANTOS SILVA
2	CAP PM	9865416-0	057.913.364-89	PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO
3	TEN CEL PM	11374-3	495.071.254-34	ANAXIMANDRO TENORIO DE SA
4	SUBTEN PM RR	6838-1	460.016.114-91	JOSE MARCUS DOS SANTOS BARROS
5	TEN CEL PM	11331-0	928.346.397-87	MARCOS FERREIRA DE LIMA
6	CAP PM	120663-0	056.782.544-21	GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA SOUZA
7	CAP PM	120710-5	013.088.774-98	VICTOR LUIS DE ALMEIDA E SILVA
8	MAJ PM	12108-8	903.382.944-49	PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA
9	CAP PM	120120-4	025.251.324-08	JASIEL FRANCISCO SILVA DE ANDRADE
10	MAJ PM	12067-7	035.991.664-39	MARIO CESAR MONTE DE ARRUDA FALCAO JUNIOR
11	CAP PM	120721-0	014.257.424-40	SYDIRLAN HIBSON PEREIRA DA SILVA
12	MAJ PM	12070-7	871.919.384-04	HENRIQUE JATOBÁ CORREIA
13	SGT PM	10029-3	758.350.374-49	FLAVIO BASTOS DE ALMEIDA
14	CEL PM RR	11446-4	777.252.394-72	ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
15	CAP PM	120729-6	049.465.794-43	THOMAS DE ASSUNÇAO MOREIRA
16	CAP PM	120069-0	035.401.924-41	MAYKEL ANDERSON GOMES DE ARAÚJO
17	CEL PM	9676-8	688.888.214-49	PEDRO HENRIQUE DO CARMO NETO
18	TEN PM	98667840	076.993.404-85	TALES TOME DE SOUSA SANTOS

\* convocado pós-correção aos dados publicados no EDITAL N° 001/2020-CFAP– CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NO CFAP - 2360995.

**DISCIPLINA 4: BASTÃO PERSEGUIDOR - BP 60**

ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	CAP PM	11467-7	803.266.924-87	JAMES TENÓRIO DO NASCIMENTO

2	SD PM	1431722	008.699.134-50	WISTEFÂNIO MOTA DA COSTA
3	TEN PM	101788	677.197.404-91	CLÁUDIO DE PANTAS
4	MAJ PM	11369-7	872.151.794-00	HEATHCLIFF DAMASCENO GAMA
5	CB PM	1201913	995.203.974-34	ALISSON DE LIMA SANTOS
6	CB PM	120625-7	806.548.435-20	ANDERSON CAZAES ABREU
7	CB PM	33092-2	038.953.974-07	ADAILSON ACIOLY CALHEIROS
8	CB PM	30898-6	041.145.394-76	MANOEL SABINO NETO
9	TEN PM	31342-4	045.093.964-22	HELIO JAMERSON DE AMORIM ALENCAR
10	TEN PM	120747-4	051.340.024-95	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA
11	CAP PM	12081-2	029.102.824-14	HIRAQUE AGNNES DOS SANTOS
12	CAP PM	1685351	407.475.574-20	EDSON FERREIRA DA SILVA
13	TEN CEL PM	12083-9	031.713.444-24	ROBERTO SANTOS JUNIOR
14	CEL PM RR	8994-0	860.175.784-72	JAIRISON CORREIA DE MELO
15	MAJ PM	11771-4	023.694.504-10	CYLL FRANCIS AMORIM DE FRANCA
16	TEN PM	5368-6	274.428.374-68	ANTONIO OLIVEIRA SANTOS FILHO
17	TEN PM	120230-8	662.123.324-87	ADAILDO TENORIO CARMO
18	CB PM	30898-6	041.145.394-76	MANOEL SABINO NETO
19	TEN PM	31342-4	045.093.964-22	HELIO JAMERSON DE AMORIM ALENCAR
20	TEN PM	120747-4	051.340.024-95	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA

10	PROF	-	085.291.464-41	JESSICA ALESSANDRA ARAUJO FERREIRA LEAO
11	CAP PM	120661-3	052.613.214-09	BRUNO CERQUEIRA GOMES BARROS
12	CAP PM	120714-8	042.320.584-60	ANDRE LUIS ANIBAL CALVANO
13	CAP PM	12099-5	023.008.724-80	SIDNEY INACIO CUNHA
14	CAP PM	120757-1	052.338.844-61	DALILA MARINHO SIMOES GALDINO DA SILVA
15	MAJ PM	12086-3	030.635.454-30	DJANE MENEZES DOS SANTOS MILHOMES
16	PROF.	-	787.182.874-68	ANNELIEGE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA DE LIMA
17	CAP PM	120709-1	041.606.994-05	ALISSON CÉSAR DA SILVA GAMA
18	CAP PM	1200488	045.017.394-10	MARCOS AURELIO RIBEIRO PEREIRA
19	TEN CEL	113336	700.172.044-53	GUSTAVO LIMA SILVA MAIA
20	CEL	89265	777.481.824-34	JEFFERSON CLAYTON NASCIMENTO DE ASSUNCAO

<b>DISCIPLINA 5: CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b>				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	CAP PM	12090-1	031.216.964-75	LAURA BEATRIZ ARGOLÓ VIEIRA
2	CEL PM	8929-0	733.814.894-53	THULIO ROBERTO EMERY DOS SANTOS
3	MAJ PM	11775-7	912.290.904-44	IRAN REGO DE MELO
4	CAP PM	120707-5	035.679.374-56	DAVID ANDERSON DE FRANÇA CESAR SILVA
5	CAP PM	120056-9	051.434.934-47	LEIDIANE SANTOS DA SILVA
6	MAJ PM	11779-0	777.721.304-06	PAULO EDUARDO ACIOLY WANDERLEY
7	CAP PM	120652-4	045.967.834-54	JOYCE DE OLIVEIRA BEZERRA DE SOUZA
8	PROF	-	354.944.684-53	MARIA APARECIDA DE HOLANDA BARROS
9	CAP PM	12041-3	032.347.714-30	ALEX FABIAN SILVA DE ALBUQUERQUE

<b>DISCIPLINA 7: DEFESA PESSOAL</b>				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	TEN CEL PM	12083-9	031.713.444-24	ROBERTO SANTOS JUNIOR
2	CEL PM RR	8994-0	860.175.784-72	JAIRISON CORREIA DE MELO
3	CB PM	32719-0	032.211.114-52	GESSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
4	PROF.	-	084.039.664-31	MARCOS VINÍCIO CAVALCANTE LIMA
5	SD PM	143172-2	008.699.134-50	WISTEFÂNIO MOTA DA COSTA
6	TEN PM	10178-8	677.197.404-91	CLÁUDIO DE PANTAS
7	PROF.	-	924.190.114-49	BERNEVAL FERREIRA SILVA
8	CAP PM	12109-6	894.880.324-72	MIZAEL LEITE PESSOA JUNIOR
9	SD PM	65163-0	011.095.904-31	RUBENS THYAGO MONTEIRO DOS SANTOS
10	TEN CEL PM	11769-2	023.266.484-63	ALEXANDRE BRAGA BRAZ
11	CB PM	1201913	995.203.974-34	ALISSON DE LIMA SANTOS
12	SD PM	1921-6	064.479.864-52	FABIANA YASMINE DE LIMA
13	ST PM	9302-5	700.510.034-49	CLERIVALDO LOURENÇO COSTA
14	SD PM	65299-7	058.883.344-48	KATIANO MARCIO DA SILVA
15	CB PM	669-6	069.030.744-65	YAGGO DE MELO FREITAS
16	CAP PM	120059-3	049.668.444-28	JACKSON PEDRO DOS SANTOS LINO

17	SGT PM	120291-0	040.217.004-04	ZENON DA CONCEICAO TAVARES
18	SD PM	1757-4	063.013.594-02	JOYCE KELLY SOARES DA SILVA
19	SD PM	66306-9	031.460.764-11	ELIEL DA SILVA
20	CAP PM	1685351	407.475.574-20	EDSON FERREIRA DA SILVA
21	PROF	-	022.982.264-90	MARCIO PEREIRA SANTOS

2	CAP PM	2231-3	031.252.374-24	EDSON CARLOS BARROS CABRAL DE MELLO
3	CAP PM	120661-3	052.613.214-09	BRUNO CERQUEIRA GOMES BARROS
4	PROF	-	031.209.144-36	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS
5	TEN CEL PM	2210-4	700.172.044-53	GUSTAVO LIMA SILVA MAIA
6	CAP PM	1206680	003.917.315-13	DANIEL ALMEIDA SANTOS
7	MAJ PM	11779-0	777.721.304-06	PAULO EDUARDO ACIOLY WANDERLEY
8	TEN CEL PM	2222-8	925.562.304-44	SILVIO JOSE LUCIO E SILVA
9	CAP PM	12041-3	032.347.714-30	ALEX FABIAN SILVA DE ALBUQUERQUE
10	TEN CEL PM	2222-8	021.261.564-51	THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS
11	CAP PM	5203-7	046.174.744-80	JOVERSON ROCHA DOS SANTOS
12	TEN PM	98667840	076.993.404-85	TALES TOME DE SOUSA SANTOS
13	MAJ PM	11767-6	786.988.634-34	MARCILIO CERQUEIRA LIMA
14	CAP PM	5205-2	056.152.114-07	URIEL DELGADO DE ALMEIDA
15	CAP PM	11778-1	872.098.454-53	JOSE PAULO COSTA VIEIRA
16	CAP PM	1207075	035.679.374-56	DAVID ANDERSON DE FRANCA CESAR SILVA
17	CAP PM	98653253	038.779.674-69	JOSIMAR ARAUJO FIGUEREDO DA SILVA
18	CEL PM	9000000060	208.271.644-91	WELLINGTON FERREIRA SILVA
19	TEN PM	498874	053.529.714-90	RODOLFO ESPERIDIAO DE MELO
20	CEL PM RR	89320	540.189.194-68	MARCOS ANTONIO ALVES DE LIMA

DISCIPLINA 8: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	TEN PM	552-5	079.288.284-99	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA
2	TEN PM	9865297-4	058.414.074-65	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORREA
3	TEN PM	305-0	085.959.214-66	HELIOMAR DOS SANTOS VIEIRA
4	CAP PM	12087-1	994.984.134-87	MÁRCIA REGINA SILVA DE CARVALHO
5	SD PM	332-8	052.640.794-80	CARLA POLIANNA CRESPO SANTOS
6	CB PM	66249-8	024.140.054-99	FERNANDA GODOY MONTEIRO DE CASTRO BARACHO VIANA
7	SD	650072	030.658.794-76	KARLA DANIELLA FERREIRA DE GUSMAO
8	1º TEN	1457	077.365.564-66	HEYTOR ANIZIO PEREIRA DA SILVA
9	TEN PM	9865329-6	073.688.624-92	DIOGO BUARQUE PEREIRA
10	CAP PM	120718-0	055.113.534-42	IRIS DAYANA QUEIROZ DE ARAUJO
11	TEN PM	65281-4	049.924.004-93	HELVIS CORREA DE BARROS
12	SD PM	142489-0	058.909.374-64	MIRNA SUELY MESQUITA CALISTO
13	SD PM	65701-8	044.330.544-70	JANAINA MOURA COSTA CAVALCANTI
14	CB PM	30955-9	050.617.644-47	MARÍLIA DOS ANJOS DE MORAIS NASCIMENTO
15	TEN PM	31342-4	045.093.964-22	HELIO JAMERSON DE AMORIM ALENCAR
16	SD PM	20257	077.341.114-32	ATILA RIOS DE CERQUEIRA
17	CAP PM	120661-3	052.613.214-09	BRUNO CERQUEIRA GOMES BARROS
18	TEN PM	49905-6	057.264.134-66	DIEGO CARDOSO RAMOS
19	TEN PM	120735-0	052.445.694-14	HELOISA LIMA BARROS

DISCIPLINA 10: FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ATIVIDADE POLICIAL				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	CEL PM RR	11348-4	483.669.004-87	VALDECIO NEVES NASCIMENTO
2	CEL PM RR	900001215-7	347.347.834-20	ADILSON BISPO DOS SANTOS
3	PROF	-	048.993.434-00	MARYNY DYELLEN BARBOSA ALVES BRANDAO
4	CAP PM	11778-1	872.098.454-53	JOSE PAULO COSTA VIEIRA
5	TEN CEL PM	2222-8	021.261.564-51	THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS

DISCIPLINA 9: FUNDAMENTOS DO DIREITO MILITAR				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	CEL PM	8926-5	777.481.824-34	JEFFERSON CLAYTON NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO

6	MAJ PM	11779-0	777.721.304-06	PAULO EDUARDO ACIOLY WANDERLEY
7	CAP PM	1865325-3	038.779.674-69	JOSIMAR ARAUJO FIGUEREDO DA SILVA
8	CEL PM	102679	725.721.244-91	HEROFILO SOARES SOUZA PANTALEAO FERRO
9	CAP PM	5205-2	056.152.114-07	URIEL DELGADO DE ALMEIDA
10	TEN PM	98667840	076.993.404-85	TALES TOME DE SOUSA SANTOS
11	CAP PM	120661-3	052.613.214-09	BRUNO CERQUEIRA GOMES BARROS
12	CAP PM	2231-3	031.252.374-24	EDSON CARLOS BARROS CABRAL DE MELLO
13	TEN CEL PM	2222-8	925.562.304-44	SILVIO JOSE LUCIO E SILVA
14	TEN PM	49905-6	057.264.134-66	DIEGO CARDOSO RAMOS
15	CAP PM	1206680	003.917.315-13	DANIEL ALMEIDA SANTOS
16	TEN CEL PM	2210-4	700.172.044-53	GUSTAVO LIMA SILVA MAIA
17	CAP PM	120720-2	053.591.164-55	PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
18	CEL PM	8926-5	777.481.824-34	JEFFERSON CLAYTON NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
19	CAP PM	120048-8	045.017.394-10	MARCOS AURELIO RIBEIRO PEREIRA
20	CAP PM	120659-1	046.174.744-80	JOVERSON ROCHA DOS SANTOS
21	MAJ PM	11759-5	001.028.524-56	CICERO SERCUNDINO DA SILVA
22	DEL	-	031.209.144-36	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS
23	CAP PM	120707-5	035.679.374-56	DAVID ANDERSON DE FRANÇA CESAR SILVA
24	CAP PM	12041-3	032.347.714-30	ALEX FABIAN SILVA DE ALBUQUERQUE

7	CEL PM	102679	725.721.244-91	HEROFILO SOARES SOUZA PANTALEAO FERRO
8	TEN CEL PM	113310	928.346.397-87	MARCOS FERREIRA DE LIMA
9	TEN CEL PM	117773	912.185.514-53	JOSE DANIEL DE LIMA NETO
10	CAP PM	120069-0	035.401.924-41	MAYKEL ANDERSON GOMES DE ARAÚJO
11	SGT PM RR	5000025798	331.674.194-15	ADMILSON BARBOSA FERREIRA
12	CEL PM	9676-8	688.888.214-49	PEDRO HENRIQUE DO CARMO NETO
13	TEN PM	120230-8	662.123.324-87	ADAILDO TENORIO CARMO
14	1º TEN	1205439	008.895.424-22	JACKELINE LEANDRO DA SILVA
15	1º TEN	1287	077.438.974-51	PAULO CEZAR SOARES DA SILVA JUNIOR
16	1º TEN	1627	066.274.764-01	LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA
17	1º TEN	22659	057.341.074-76	DURVAL LINS DOS SANTOS NETO
18	CAP	1200577	034.216.824-02	CYNARA MAXIMIANA DE ARAUJO SILVA
19	1º TEN	98653121	073.939.174-75	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA
20	1º TEN	1422	079.672.484-90	BARBARA LOBO GOMES VITORINO

<b>DISCIPLINA 12: HISTÓRIA DA PM</b>				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	SD PM	1808-2	364.575.418-01	PAULO MANOEL DA SILVA JUNIOR
2	TEN PM	200-3	014.567.404-58	TAIS PEREIRA MARABA
3	SGT PM	120546-3	035.835.614-81	ROGERIO DE ALMEIDA MATOS
4	SD PM	1158-4	077.124.124-05	STANLEY FELICIANO BATISTA
5	SGT PM	11801-0	020.444.504-37	FABIO PASTOR DOS SANTOS
6	CEL PM RR	7503-5	679.563.864-20	ANTONIO DE PADUA FERREIRA SILVA
7	CAP PM	1200607	025.089.034-85	SILVIO CESAR DA SILVA NUNES
8	CAP PM	120653-2	002.498.195-89	DAVID DURVAL PEREIRA DA SILVA
9	SGT PM	120312-6	040.624.324-71	DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS
10	MAJ REF	2932-7	088.161.904-34	JOSÉ DOS SANTOS
11	TEN PM	49908-0	041.703.614-07	SIDCLEY DA SILVA SANTOS
12	CAP PM	8499-9	556.203.614-20	JAMES JOSÉ TORRES DE OLIVEIRA
13	CB PM	35029-0	046.069.254-26	ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA

<b>DISCIPLINA 11: GERENCIAMENTO DE CRISE</b>				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	CEL PM	8929-0	733.814.894-53	THULIO ROBERTO EMERY DOS SANTOS
2	TEN CEL PM	2210-4	700.172.044-53	GUSTAVO LIMA SILVA MAIA
3	TEN CEL PM	11374-3	495.071.254-34	ANAXIMANDRO TENORIO DE SA
4	CAP PM	12092-8	033.441.664-76	JOSILEIDE ROMEIRO MELO DE CASTRO
5	CAP PM	12099-5	023.008.724-80	SIDNEY INACIO CUNHA
6	TEN PM	498955	061.630.954-64	WASHINGTON LUIZ MAGALHAES DE MELO FILHO

14	CB PM	30577-4	060.415.804-14	GUSTAVO RIBEIRO SILVA CARVALHO
15	SD PM	1808-2	364.575.418-01	PAULO MANOEL DA SILVA JUNIOR
16	TEN PM	200-3	014.567.404-58	TAIS PEREIRA MARABA
17	SGT PM	120546-3	035.835.614-81	ROGERIO DE ALMEIDA MATOS
18	SD PM	1158-4	077.124.124-05	STANLEY FELICIANO BATISTA
19	SGT PM	11801-0	020.444.504-37	FABIO PASTOR DOS SANTOS
20	CEL PM RR	7503-5	679.563.864-20	ANTONIO DE PADUA FERREIRA SILVA

2	CAP PM	120757-1	052.338.844-61	DALILA MARINHO SIMOES GALDINO DA SILVA
3	CAP PM	12041-3	032.347.714-30	ALEX FABIAN SILVA DE ALBUQUERQUE
4	TEN CEL PM	2222-8	021.261.564-51	THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS
5	MAJ PM	11369-7	872.151.794-00	HEATHCLIFF DAMASCENO GAMA
6	CAP PM	2231-3	031.252.374-24	EDSON CARLOS BARROS CABRAL DE MELLO
7	CAP PM	12112-6	009.582.834-60	ARLAN SIQUEIRA DE BARROS
8	CAP PM	120709-1	041.606.994-05	ALISSON CÉSAR DA SILVA GAMA
9	CAP PM	1206680	003.917.315-13	DANIEL ALMEIDA SANTOS
10	MAJ PM	11659-9	911.217.284-72	SIDNEY PONTES VIANA
11	CAP PM	120661-3	052.613.214-09	BRUNO CERQUEIRA GOMES BARROS
12	CAP PM	12092-8	033.441.664-76	JOSILEIDE ROMEIRO MELO DE CASTRO
13	CEL PM	8926-5	777.481.824-34	JEFFERSON CLAYTON NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
14	CEL PM RR	900000024-8	164.532.554-72	IVALDO ROGÉRIO DUARTE
15	CAP PM	120756-3	060.446.424-02	THIAGO CARDOSO SOUZA
16	CAP PM	12100-2	045.478.184-95	JEFFERSON SANTA RITA CANUTO
17	TEN PM	170-8	040.819.114-79	JOSE SALATIEL COSTA BEZERRA
18	CAP PM	12076-6	030.688.334-18	DIOGO VITAL DE OLIVEIRA
19	CAP PM	98654160	057.913.364-89	PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO

DISCIPLINA 13: LIBRAS				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	SD PM	14051-2	042.559.164-62	LILIANE DUARTE SANDES
2	SD PM	15415	045.037.934-54	TADEU DOS SANTOS COSTA JUNIOR
3	SGT BM	80758-3	031.262.794-73	KELVANIO VITORIO DE FARIA
4	SD PM	653241	060.890.244-65	LEONARDO AUGUSTO CAETANO TOLEDO
5	SD PM	1014-6	075.416.444-63	SEBASTIAO PACIENCIA TORRES JUNIOR
6	SD PM	65701-8	044.330.544-70	JANAINA MOURA COSTA CAVALCANTI
7	PROF.	-	-	MARIZETE VIEIRA FERREIRA NOGUEIRA
8	CAP PM	1206648	051.250.744-97	DANILVA CLAUDIA ALVINO DA SILVA
9	PROF.	-	134.338.654-34	EMIRA MARIA DE LIMA BRITO
10	PROF.	-	019.296.094-69	ANA PAULA SILVA DO CARMO
11	SD PM	2050-8	062.028.284-39	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
12	TEN PM	142398-3	041.686.444-99	MARIANA CESAR GOIS
13	SD PM	422-7	084.353.054-57	JACKELINE SANTOS BARROS
14	SGT PM	120.545-5	033.424.464-12	HELLEN KARINE PADILHA DE VASCONCELOS
15	SD PM	14051-2	042.559.164-62	LILIANE DUARTE SANDES
16	SD PM	1014-6	075.416.444-63	SEBASTIAO PACIENCIA TORRES JUNIOR
17	SD PM	65701-8	044.330.544-70	JANAINA MOURA COSTA CAVALCANTI
18	PROF	-	-	MARIZETE VIEIRA FERREIRA NOGUEIRA

DISCIPLINA 15: ORDEM UNIDA				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	SD PM	65299-7	058.883.344-48	KATIANO MARCIO DA SILVA
2	CB PM	33092-2	038.953.974-07	ADAILSON ACIOLY CALHEIROS
3	TEN PM	11240	058.870.404-08	JOSE VITOR DE ARAUJO SANTOS
4	SGT PM	1201611	042.121.194-63	KELLYSSON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
5	TEN PM	161-9	063.818.774-56	Diego Bruno Barbosa Santos
6	TEN PM	1467-2	087.456.724-66	VICTOR HUGO TORRES BARROS
7	TEN PM	173-2	087.796.554-40	CLAUDIO HENRIQUE SANTOS DO CARMO
8	SGT PM	120294-4	028.853.264-33	MARCIO DE ALMEIDA ARRUDA
9	TEN PM	552-5	079.288.284-99	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA

DISCIPLINA 14: NORMAS E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	MAJ PM	11759-5	001.028.524-56	CICERO SERCUNDINO DA SILVA

10	CB PM	669-6	069.030.744-65	YAGGO DE MELO FREITAS
11	CAP PM	12109-6	894.880.324-72	MIZAEL LEITE PESSOA JUNIOR
12	TEN PM	9865297-4	058.414.074-65	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORREA
13	TEN PM	305-0	085.959.214-66	HELIOMAR DOS SANTOS VIEIRA
14	TEN PM	49857-2	053.568.954-37	BRUNO CAVALCANTE PEREIRA
15	3º SGT	1202910	040.217.004-04	ZENON DA CONCEICAO TAVARES
16	CB PM	32646-1	045.764.394-30	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO
17	ST PM	7370-9	442.409.024-87	JOSE ADEILDO BARROS DOS SANTOS
18	CB PM	30898-6	041.145.394-76	MANOEL SABINO NETO
19	TEN PM	145-7	077.365.564-66	HEYTOR ANIZIO PEREIRA DA SILVA
20	CAP PM	11762-5	023.287.014-42	HARLEN LOPES MENDES
21	1º TEN	5819	077.258.854-63	MAXSUEL SANTOS SILVA

17	TEN PM	33691-2	051.070.034-94	ALEX ACIOLI XAVIER
18	TEN PM	9866792-0	071.850.544-19	LARISSE LESSA DE BRITO BARBOSA
19	TEN PM	9866773-4	077.291.854-66	DENNIS LINS FARIAS
20	TEN PM	120747-4	051.340.024-95	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA
21	CAP PM	5206-3	5397012467	BRUNO ACIOLY COUTINHO

**DISCIPLINA 17: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL**

ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	CB PM	38412-7	072.268.594-75	DURVAL COSTA DIAS NETO
2	CB PM	31702-0	023.358.234-77	WILSON ALVES FERREIRA DA SILVA
3	TEN PM	305-0	085.959.214-66	HELIOMAR DOS SANTOS VIEIRA
4	SD PM	332-8	052.640.794-80	CARLA POLIANNA CRESPO SANTOS
5	TEN PM	49857-2	053.568.954-37	BRUNO CAVALCANTE PEREIRA
6	TEN PM	1466-4	077.124.664-16	JOSE CLOVES DA SILVA JUNIOR
7	TEN PM	145-7	077.365.564-66	HEYTOR ANIZIO PEREIRA DA SILVA
8	CAP PM	11762-5	023.287.014-42	HARLEN LOPES MENDES
9	TEN PM	1886-4	053.382.294-71	PAULO VICTOR DE LIMA RODRIGUES
10	SD PM	400-6	048.649.464-00	TIAGO RAMOS DE FRANÇA
11	CB PM	30613-4	035.115.384-59	CLEDER DOS SANTOS SILVA
12	SD PM	887-7	080.127.754-09	JOSÉ WELLINGTON ALMEIDA DE QUEIROZ
13	TEN PM	581-9	077.258.854-63	MAXSUEL SANTOS SILVA
14	SGT PM	120097-6	008.199.984-43	VALDEMIR SEIXAS RAMOS
15	TEN PM	31342-4	045.093.964-22	HELIO JAMERSON DE AMORIM ALENCAR
16	CAP PM	120668-0	003.917.315-13	DANIEL ALMEIDA SANTOS
17	CAP PM	120726-1	050.865.754-78	BRAULIO RODRIGO SILVA DE SOUZA
18	TEN PM	9866779-3	060.608.184-47	ARLEY GUIZELINI NICACIO
19	TEN PM	9865312-1	073.939.174-75	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

**DISCIPLINA 18: PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME**

ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	SGT PM RR	5000025798	331.674.194-15	ADMILSON BARBOSA FERREIRA
2	TEN PM	49874-2	061.470.594-08	CAMILA MARIA GAMA DE SÁ

3	TEN CEL PM	111411-5	144.767.204-63	ROBERTO FREITAS GOULART
4	TEN PM	98667840	076.993.404-85	TALES TOME DE SOUSA SANTOS
5	TEN PM	9866788-2	010.090.454-82	JACKELINE CARNAÚBA DE LIMA MARTINS
6	CAP PM	120740-7	048.520.094-57	CARLA ANDRADE DE AZEVEDO
7	TEN PM	165-1	082.798.594-03	RAMON DA SILVA RIBEIRO
8	TEN PM	9866790-4	014.075.634-59	ISMAEL DA GUIA SILVA
9	DELEG	-	879.221.505-04	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO
10	CAP PM	12085-5	036.101.074-56	VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA
11	TEN CEL PM	42770-5	758.496.314-53	PEDRO JORGE BUARQUE MOURA
12	TEN PM	9866792-0	071.850.544-19	LARISSE LESSA DE BRITO BARBOSA
13	TEN PM	9866773-4	077.291.854-66	DENNIS LINS FARIAS
14	SD PM	808-7	053.874.104-00	ROBSON TENORIO DE HOLANDA JUNIOR
15	TEN PM	149-0	077.868.004-50	THIAGO BARROS OLIVEIRA
16	CAP PM	5203-7	046.174.744-80	JOVERSON ROCHA DOS SANTOS
17	TEN CEL	8525-1	643.881.074-68	JOSE CICERO DA SILVA
18	CAP PM	120656-7	038.478.674-07	RODRIGO VITAL VELOSO SOARES BOTELHO

11	PROF	-	033.994.224-07	ILTON SANTOS DO NASCIMENTO FILHO
12	CAP PM	12078-2	029.476.284-11	NIRLEY BARROS DE OLIVEIRA SALES
13	MAJ PM	25402-9	002.140.705-30	SUZANA MARA FONTES CUNHA
14	CAP PM	25391-0	032.074.764-65	FABIAN ELOI TENORIO
15	CB PM	33482-0	954.725.415-49	ADEMIR BARRETO DA SILVA
16	CAP	120910	024.188.084-08	LILIAN CARDOSO SILVA
17	CAP PM	12090-1	031.216.964-75	LAURA BEATRIZ ARGOLÓ VIEIRA
18	CAP PM	10269-7	046.697.344-66	GEISON FRANÇA DA SILVA

**DISCIPLINA 20: TÉCNICAS DE BAIXA LUMINOSIDADE**

ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	TEN PM	120349-5	036.167.344-28	FRANCISCO LUTIANE DE BRITTO
2	TEN PM	9866783-1	056.939.634-46	JOACY GALDINO DA SILVA JUNIOR
3	SD PM	400-6	048.649.464-00	TIAGO RAMOS DE FRANÇA
4	CAP PM	54791-3	023.303.924-43	LUCIANO JOÃO DA SILVA
5	SD PM	202-0	065.027.794-50	FÁBIO MARTINS DOS SANTOS
6	CEL PM RR	114464	777.252.394-72	ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
7	SD PM	1160-6	074.314.874-60	PEDRO GUILHERME FERREIRA TENORIO
8	CAP PM	120752-0	047.387.534-95	DIEGO SARMENTO FIRMINO
9	CAP PM	120682-6	050.547.434.48	SAMUEL SIDNEY OLIVEIRA SILVA
10	SD PM	1474-5	053.497.144-06	EYJI DE OLIVEIRA KAWAGUCHI
11	TEN CEL PM	911329-0	525.027.674-15	MARIO CESAR NUNES PALMEIRA
12	CAP PM	120743-1	067.104.424-97	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA
13	CB PM	34802-3	068.305.884-30	JOSE ANTONIO GRACILIANO DE FARIAS
14	SD PM	808-7	053.874.104-00	ROBSON TENORIO DE HOLANDA JUNIOR
15	TEN PM	120349-5	036.167.344-28	FRANCISCO LUTIANE DE BRITTO
16	TEN PM	9866783-1	056.939.634-46	JOACY GALDINO DA SILVA JUNIOR
17	SD PM	202-0	065.027.794-50	FÁBIO MARTINS DOS SANTOS
18	CEL PM RR	114464	777.252.394-72	ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
19	SD PM	1160-6	074.314.874-60	PEDRO GUILHERME FERREIRA TENORIO

<b>DISCIPLINA 19: RELAÇÕES HUMANAS E INTERPESSOAIS</b>				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	CAP PM	12081-2	029.102.824-14	HIRAQUE AGNNES DOS SANTOS
2	CAP PM	120056-9	051.434.934-47	LEIDIANE SANTOS DA SILVA
3	CEL PM	500008735-1	385.098.574-15	VALDENIZE FERREIRA LIMA
4	PROF	500973-1	679.750.894-00	ALYNNE ACIOLI SANTOS RIVERETO
5	PROF	-	959.529.344-04	CIDKEYLA CRISTINE DA SILVA SANTOS
6	PROF	-	014.066.294-48	ERICKA GONÇALVES PEREIRA
7	PROF	-	469.891.614-34	NEZILDA DO NASCIMENTO SILVA PAUFERRO
8	CAP PM	25390-1	815.798.534-04	INES MARCELINA VALÕES SIRQUEIRA
9	CB PM	32390-0	020.867.364-44	ROSA ELIZABETH SIBALDO RIBEIRO
10	PROF <sup>a</sup>	-	045.404.216-70	LILIAN OLIVEIRA DE SOUZA

<b>DISCIPLINA 21: TELECOMUNICAÇÕES PM</b>				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	TEN CEL PM	911329-0	525.027.674-15	MARIO CESAR NUNES PALMEIRA
2	CAP PM	120654-0	007.623.954-35	LUÍS FERNANDO PIMENTEL DE ALENCAR
3	TEN PM	120739-3	043.047.114-90	REVEISON CARVALHO DOS ANJOS
4	CAP PM	120709-1	041.606.994-05	ALISSON CÉSAR DA SILVA GAMA
5	SD PM	65222-9	064.168.064-36	JOSÉ KLEBSON SOARES DA SILVA
6	TEN PM	5-1	054.900.604-41	KELMANY MÁRCIO DE ASSIS SILVA
7	CAP PM	120720-2	053.591.164-55	PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
8	TEN PM	9866788-2	010.090.454-82	JACKELINE CARNAÚBA DE LIMA MARTINS
9	CEL PM RR	11348-4	483.669.004-87	VALDECIO NEVES NASCIMENTO
10	TEN CEL PM	10258-0	788.291.434-72	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES VANDERLEI DOS SANTOS
11	TEN PM	142398-3	041.686.444-99	MARIANA CESAR GOIS
12	CAP PM	8717-3	411.314.104-59	CÍCERO CARLOS ARRUDA DOS SANTOS
13	TEN PM	9866792-0	071.850.544-19	LARISSE LESSA DE BRITO BARBOSA
14	TEN PM	167-8	060.923.484-62	OSCAR DE FREITAS BEZERRA JÚNIOR
15	TEN PM	2265-9	057.341.074-76	DURVAL LINS DOS SANTOS NETO
16	1º TEN	98667734	077.291.854-66	DENNIS LINS FARIA
17	CAP	121061	039.686.874-69	CLAUDIO VICTOR DE OLIVEIRA AMORIM

10	CAP PM	12088-0	025.429.534-73	JOSIENE LIMA DOS SANTOS
11	TEN PM	7373-3	445.374.924-49	JOSE ALBERTO DA SILVA LIMA
12	CAP PM	120226-0	030.871.994-86	FABIO SILVA CALHEIROS DA ROSA
13	CAP PM	120756-3	060.446.424-02	THIAGO CARDOSO SOUZA
14	CB PM	30955-9	050.617.644-47	MARILIA DOS ANJOS DE MORAIS SILVA
15	CEL PM RR	8995-8	871.395.884-49	ADEILTON SILVA ATAIDE
16	MAJ PM	11660-2	786.987.154-00	CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS
17	MAJ PM	11782-0	021.858.294-32	SERGIO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS
18	SUBTEN PM RR	88870	606.647.204-63	ELENICE SIMOES DE CARVALHO LESSA
19	CAP PM	120754-7	046.496.934-46	JOSÉ ANDERSON BOMFIM BARROS
20	MAJ PM	11759-5	001.028.524-56	CICERO SERCUNDINO DA SILVA

<b>DISCIPLINA 23: USO DIFERENCIADO DA FORÇA</b>				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	CAP PM	120709-1	041.606.994-05	ALISSON CÉSAR DA SILVA GAMA
2	CAP PM	1206923	032.490.064-32	JORGE LEANDRO DOS SANTOS NETO
3	TEN PM	498955	061.630.954-64	WASHINGTON LUIZ MAGALHAES DE MELO FILHO
4	CAP PM	12099-5	023.008.724-80	SIDNEY INACIO CUNHA
5	MAJ PM	12067-7	035.991.664-39	MARIO CESAR MONTE DE ARRUDA FALCAO JUNIOR
6	CAP PM	120048-8	045.017.394-10	MARCOS AURELIO RIBEIRO PEREIRA
7	CAP PM	1200607	025.089.034-85	SILVIO CESAR DA SILVA NUNES
8	CAP PM	12081-2	029.102.824-14	HIRIQUE AGNNES DOS SANTOS
9	TEN PM	9866779-3	060.608.184-47	ARLEY GUIZELINI NICACIO
10	CEL PM	8929-0	733.814.894-53	THULIO ROBERTO EMERY DOS SANTOS
11	TEN CEL	8525-1	643.881.074-68	JOSE CICERO DA SILVA
12	CAP PM	120729-6	049.465.794-43	THOMAS DE ASSUNÇAO MOREIRA
13	CAP PM	120661-3	052.613.214-09	BRUNO CERQUEIRA GOMES BARROS
14	CAP PM	120682-6	050.547.434.48	SAMUEL SIDNEY OLIVEIRA SILVA
15	3º SGT	1205765	070.620.357-77	ELTON RAMOS DA SILVA
16	1º TEN	350656	065.181.874-50	AYRTON BISPO PEREIRA

<b>DISCIPLINA 22: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR</b>				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	SD PM	66306-9	031.460.764-11	ELIEL DA SILVA
2	ST PM RR	5000056995	494.795.714-04	JEFFERSON FARIA CERQUEIRA
3	MAJ PM	12045-6	023.743.924-73	MARCELO FERREIRA LIMA VALÕES
4	CAP PM	120731-8	046.992.154-40	DIEGO HENRIQUE BEZERRA VIEIRA
5	SGT PM	10649-6	842.751.624-04	SANDRO LUIZ FERREIRA
6	CAP PM	120052-6	008.180.994-88	THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA
7	CAP PM	120729-6	049.465.794-43	THOMAS DE ASSUNÇAO MOREIRA
8	SUBTEN PM	9262-2	872.092.094-68	ANTONIO JOSUE SANTOS FILHO
9	TEN CEL PM	8997-4	787.551.744-34	SILVESTRE SOARES SILVA

17	1º TEN	1627	066.274.764-01	LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA
18	1º TEN	98667904	014.075.634-59	ISMAEL DA GUIA SILVA
19	DELEG	-	-	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO
20	1º TEN	22659	057.341.074-76	DURVAL LINS DOS SANTOS NETO

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer a Divisão Técnica do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – DT/CFAP, sediado na Av. Siqueira Campos, nº 1295, Prado, Maceió, Alagoas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;
3. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

Marlon Batista de Araújo – Ten Cel QOC PM  
Comandante do CFAP  
Mat. 11361-1

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL

PORTRARIA/CBMAL N° 015/2020 - GCG/2020

### DESIGNAÇÃO DE GESTOR PROCESSUAL

O Comandante Geral do CBMAL, Cel. BM André Alessandro Madeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso II, alínea “a”; art. 5º, inciso IV do Decreto Estadual nº. 33.376, de 09 de março 89, combinado com art. 52 da Lei 7.444, de 28 de dezembro de 2012 e art. 67 da Lei 8666, de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o CAPITÃO QOBM/Comb. Mat. 27641-3 - DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 073.901.274-65, para o exercício do encargo de responsável pela aquisição de bens e serviços relacionados a MOBILIÁRIO EM GERAL do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP).

Art. 2º DESIGNAR o CAPITÃO QOBM/Adm. JOSE CICERO DA SILVA mat. 71773-8, inscrito no CPF sob nº 870.519.314-15, para o exercício do encargo de responsável pela aquisição de bens e serviços relacionados a AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Alessandro Madeiro de Oliveira - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAL

Protocolo 484664

## Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA DE PUBLICAÇÃO N° 016/2020 – CEDEC/AL

ENTRADA DE MATERIAL - TREM N° 001/2020

O Coordenador Estadual de Defesa Civil de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

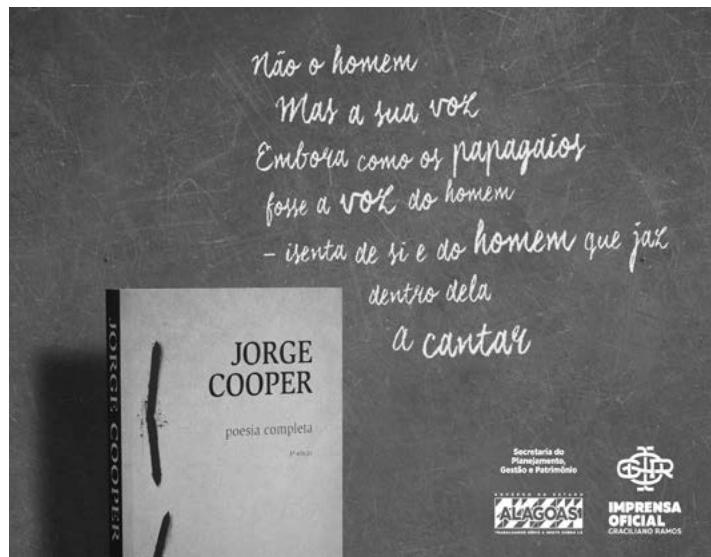
1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1207 - 110/2019
2. CONTRATO/SUBSTITUTIVO: NOTA DE EMPENHO CEDEC N° 2019NE00018
3. DESTINATÁRIO: COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DE ALAGOAS
4. PROCEDÊNCIA:

FMPRFSA		PAPELARIA A INFORMATICA M MARQUES EIREL									
ENDERECO		KUA ROBERTO SIMONSEN, 296 C – GRUTA DE LOURDES CEP. 57052-675 – MACEIO – AL									
CNPJ	03.080.240/0001-31	NOTA FISCAL	000013	SERIE	1	EMISSAO	28/08/2019	363			
VALOR DA NOTA		R\$ 3.450,00									
TIPO DO MATERIAL		449052	Material Permanente			30	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS				
DESCRIPÇÃO	QTD	MARCA	MOD	COR	Nº SÉRIE	RS UND	RS TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	Nº TOMBO	DESTINO	
NOBREAK 1500VA EVOLTECH	4 UNIDADES	RAGTECH	NOBREAK 1500VA EVOLTECH	PRIETA	4176193400740 4176193400740 4176193400860 4176193400160	862,00	3.450,00	PERMANENTE	--	CEDEC	

Em consequência, designo o CB BM MAT. 26691-4 ALISSON RODRIGO SOUZA MIRANDA e o CB BM MAT. 27485-2 FABRÍCIO JOSÉ LUCENA MALTA, para receber e examinar o material citado, apresentando o termo correspondente no prazo de 08 (oito) dias (art. 66, item 1 do RAE), constando no mesmo o seguinte: Nº do processo administrativo, Nº do contrato e/ou seu substitutivo (nota de empenho); Nº do termo de recebimento e exame de material; BGO ou DOEAL contendo a publicação de nomeação do militar responsável; procedência dos materiais, Nº do contrato e/ou seu substitutivo (Nº da NF, série, razão social, etc.); material examinado (quantidade, descrição completa com marca, modelo, cor, nº de série, garantia se houver, etc.); unidade fim e número de tombô (quando permanente). Documentos anexos: cópia da NF, despacho do agente diretor, cópia do BGO contendo a publicação da nomeação do militar responsável.

Maceió, 17 de janeiro de 2020.

Moisés Pereira de Melo  
Ten Cel BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas



# **Poder Executivo**

## **Administração Indireta**



**Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL**

### **PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ANDRÉ BRITO TEIXEIRA**

Respondendo interinamente

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO**

ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RONALDO MEDEIROS**

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA**

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELEDER GAZZANEO GOMES**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**ELIZEU JOSÉ RÉGO**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÉUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**

UNICISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

### **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 61, do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, com base nas informações contidas nos processos administrativos nº:

- 52555-0000001747/2019, em favor de MAQ-LAREM - MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50;
- 52555-0000001784/2019, em favor dos ESTAGIÁRIOS DA ADEAL, inscrita no CG: PF5205551;
- 52555-0000001782/2019, em favor de EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA - ROTACAR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.472.748/0001-55;
- 52555-0000001299/2019, em favor de INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.123.946/0001-12.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

André Brito Teixeira  
Diretor Presidente - Adeal

**Protocolo 484884**

### **Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)**

#### **AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 007/2020**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria Técnica de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E-4105-737-2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - PLS 115-2018, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria Técnica de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 24 de janeiro de 2020.

Rógerio Domingues Leahy  
Administrador SESAU  
Cedido para ASSTCP/AMGESP  
MAT. 864546-9

**Protocolo 484634**

### **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP**

#### **AVISO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO AMGESP N.º 012/2020 - DOE**

Processo: 4105-741/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.017/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos (27) - PLS 240/2019;

Data de realização: 06 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF Informações: Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos  
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços  
**Protocolo 484797**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 046/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SEPREV, E A EMPRESA M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME**

PROCESSO: 30004-1197/2018  
CONTRATO AMGESP Nº 046/2019  
EXTRATO Nº 017/2020

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SEPREV, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol, Maceió - AL - CEP: 57051-410, representado pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, Sr. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 575.788.504-20;

**CONTRATADA:** A empresa M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 17.076.626/0001-84 e estabelecida na Rua Dr. Belmino Correia, nº 1721, sala 202 - Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP 54762-000, tel (81) 99750-9608, e-mail: lotusassessoriainstucional@gmail.com, representada pela sua Sócia Administradora, Sra. Manuelle Nunes de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 071.758.974-99, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CAPACITAÇÃO COM ELABORAÇÃO (CRIAÇÃO E REPRODUÇÃO) DE 4.800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) APOSTILA PARA EXECUÇÃO DO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.373/2019 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
02	<p>Curso Atualização em Informática Básica para 66 participantes Local: Maceió Temas para ser abordados: 1. Conceitos básicos: Hardware. Noções Básicas de microcomputador: Componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, dispositivos externos. 2. Software; sistema operacional; programas aplicativos; 3. Redes de computadores; Internet; email; transferência de arquivos; World Wide Web (WWW); dispositivos móveis; profissões ligadas à informática. 4. Ambiente MS-Windows - Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; configuração e atualização do MS-Windows. Obs: MS-Windows: versões XP ou posterior. 5. MS-WORD - Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação no Word; criação e manipulação de tabelas; operações com documentos. Obs: MS-Word constante dos pacotes Office 2003 ou posterior. 6. MS-Internet Explorer e Firefox - Manutenção dos endereços favoritos; utilização de histórico; noções de navegação em hipertexto; baixando arquivos; configuração e atualização. Obs: MS-Internet Explorer: versão 6.0 ou posterior e MOZILLA-Firefox: versão 2.0 ou posterior. 7. MS-Outlook - Envio e recebimento de mensagens - incluindo a utilização de arquivos anexos; localização de mensagens nas pastas; organização das mensagens em pastas e subpastas; manutenção do catálogo de endereços; configuração e atualização. Obs: MS-Outlook constante dos pacotes Office 2003 ou posterior. 8. Vírus de computador: Definição e programas antivírus; Tipos de Vírus. 9. 40h/a 10. Apostilas, Pasta, Blocos; Canetas, Certificados para realização de cada Curso. 11 - Quantidade de alunos: 66</p>	UNID.	1	R\$ 10.830,00	R\$ 10.830,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.830,00 (Dez mil, oitocentos e trinta reais)

**VIGÊNCIA:** ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 14.422.0206.4122 (Fortalecimento da Política de Prevenção ao Uso e Abuso de Álcool e Outras Drogas)

Região de Planejamento: 210 (Outro Estado)

Plano Orçamentário: 00001 - Não definido

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0110000000 (Recurso Federal)

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020;

**BASE LEGAL:** nos termos do Processo nº 30004-1197/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2995/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Protocolo 484665**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 005/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (INTERIOR DO ESTADO) - PLS N° 162/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA - ME  
PROCESSO: 4105-456/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.360/2019  
ATA DE RP N° 005/2020  
EXTRATO: N° 019/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;  
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA - ME, CNPJ: 06.991.581/0001-57, sediada na Rua Bela Vista, n° 399, Brasília - Arapiraca/AL, CEP: 57313-180, fone: (82) 99649-1234/99901-0448, e-mail: cylanebrasil@hotmail.com/eadeoliveiragas@hotmail.com , tendo como representante legal, Sra. Cylane Brasil Tupinamba, portadora do CPF n° 651.174.174-53 e RG n° 1211.969 SSP/DF..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (INTERIOR DO ESTADO) - PLS N° 162/2019

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 213.462,50 (duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Água potável, tipo armazenagem: garrafão plástico retornável, norma padrão: padrão potabilidade de acordo com legislação vigente presente nas cláusulas 7.1.7 e 7.1.8 deste termo. FORNECIMENTO: mediante sistema de comodato.	FRASCALLI/20L	Garrafão 20 L	25616	R\$ 6,25	R\$ 160.100,00
02	Água potável, tipo armazenagem: garrafão plástico retornável, norma padrão: padrão potabilidade de acordo com legislação vigente presente nas cláusulas 7.1.7 e 7.1.8 deste termo. FORNECIMENTO: mediante sistema de comodato.	FRASCALLI/20L	Garrafão 20 L	8538	R\$ 6,25	R\$ 53.362,50

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	CBM	DETRAN	PM	SEDUC	SEFAZ	SERIS	SESAU	SEPLAG	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL A LICITAR
1	1388	1200	3750	855	630	3000	13509	234	1050	10%	50%	25616
2 (COTA)	462	400	1250	285	210	1000	4503	78	350	10%	50%	8538

**Protocolo 484680**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP N° 045/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SEPREV, E A EMPRESA ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

PROCESSO: 30004-1197/2018

CONTRATO AMGESP N° 045/2019

EXTRATO N° 018/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SEPREV, inscrita (o) no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol, Maceió - AL - CEP: 57051-410, representado pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, Sr. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrito no CPF sob o n° 575.788.504-20;

CONTRATADA: A empresa ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.605.436/0001-63 e estabelecida na Rua Gonçalo Fernandes, n° 346, CEP 09041-410, Santo André/SP, tel (11) 4319-9428, e-mail: olivio@abctrainning.com, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Olivio da Silva Monsores, inscrito no CPF sob o n° 365.514.368-03, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CAPACITAÇÃO COM ELABORAÇÃO (CRIAÇÃO E REPRODUÇÃO) DE 4.800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) APOSTILA PARA EXECUÇÃO DO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP n° 10.373/2019 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

## DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	<p>Criação e Elaboração de Apostila de Inclusão Digital com no mínimo 100 páginas, encadernada.</p> <p>Especificações de margens, tamanho e cores:</p> <p>Margem direita 2,5cm</p> <p>Margem esquerda: 2,5cm</p> <p>Margem superior: 2,5</p> <p>Margem Inferior: 2,5</p> <p>Título: Fonte Calibri (padrão Windows) tamanho 25, Negrito, Centralizado, Todas as letras maiúsculas</p> <p>Corpo do texto: tamanho 12</p> <p>Sub Título: Fonte Calibri (padrão Windows) tamanho 17 Negrito, a esquerda, Iniciais maiúsculas e demais minúsculas</p> <p>Tópicos: Fonte Calibri (padrão Windows) tamanho 12 sem negrito</p> <p>Marcadores: Tipo triângulo - cor preto</p> <p>2. Formatação</p> <p>Folha A4 - 21,0 x 29,7 cm</p> <p>Texto com espaçamento de 1,5 entre linhas</p> <p>Parágrafos justificados</p> <p>Palavras em outros idiomas deverão ser grifadas em itálico</p> <p>exemplo: Coaching, Benchmarking</p> <p>Os títulos deverão ser numerados em algarismos arábicos (1 2,3...)</p> <p>No rodapé deverá ser inserido o nome do curso no canto esquerdo e a numeração deve ficar no canto inferior direito da folha.</p> <p>O índice deve ser inserido na primeira página</p>	UNID.	4.800	R\$ 4,968	R\$ 23.850,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI N° 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 14.422.0206.4122 (Fortalecimento da Política de Prevenção ao Uso e Abuso de Álcool e Outras Drogas)

Região de Planejamento: 210 (Outro Estado)

Plano Orçamentário: 00001 - Não definido

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0110000000 (Recurso Federal)

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 30004-1197/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2995/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 484688

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 006/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FENO (10) - PLS Nº 228/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI.

PROCESSO: 4105-023/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.143/2019

ATA DE RP Nº 006/2020

EXTRATO: Nº 020/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI; CNPJ: 00.889.590/0001-55; Inscrição Estadual: 240.877.97-7; sediada na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Lot. Bosque das Palmeiras, nº 02, quadra E, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-295; tel.: (82) 3357-4566, (82) 9607-9200; e-mail: distribuidorastarita@hotmail.com; representada pelo(a) Sr(a). Jaqueline Buffone Gama, portador(a) do CPF nº 024.952.784-77 e RG nº 1.579.877 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FENO (10) - PLS Nº 228/2018;

VALOR TOTAL DA ARP: \$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 (exclusivo)	FENO DE ALFAFA: Alfafa prensada em fardos uniformes e amarrados com relação folha/caule adequado, caules com textura adequada (finos e macios, cor e odor próprios de um feno de alfafa de boa qualidade), ausente sinais de fermentação, mofos, bolores e impurezas e enfardada para alimentação de animais, não tratada por defensivos agrícolas, com as seguintes características técnicas mínimas aceitas por Kg do produto: Umidade entre 10% a 18%; Proteína bruta: 15% a 22%; Fibra 25% a 35%; Cinzas 7% a 10%.	DURANCHO	KG	30.000	R\$ 2,47	R\$ 74.100,00

ITEM REGISTRADO:

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	PM	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	KG	30.000	10%	50%	30.000

**Protocolo 484689**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1087/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (24) - PLS N° 148/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO: 4105-275/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.401/2019

ATA DE RP N° 1087/2019

EXTRATO: N° 021/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCrita NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 26.436.406/0001-05; sediada na Rodovia BR 116 , N° 3131 -KM 08 - Fortaleza Ceará, CEP: 60842-392; tel.: (085) 4141-3382 / (085) 3276-3616/ (085) 99668-0955 ; e-mail: licitacao.cdf@gmail.com; representada pelo Sr. José Sales Silveira D Almeida, portador do CPF n° 619.235.833-87 e RG nº 95002463870 SSPDS-CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (24) - PLS N° 148/2019;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 18.555,94 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 500 ml	FORTINOX	UNIDADE	271	R\$ 20,14	R\$ 5.457,94
08 (exclusivo)	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 700 ml	FAMI	UNIDADE	354	R\$ 37,00	R\$ 13.098,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	PERÍCIA OFICIAL	SEPREV	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
07	UNIDADE	10	251	10	10%	50%	271
08 (exclusivo)	UNIDADE	10	344	-	10%	50%	354

**Protocolo 484690**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1090/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (24) - PLS N° 148/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ELIAS DA SILVA.

PROCESSO: 4105-275/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.401/2019

ATA DE RP N° 1090/2019

EXTRATO: N° 022/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCrita NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ELIAS DA SILVA; CNPJ: 33.076.719/0001-65; sediada na RUA 4 A CHÁCARA 108 PARTE 17 LOTE 01 SALA 111 - Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72006-200; tel.: (61) 984124384; e-mail: edshospitalar@hotmail.com; representada pelo Sr. Elias da Silva, portador do CPF nº 010.929.258-80 e RG nº 11.321.019-SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (24) - PLS N° 148/2019;  
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 5.646,63 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;  
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 ml	ECONOX	UNIDADE	241	R\$ 10,77	R\$ 2.595,57
06	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 200 ml	ECONOX	UNIDADE	241	R\$ 12,66	R\$ 3.051,06

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	PERÍCIA OFICIAL	SEPREV	SESAU	Requisição mínima para utilização de ata.	Requisição máxima para utilização de ata.	TOTAL
05 (exclusivo)	UNIDADE	10	221	10	10%	50%	241
06 (exclusivo)	UNIDADE	10	221	10	10%	50%	241

Protocolo 484691

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP N° 042/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, E A EMPRESA SC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/S

PROCESSO: 4105-348/2019  
CONTRATO AMGESP N° 042/2016  
EXTRATO N° 023/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, Farol, Maceió, Alagoas, representado por seu Presidente, Sr. Wagner Moraes de Lima, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01/09/2015.

CONTRATADA: A Empresa SC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.619.424/0001-55, sediada na Rua Guedes Gondim, 203, 1º andar, Centro, Maceió - AL, CEP 57020-260, representada pela Sra. Sônia Lopes Sampaio Camelo, inscrita no CPF sob o nº 741.018.384-53, residente e domiciliada na Rua Alto do Jacarecica, 08, Serraria, Maceió - AL, CEP 57046-000

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 042/2016.

O valor mensal do contrato, que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fica reajustado em 7,39%, conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$ 16.108,50 (dezesseis mil, cento e oito reais e cinquenta centavos), a partir do primeiro “aniversário” da apresentação da proposta.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou antecipadamente à critério da Administração Pública, hipótese sobre a qual incide a cláusula de rescisão unilateral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

#### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO

Programa de Trabalho 04.122.0004.2001

Elementos de despesa 3.3.90.39

Fonte 0100;

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 4105-290/2019, inclusive DESPACHO PGE/PLIC nº 1261/2019, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 2430/2019 e PGE-GAB nº 2457/2019, e em observância às disposições do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

Protocolo 484735

#### AVISO 003/2020-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2020 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-001-2020- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (01)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 011/2020
PLS-002-2020- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (02)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 012/2020
PLS-003-2020- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (03)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 013/2020
PLS-004-2020- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (04)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 014/2020

PLS-005-2020- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (05)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 0 1 5 /2020
PLS-006-2020- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (06)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 016/2020
PLS-007-2020- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (07)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 017/2020
PLS-008-2020- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (08)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 018/2020
PLS-009-2020- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (09)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 019/2020
PLS-011-2020- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS O N C O L Ó G I C O S (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 047/2020
PLS-013-2020-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS O N C O L Ó G I C O S (INJETÁVEIS)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 040/2020
PLS-014-2020-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF ( COMPRIMIDOS E CÁPSULAS)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 044/2020
PLS-015-2020- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 043/2020
PLS-016-2020- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF(INJETÁVEIS)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 042/2020
PLS-017-2020-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF(SOLUÇÕES ORAIS)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 045/2020
PLS-018-2020-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIETAS ENTERAIS)	30/01/2020	E - 4 1 0 5 - 046/2020

Andréa Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

**Protocolo 484850**

No dia 23 de janeiro de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. N° 2000.15552/2019 - Aquisição de Hospitalar - SESAU;  
Proc. N° 1101.443/2019 - Contratação de Pessoas Jurídicas - GABCIVIL;  
Proc. N° 1500.44377/2018 - Licitação de Cessão de Uso Imóvel - SEFAZ;  
Proc. N° 54057.14/2020 - Substituição de Subgestor de Contratos - PROCON  
Proc. N° 2000.13580/2019 - Aquisição de Refeição Pronta - SESAU;  
Proc. N° 2000.15551/2019 - Aquisição de Equipamentos - SESAU;  
Proc. N° 4105-358/2018 - Aquisição de medicamentos (04) -AMGESP;  
Proc. N° 5101-8025/2017 - Contratação dos serviços de vigilância armada e desarmada - DETRAN  
Proc. N° 5101-19011/2017 - Contratação de empresa prestadora de serviços apoio administrativo - DETRAN  
Proc. N° 13010-220/2019 - Inclusão do prédio do SINE Alagoas - CASAL;  
Proc. N° 2000-23738/2017 - Aquisição de equipamentos médico - hospitalares (esterilização) - SESAU;  
Proc. N° 41010-7544/2019 - Instalação da rede de esgoto à rede pública de saneamento - UNCISAL;  
Proc. N° 2000-16139/2019 - Aquisição emergencial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - (OPME's) - SESAU;  
Proc. N° 1700-6119/2019 - Vistas à realização do convênio - SEPLAG;  
Proc. N° 34000-7762/2019 - Aquisição de alimentos (baixa definitiva de ata) - SERIS;  
Proc. N° 34000-567/2019 - Aquisição de alimentos (baixa definitiva de ata) - SERIS;  
Proc. N°52555-090/2020 - Contratação emergencial de serviços de manutenção automotiva - ADEAL;  
Proc. N°36000-030/2020 - Aquisição de água mineral (20 litros - capital) - SELAJ;  
Proc. N°20105-12856/2019 - Aquisição de luvas - PC/AL;  
Proc. N°2000-16453/2019 - Contratação emergencial de serviços de ar condicionado veicular para ambulância - SESAU;  
Proc. N°4105-941/2019 - Solicitação do pagamento do consumo excedente de água e esgoto - AMGESP;

Proc. N°48040-050/2020 - Aquisição de Água Mineral 20 Litros Capital - IZP;  
Proc. N° 13010-013/2019 - Aquisição de veículo caminhão baú - SETE;  
Proc. N° 2000-2607/2019 - Aquisição de equipamento médico hospitalar - SESAU;  
Proc. N° 2000-8660/2019 - Aquisição de Instrumento cirúrgico hospitalar - SESAU;  
Proc. N° 2000-1232/2019 - Aquisição de correlatos - SESAU;  
Proc. N° 20106-949/2019 - Aquisição de água mineral - SEMUDH;  
Proc. N° 2000-2150/2019 - Aquisição de Equipamentos médico hospitalares - SESAU;  
Proc. N° 2000-1039/2020 - Aquisição de correlatos - SESAU;  
Proc. N° 1500-485/2020 - Aquisição de Alimentos - SEFAZ;  
Proc. N° 2000-15108/2019 - Aquisição Material de Laboratório - SESAU;

Maceió, em 23 de janeiro de 2020.

Kellyane de Lima Ferreira  
Assessora Técnica

**Protocolo 484850**

## Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 23 de janeiro de 2020, o seguinte processo:  
Processo SEI: 01700.00004333/2018  
Interessado(a): MARIA APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTI DE MAGALHÃES MAURICIO  
Assunto: Revisão de Laudo Médico Pericial

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

**Protocolo 484630**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU O RECURSO ADMINISTRATIVO, em data de 22 de janeiro de 2020, no seguinte processo:  
Processo SEI: E:04799.0000004778/2019  
Interessado(a): LINDALVA AUGUSTO DOS SANTOS  
Assunto: Inconformidade no pagamento do benefício de pensão por morte - instituto da paridade indevido

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

**Protocolo 484632**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 23 de janeiro de 2020, o seguinte processo:  
Processo: E:04799.000000028/2020  
Interessado(a): ROBERTO MAIA E SILVA  
Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

**Protocolo 484702**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data de 23 de janeiro de 2020, no seguinte processo:  
Processo: 04799.00004499/2018  
Interessado(a): JAIRO GOMES DE SANTANA  
Assunto: Desaverbação

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

**Protocolo 484705**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 23 de janeiro de 2020, o seguinte processo:  
Processo: E:04799.000000046/2020  
Interessado(a): REINALDO SALES DOS SANTOS  
Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

**Protocolo 484771**

PORTRARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR. PRESI N° 08 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.  
DISPÔE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO POR MORTE NA QUALIDADE DE FILHO  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 52 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da ALAGOAS PREVIDÊNCIA quanto à gestão dos fundos de natureza previdenciária dos Poderes e Órgãos integrantes do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas, cabendo-lhe o processamento de cancelamento de benefícios conforme dispõe o artigo 3º da Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o recadastramento dos beneficiários de pensão por morte na qualidade de filho vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual instituído pelo DECRETO Nº 65.290, DE 17 DE ABRIL DE 2019, visando à prevenção contra fraudes previdenciárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o recadastramento dos inativos e pensionistas que não comparecerem no prazo discriminado no Decreto nº 65.290 de 17 de abril de 2019, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 2º. Transcorrendo o prazo acima conferido sem manifestação, serão adotadas as providências necessárias relativas à suspensão cautelar do benefício de pensão por morte auferido, independente de notificação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor- Presidente

**Protocolo 484848**

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 23 de janeiro de 2020, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006336/2019

Interessado(a): ALBERTO TADEU DO PRADO RIBEIRO

Assunto: Revisão de pensão por morte

Váubia Duarte Garrote - Diretora de Benefícios Previdenciários

**Protocolo 484849**

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 22 de janeiro de 2020, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001856/2019

Interessado(a): ISABEL FERREIRA DA SILVA

Assunto: Revisão de pensão por morte

Váubia Duarte Garrote - Diretora de Benefícios Previdenciários

**Protocolo 484851**

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 23 de janeiro de 2020, no seguinte processo:

Processo: 04799.00001844/2013

Interessado(a): MARIA JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA

Assunto: Revisão de pensão por morte

Váubia Duarte Garrote - Diretora de Benefícios Previdenciários

**Protocolo 484852**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 23 de janeiro de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000028/2020

Interessado(a): ROBERTO MAIA E SILVA

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

**Protocolo 484853**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, em data de 23 de janeiro de 2020, Despachou e INDEFERIU O RECURSO ADMINISTRATIVO e determinou a correção do reajuste e do valor de benefícios previdenciários em que fora aplicado indevidamente o instituto da paridade, nos processos abaixo relacionados.

Assunto: Inconformidade no pagamento do benefício de pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

NUMERO DO PROCESSO	NOME
E:04799.0000004622/2019	JOSIANE BEZERRA GALDINO FARIAS
E:04799.0000004888/2019	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
E:04799.0000004201/2019	ADAILZA DE LIMA SANTOS
E:04799.0000004291/2019	MARLUCI DE CASTRO CALAZANS ESTEVAN DO REGO
E:04799.0000006048/2019	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA
E:04799.0000004627/2019	ANA MARIA FERREIRA SOUZA
E:04799.0000004834/2019	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA DIAS
E:04799.0000004221/2019	MARIZA BARROS DE MELO SILVA

E:04799.0000004321/2019	NELMA MARIA DA SILVA GOMES
E:04799.0000005644/2019	KATIA SIMONE GOMES DE MOURA
E:04799.0000004810/2019	ANNA LAURA NUNES VIEIRA
E:04799.0000004222/2019	CLEOMACIA SOUZA LEITE
E:04799.0000004716/2019	EVILDA RODRIGUES DE LIMA
E:04799.0000004604/2019	MARIA JOSE DA CUNHA SANTOS
E:04799.0000004716/2019	EVILDA RODRIGUES DE LIMA
E:04799.0000004731/2019	MARIA DO CARMO FERREIRA RIBEIRO
E:04799.0000005632/2019	MARIA DO CARMO DA SILVA
E:04799.0000004262/2019	MARIA ADRIANA SILVA VITURINO
E:04799.0000004292/2019	JOANA ANTONIA PEREIRA
E:04799.0000004806/2019	ALDENIZE MARIA TENORIO DE OLIVEIRA
E:04799.0000004210/2019	ROSA MARIA DOS SANTOS
E:04799.0000004372/2019	BRENDA LEI PEDROSA LESSA
E:04799.0000004700/2019	ENEDINA LEMOS SOARES
E:04799.0000006213/2019	EDNA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTANA
E:04799.0000004266/2019	EVA MARIA ALMEIDA DE FRANCA
E:04799.0000005552/2019	ANICILDA DO NASCIMENTO F SANTOS
E:04799.0000004245/2019	SALETE SOARES DE MELO LIMA
E:04799.0000004724/2019	CÍCERA ÂNGELA DE OLIVEIRA
E:04799.0000004191/2019	MARIA JOSE DOS SANTOS GOMES
E:04799.0000004195/2019	ELENICE TEMOTEZO DE ALMEIDA
E:04799.0000004389/2019	ISABEL CRISTINA CASSIMIRO REIS

**Protocolo 484868**

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000000113/2020. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da prestadora TELEMAR NORTE LESTE S/A inscrita no CPF sob nº 33.000.118/0001-79.

Maceió, 21 de janeiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

**Protocolo 484677**

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000000094/2020. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da OI MÓVEL S/A inscrita no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11.

Maceió, 21 de janeiro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

**Protocolo 484678**

## Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo: E: 56020000000044/2020

Objeto: Contratação da artista para performance teatral de intervenção na abertura da exposição “CARNELEVARIUM II” na Galeria de Artes Visuais do Complexo Cultural Teatro Deodoro.

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Art.25, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nome do credor: Daniela Beny Polito Moraes CNPJ nº 14.102.889/0001-22

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

SHEILA DIAB MALUF  
Diretora Presidente da DITEAL

**Protocolo 484694**

## **Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 001/2020**

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto n° 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, relativa aos processos administrativos N° 41506.689/2019, 41506.759/2019, 41506.760/2019, 41506.684/2019, 41506.762/2019, 41506.763/2019, 41506.761/2019, 41506.688/2019 e 41506.831/2019.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

José Luciano dos Santos Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 484627**

## **Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)**

### **PORTARIA IMA N° 06/2020**

Pelo presente, de um lado INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Diretor - Presidente GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES, vem por meio deste solicitar autorização para a utilização dos recursos repassados pela Sinduscon ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL, mesmo após o fim de sua vigência, tendo em vista que o contrato tem como objeto estabelecer parceria entre o público e privado com o objetivo comum de transmitir à população alagoana a importância da manutenção e desenvolvimento sustentável do meio ambiente, através da Educação Ambiental, como também melhorar os setores de fiscalização e licenciamento ambiental.

Diante do exposto, fica requerido o detalhamento, referente ao remanescente do aporte financeiro para conclusão da finalidade do Projeto supracitado.

Maceió, 23 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor Presidente IMA/AL.

**Protocolo 484742**

### **PORTARIA IMA N° 07/2020**

Pelo presente, de um lado INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Diretor - Presidente GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES, vem por meio deste solicitar autorização para a utilização dos recursos repassados pela SERQUIP - Tratamento de Resíduos ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL, mesmo após o fim de sua vigência, tendo em vista que o contrato tem como objeto a Educação Ambiental conscientizando a população que frequenta as praias do Estado de Alagoas, como também levar o conhecimento relacionado à proteção do meio ambiente às escolas públicas e privadas.

Diante do exposto, fica requerido o detalhamento, referente ao remanescente do aporte financeiro para conclusão da finalidade do Projeto supracitado.

Maceió, 23 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor Presidente IMA/AL.

**Protocolo 484743**

### **PORTARIA IMA N° 08/2020**

Pelo presente, de um lado INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Diretor - Presidente GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES, vem por meio deste solicitar autorização para a utilização dos recursos repassados pela Gás de Alagoas S.A. ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL, mesmo após o fim de sua vigência, tendo em vista que o contrato tem como objeto o patrocínio para estabelecer as condições para realização de análise da concentração do odorante no gás natural, doravante denominada COG.

Diante do exposto, fica requerido o detalhamento, referente ao remanescente do aporte financeiro para conclusão da finalidade do Projeto supracitado.

Maceió, 23 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor Presidente IMA/AL.

**Protocolo 484754**

### **PORTARIA IMA N° 09/2020**

Pelo presente, de um lado INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Diretor - Presidente GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES, vem por meio deste solicitar autorização para a utilização dos recursos repassados pela Alagoas Ambiental doravante denominada CTR/PILAR ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL, mesmo após o fim de sua vigência, tendo em vista que o contrato tem como objeto a execução de educação ambiental, entre os diversos usuários das praias alagoanas, destinados a promover a redução da poluição do meio ambiente e disseminar o conhecimento e a percepção relativa às Unidades de conservação existentes na área, além de inspecionar e fiscalizar as atividades poluidoras e/ou potencial poluidora do Estado de Alagoas. Diante do exposto, fica requerido o detalhamento, referente ao remanescente do aporte financeiro para conclusão da finalidade do Projeto supracitado.

Maceió, 23 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
Diretor Presidente IMA/AL.

**Protocolo 484755**

### **EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2020**

Processo Administrativo N° 2020.2301088560.PA.IMA

Contratante: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL

Contratado: Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Alagoas - SINDAÇÚCAR/AL.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à regularização ambiental, através do Licenciamento Ambiental das barragens utilizada nas atividades de irrigação na cultura de cana-de-açúcar localizadas no Estado de Alagoas.

Valor do contrato: apontar, mensalmente, durante o período de 03 (três) anos o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), contado a partir de 23 de janeiro de 2020.

Vigência: 03 (três) anos.

Base legal: Lei N° 4.986 de 16 de maio de 1988.

Maceió, 23 de Janeiro de 2020.

Gustavo Ressurreição Lopes  
Diretor-Presidente  
IMA/AL

**Protocolo 484758**

**Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

## EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 013/2020

Processo nº 41010-10400/2019 – ARP Nº 1057/2019 - PE AMGESP 10.038/2019.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 09.266.128/0001-76.

CONTRATADA: V. T. A. MACHADO ARRUDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35.

Objeto do contrato: Aquisição de Descartável.

Data de Assinatura: 23/01/2020.

Valor global: R\$ 4.253,20 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2020, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento da Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 433; Fonte: 120.

Base legal: Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**EM CATALOGO**

# SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

**RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA**

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

**POESIA COMPLETA JORGE COOPER**

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

**NINHO DE COBRAS LÊDO IVO**

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

**LEDO IVO: VINHO DE OBRAIS**

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

**IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS**



# Diário Oficial

Maceió - sexta-feira  
24 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1250

## Eventos Funcionais

### Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTRARIA/SEADES N° 05 /2019  
AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. Torna público o cancelamento da Portaria n° 03/2019 que concedeu diárias em favor do Secretário de Estado João Emanuel Barros Lessa Neto.

Maceió, 23 de janeiro de 2020

JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS  
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 484731

RG: 000000001122267 SSP AL

Matrícula: 100

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 23/01/2020 até 25/01/2020

DESTINO: RECIFE

OBJETIVO: Conduzir o Secretário para Recife-Pernambuco, cujo objetivo é visitar a Fundação Joaquim Nabuco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24212004200100 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

ENIO LINS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 484704

### Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTRARIA/SECTI N° 10/2020

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30010.000000024/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALBERTO ANTUNES COSTA

Cargo: GERENTE DE SISTEMA DE INFORMACAO- nível GER

CPF: 069.575.554-45

RG: 000000003147779 SSP AL

Matrícula: 121

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 27/01/2020 até 29/01/2020

DESTINO: Belo Horizonte

OBJETIVO: conhecer os projetos estabelecidos por lá e absorção de conteúdo para que assim possamos implementar políticas inovadoras no Estado de Alagoas, além de reuniões com players-chave para a articulação em Minas e membros da Secretaria local..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.572.0009.3165.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 484883

### Secretaria de Estado da Comunicação

PORTRARIA/SECOM N° 08/2020/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076, e no Processo nº 059/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CIRO VELOSO XAVIER

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-2

CPF: 788.064.614-00

RG: 000000001122267 SSP AL

Matrícula: 100

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 23/01/2020 até 25/01/2020

DESTINO: RECIFE

OBJETIVO: Conduzir o Secretário para Recife-Pernambuco, cujo objetivo é visitar a Fundação Joaquim Nabuco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24212004200100 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

ENIO LINS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 484704

PORTRARIA/SECOM N° 09/2020/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076, e no Processo nº 061/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ENIO LINS DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 185.482.454-68

RG: 000000000187248 SSP AL

Matrícula: 80

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 23/01/2020 até 25/01/2020

DESTINO: RECIFE

OBJETIVO: Visita a Fundação Joaquim Nabuco em Recife-Pe.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24212004200100 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

ENIO LINS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 484708

### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTRARIA/SSP N° 0052/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100-13/2020, RESOLVE retificar a Portaria nº 0049/2020 de 17/01/2020, que resolveu conceder diárias em favor do servidor: NYRON FILIPE RODRIGUES PADILHA, CPF nº 047.777.984-02,

Onde se lê:

Elemento de Despesa: 33.90.15/14

Leia-se:

Elemento de Despesa: 33.90.15/21

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484683

**Secretaria de Estado da Educação - Seduc****PORATARIA/SEDUC N° 956/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KLISSIA PEREIRA LOPES, matrícula nº 20162, portadora do CPF nº 102.911.364-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 31/12/2019 até 29/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 484744**

**PORATARIA/SEDUC N° 955/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor KLECYO GABRIEL SANTOS SOUZA, matrícula nº 20194, portador do CPF nº 103.407.834-86, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 484745**

**PORATARIA/SEDUC N° 954/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDUARDO VIEIRA MENDES, matrícula nº 20109, portador do CPF nº 090.060.904-41, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 31/12/2019 até 29/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 484746**

**PORATARIA/SEDUC N° 958/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARCO ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 826, portador do CPF nº 030.591.044-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 484752**

**PORATARIA/SEDUC N° 957/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora PATRICIA CAPELLA ARENA CADENA, matrícula nº 1863505, portadora do CPF nº 008.355.434-39, ocupante do cargo de AGENTE

ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/12/2019 até 31/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 484753**

**PORATARIA/SEDUC N° 961/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ERIVALDO GAMA DE FREITAS, matrícula nº 9865669, portador do CPF nº 472.520.304-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 484773**

**PORATARIA/SEDUC N° 960/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora APARECIDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 124, portadora do CPF nº 662.100.462-15, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 25/11/2019 até 21/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 484775**

**PORATARIA/SEDUC N° 959/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA DO SOCORRO HOULY ALMEIDA MELO, matrícula nº 825319, portadora do CPF nº 559.109.394-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 484776**

**PORATARIA/SEDUC N° 1002/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SEBASTIAO JOSE VANDERLEI DE ARAUJO, matrícula nº 25592, portador do CPF nº 144.821.424-68, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 484781**

**PORATARIA/SEDUC N° 964/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora WALERIA ARAUJO TEIXEIRA, matrícula nº 555, portadora do CPF nº 032.131.594-41, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ORMINDO BARROS 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484782**

**PORATARIA/SEDUC N° 1001/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROBERTO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 826285, portador do CPF nº 381.983.044-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484784**

**PORATARIA/SEDUC N° 963/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MONICA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 525, portadora do CPF nº 027.839.184-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST DR EMILIO DE MAIA 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484785**

**PORATARIA/SEDUC N° 962/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor SERGIO ALVES MARTINS, matrícula nº 9866354, portador do CPF nº 054.184.344-38, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC ESTA PROF ANA MARIA TEODOSIO 6 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484786**

**PORATARIA/SEDUC N° 1004/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 41260, portadora do CPF nº 277.245.494-00, ocupante do cargo de

AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/08/2019 até 03/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484795**

**PORATARIA/SEDUC N° 1003/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IVANLUZA MARIA DA SILVA, matrícula nº 34012, portadora do CPF nº 209.918.194-20, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484796**

**PORATARIA/SEDUC N° 1005/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LUCIANA SANTOS SILVA, matrícula nº 16424, portadora do CPF nº 026.022.684-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/01/2020 até 18/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484799**

**PORATARIA/SEDUC N° 965/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor HENRIQUE AQUINO, matrícula nº 826582, portador do CPF nº 723.315.504-68, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 484802**

**PORATARIA/SEDUC N° 1006/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARINUZIA DOS SANTOS, matrícula nº 825346, portadora do CPF nº 383.091.494-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/01/2020 até 27/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484804**

## PORTARIA/SEDUC Nº 1008/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANGELA CRISTINA DA SILVA BRASIL, matrícula nº 9864444, portadora do CPF nº 240.310.974-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/02/2020 até 27/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484811**

## PORTARIA/SEDUC Nº 1007/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANGELA CRISTINA DA SILVA BRASIL, matrícula nº 827025, portadora do CPF nº 240.310.974-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/02/2020 até 27/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484813**

## PORTARIA/SEDUC Nº 1009/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LEDA WILMA GAMA DE MATOS, matrícula nº 62624, portadora do CPF nº 663.236.224-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484815**

## PORTARIA/SEDUC Nº 1010/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PAULO SILVA GOMES, matrícula nº 825364, portador do CPF nº 842.053.854-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484817**

## PORTARIA/SEDUC Nº 1011/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 826143, portador do CPF nº 023.340.494-50, ocupante do cargo

de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484818**

## PORTARIA/SEDUC Nº 1013/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 69586, portador do CPF nº 354.325.194-53, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484819**

## PORTARIA/SEDUC Nº 1012/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GEORGE MAGNO BEZERRA PEIXOTO, matrícula nº 78293, portador do CPF nº 088.303.204-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484820**

## PORTARIA/SEDUC Nº 1014/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EVERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 9866983, portador do CPF nº 001.020.004-50, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484828**

## PORTARIA/SEDUC Nº 1015/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 33619, portadora do CPF nº 483.229.384-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484840**

**PORATARIA/SEDUC N° 1016/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LEILE ELLIAN FRAGOSO GUIMARAES PINTO, matrícula nº 203, portadora do CPF nº 331.637.234-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 23/01/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 484844**

**PORATARIA/SEDUC N° 1017/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor CLAUDEMIR DA SILVA VENANCIO, matrícula nº 826532, portador do CPF nº 023.273.814-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/01/2020 até 13/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 484845**

**PORATARIA/SEDUC N° 1018/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JULIANE DE MELO LIMA, matrícula nº 826852, portadora do CPF nº 009.863.954-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/02/2020 até 04/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 484846**

**PORATARIA/SEDUC N° 1019/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS VILELA, matrícula nº 826497, portadora do CPF nº 803.953.504-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/02/2020 até 04/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 484855**

**PORATARIA/SEDUC N° 1020/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora QUITERIA CAVALCANTE MENDONCA, matrícula nº 986513, portadora do CPF nº 287.459.814-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/03/2020 até 04/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 484857**

**PORATARIA/SEDUC N° 1021/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA ROSA BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 83993, portadora do CPF nº 348.450.544-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 24/12/2018 até 22/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 484863**

**PORATARIA/SEDUC N° 1022/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA KARINA NASCIMENTO DE MIRANDA, matrícula nº 948, portadora do CPF nº 041.923.004-19, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 484865**

**PORATARIA/SEDUC N° 1023/2020**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ARQUIMERICIA MARIA DE LIMA SOUZA, matrícula nº 301, portadora do CPF nº 066.452.944-50, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 484867**

**PORATARIA/SEDUC N° 285/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE VALNEI CONSTANT GALINDO, matrícula nº 825455, portador do CPF nº 677.181.834-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 484873**

**PORATARIA/SEDUC N° 286/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSETH DA SILVA, matrícula nº 82946,

portadora do CPF nº 563.897.014-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484875**

**PORATARIA/SEDUC Nº 287/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSINERE FERREIRA SILVA, matrícula nº 824275, portadora do CPF nº 861.411.984-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484880**

**PORATARIA/SEDUC Nº 288/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LAUDECI MENDES SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 824282, portadora do CPF nº 546.081.554-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484882**

**PORATARIA/SEDUC Nº 966/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CEZAR ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 19710, portadora do CPF nº 061.188.664-22, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SIDRONIO DE AGUSTO ST MR 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484885**

---

**Secretaria de Estado da Fazenda**

---

**PORATARIA/SEFAZ Nº 392/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000004989/2019, e considerando Substituição,

RESOLVE:

Dispensar a servidora NANCI MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5.412-7, portadora do CPF nº 462.128.094-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da Função Gratificada de Subchefe de Processos

da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna, nível SCHFAZ, na unidade de SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de janeiro de 2020.

George André Palermo Santoro  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 484876**

**PORATARIA/SEFAZ Nº 393/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000004989/2019, e considerando Substituição,

RESOLVE:

Dispensar o servidor AFRÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 82.133-0, portador do CPF nº 663.004.015-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da Função Gratificada de Subchefe de Processos, nível SCHFAZ, na unidade de SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de janeiro de 2020.

George André Palermo Santoro  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 484878**

**PORATARIA/SEFAZ Nº 394/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000004989/2019, e considerando Merecimento,

RESOLVE:

Designar o servidor AFRÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 82.133-0, portador do CPF nº 663.004.015-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, para desempenhar a Função Gratificada de Subchefe de Processos da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna, nível SCHFAZ, na unidade de SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 23 de janeiro de 2020.

George André Palermo Santoro  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 484879**

---

**Secretaria de Estado do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio - Seplag**

---

**PORATARIA/SEPLAG Nº 700/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 2000.18440/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 551/2020 de 22/01/2020, que resolveu corrigir,

ONDE SE LÊ:

"READAPTAR a servidora AURIETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 865010, portadora do CPF nº 678.204.174-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/01/2019 a 18/04/2020."

LEIA-SE:

“READAPTAR a servidora AURIETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 865010, portadora do CPF nº 678.204.174-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/01/2020 a 18/04/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484631**

PORTRARIA/SEPLAG Nº 716/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.11824/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DAS DORES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 501084, portadora do CPF nº 531.727.285-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 23/12/2019 até 21/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484710**

PORTRARIA/SEPLAG Nº 715/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.18722/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DAS DORES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 9864153, portadora do CPF nº 531.727.285-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 23/12/2019 até 21/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484711**

PORTRARIA/SEPLAG Nº 701/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.13090/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MARCOS ANTONIO DE LIMA FREITAS, matrícula nº 301188, portador do CPF nº 647.933.974-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 21/12/2019 até 19/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484713**

PORTRARIA/SEPLAG Nº 702/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 52555.2027/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JACQUELINE DE ALMEIDA, matrícula nº 56243, portadora do CPF nº 051.008.264-52, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade ULSAV - ARAPIRACA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 27/12/2019 até 25/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484714**

PORTRARIA/SEPLAG Nº 703/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10684/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SARAH BETANIA CORREIA DE MELO, matrícula nº 824926, portadora do CPF nº 270.659.874-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 30/11/2019 até 28/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484716**

PORTRARIA/SEPLAG Nº 704/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.11832/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JAIZE TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 51332, portadora do CPF nº 525.024.494-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 25/12/2019 até 08/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484717**

PORTRARIA/SEPLAG Nº 705/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10649/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LUCILDA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 825592, portadora do CPF nº 010.272.104-14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 14/12/2019 até 11/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484718**

## PORTARIA/SEPLAG N° 706/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10677/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA EDINA BERNARDINO RODRIGUES, matrícula nº 823773, portadora do CPF nº 516.877.714-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 29/12/2019 até 27/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 484719**

## PORTARIA/SEPLAG N° 707/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10698/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA SOLANGE DA COSTA MAIA, matrícula nº 30021, portadora do CPF nº 397.865.604-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/01/2020 a 20/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 484720**

## PORTARIA/SEPLAG N° 708/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 52555.2029/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor YGOR PIMENTEL DE FARIAS, matrícula nº 56200, portador do CPF nº 041.060.394-51, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECACAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 26/12/2019 até 24/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 484721**

## PORTARIA/SEPLAG N° 709/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10680/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora NEREIDE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 25221, portadora do CPF nº 652.888.404-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/12/2019 a 24/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 484722**

## PORTARIA/SEPLAG N° 710/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10689/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DENIZE MARTA CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 81349, portadora do CPF nº 021.875.434-55, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/12/2019 a 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 484723**

## PORTARIA/SEPLAG N° 712/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.18701/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula nº 864245, portadora do CPF nº 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 20/01/2020 até 26/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 484724**

## PORTARIA/SEPLAG N° 711/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.18701/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula nº 864245, portadora do CPF nº 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 23/12/2019 até 01/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 484725**

**PORATARIA/SEPLAG N° 714/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.18649/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula nº 501661, portadora do CPF nº 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 20/01/2020 até 26/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484728**

**PORATARIA/SEPLAG N° 713/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.18649/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula nº 501661, portadora do CPF nº 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 23/12/2019 até 01/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484729**

**PORATARIA/SEPLAG N° 717/2020**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 41010.11552/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 481/2020 de 20/01/2020, que resolveu corrigir,

ONDE SE LÊ:

“Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LIONOR DA SILVA XAVIER, matricula nº 2576, portadora do CPF nº 075.928.524-11, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÉNCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 23/12/2019 até 21/01/2020.”

LEIA-SE:

“Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LIONOR DA SILVA XAVIER, matrícula nº 2576, portadora do CPF nº 075.928.524-11, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÉNCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 37 dias, a contar de 16/12/2019 até 21/01/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484788**

**PORATARIA/SEPLAG N° 17.516/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 41010.00014349/2015, através da Portaria de Instauração SEPLAG/GS nº 3178/2018, publicada no DOE/AL de 09/04/2018.

RESOLVE:

1. Inocentar a servidora MARIA DAS DORES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 501084, e CPF nº 531.727.285-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com base na conclusão da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar - CPAD/SEPLAG, bem como no DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD Nº 1364/2018 e DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1869/2018, da lavra da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

2. Determinar a Superintendência de Valorização de Pessoas, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÉNCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, que proceda ao devido assentamento na ficha funcional da servidora, sem deixar de observar o disposto no art. 133 da Lei 5.247/91.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484861**

**PORATARIA/SEPLAG N° 17.517/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 02000.00000881/2018, através da Portaria de Instauração SEPLAG/GS Nº 6131/2019, publicada no DOE/AL de 11/07/2019.

RESOLVE:

1. Inocentar a servidora ELENICE ARAUJO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 9864121, e CPF nº 986.326.714-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com base na conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD/SEPLAG, bem como no PARECER PGE/PA 2381/2019 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3041/2019, da lavra da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

2. Determinar a Superintendência de Valorização de Pessoas, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, que proceda ao devido assentamento na ficha funcional da servidora, sem deixar de observar o disposto no art. 133 da Lei 5.247/91.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484864**

**PORATARIA/SEPLAG N° 17.515/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 41010.00011228/2008, através da Portaria de Instauração SEGESP/GS nº 321/2013, publicada no DOE/AL de 25/07/2013.

RESOLVE:

1. Inocentar a servidora LUIZA HELENA DUARTE, matrícula nº 154132, e CPF nº 516.522.854-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVO, com base na conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD/SEPLAG, bem como no DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI Nº 00-86/2014, DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD Nº 374/2014 e PARECER PGE/PA-00-689/2014, da lavra da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

2. Determinar a Superintendência de Valorização de Pessoas, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÉNCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, que proceda ao devido assentamento na ficha funcional da servidora, sem deixar de observar o disposto no art. 133 da Lei 5.247/91.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484870**

**PORATARIA/SEPLAG N° 17.514/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 41010.00008985/2014, através da Portaria de Instauração SEPLAG/GS Nº 6.301/2017, publicada no DOE/AL de 16/08/2017.

RESOLVE:

1. Inocentar a servidora ADRIANA REIS BRANCO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 501249, e CPF nº 010.944.844-82, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, com base na conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD/SEPLAG, bem como no DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI Nº 287/2017, DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI-CD Nº 1445/2017 e DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 3128/2017, da lavra da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

2. Determinar a Superintendência de Valorização de Pessoas, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, que proceda ao devido assentamento na ficha funcional da servidora, sem deixar de observar o disposto no art. 133 da Lei 5.247/91.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMONIO  
**Protocolo 484871**

## **Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI**

PORATARIA/SEAGRI N° 34/2020

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1400-0057/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 33/2020 de 22/01/2020, que resolveu Diária,

ONDE SE LÊ:

“JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Protocolo 483968”

LEIA-SE:

“SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Protocolo 483968”

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO  
SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
**Protocolo 484674**

## **Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE**

PORATARIA/SETE N° 018/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARINA CAVALCANTE REIS, matrícula nº 318, portadora do CPF nº 062.302.014-96, ocupante do cargo de AGENTE DE SINE BENEDITO BENTES, lotada na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484612**

PORATARIA/SETE N° 017/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IZABELA VALERIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 317, portadora do CPF nº 113.230.884-40, ocupante do cargo de AGENTE DE SINE MANGABEIRAS, lotada na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484613**

PORATARIA/SETE N° 016/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LEANDRO SILVA, matrícula nº 314, portador do CPF nº 048.130.234-44, ocupante do cargo de AGENTE DE SINE JARAGUA, lotado na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484614**

PORATARIA/SETE N° 015/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora BEATRIZ DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 315, portadora do CPF nº 137.339.384-02, ocupante do cargo de AGENTE DE SINE CENTRO, lotada na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484615**

PORATARIA/SETE N° 014/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MAVIO FERREIRA AMORIM, matrícula nº 310, portador do CPF nº 527.439.424-87, ocupante do cargo de AGENTE DE SINE TEOTONIO VILELA, lotado na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484616**

PORATARIA/SETE N° 013/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FILIPE TAVARES DE CARVALHO, matrícula nº 311, portador do CPF nº 074.339.184-50, ocupante do cargo de AGENTE DE SINE PENEDO, lotado na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484617**

PORATARIA/SETE N° 012/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WEVERTON HENRIQUE DE LIMA SANTOS, matrícula nº 319, portador do CPF nº 091.128.914-36, ocupante do cargo

de AGENTE DE SINE PORTO CALVO, lotado na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 484618**

**PORTRARIA/SETE N° 011/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DECELIS FARIAS LOUREIRO, matrícula nº 34273, portadora do CPF nº 347.962.154-68, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 484619**

**PORTRARIA/SETE N° 010/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor BENEDITO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 882, portador do CPF nº 348.578.264-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 484620**

**PORTRARIA/SETE N° 009/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DENISE REJANE PEIXOTO ALVES, matrícula nº 580, portadora do CPF nº 348.684.374-53, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 484621**

**PORTRARIA/SETE N° 008/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDILENE CARNEIRO DA COSTA, matrícula nº 208, portadora do CPF nº 208.582.724-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 484622**

**PORTRARIA/SETE N° 007/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARGARIDA ALVES ROCHA, matrícula nº 613, portadora do CPF nº 445.611.484-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 484623**

**PORTRARIA/SETE N° 006/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE TENORIO GATO, matrícula nº 35101, portador do CPF nº 309.434.694-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 484624**

**PORTRARIA/SETE N° 005/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARTA MAGALHAES DA SILVA, matrícula nº 90, portadora do CPF nº 163.725.064-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 484625**

**PORTRARIA/SETE N° 004/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GILDA MARIA DE LIMA, matrícula nº 35546, portadora do CPF nº 259.117.674-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**

**Protocolo 484626**

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Turismo - SEDETUR****PORTARIA/SEDETUR N° 28/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000131/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS OTAVIO CAMERINO SANTANA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS- nível AST-2

CPF: 014.129.054-43

RG: 000200433564867 MD AL

Matrícula: 440

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 22/01/2020 até 23/01/2020

DESTINO: Ilha do Ferro - Pão de Açúcar

OBJETIVO: Realizar visita técnica para acompanhar o andamento do projeto Povoado Sustentável juntamente com a consultora contratada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484636**

**PORTARIA/SEDETUR N° 31/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000141/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA LUCIA MARINHO DA SILVA CARMO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS- nível GER

CPF: 505.969.697-91

RG: 000000040357758 SSP RJ

Matrícula: 450

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 30/01/2020 até 30/01/2020

DESTINO: Porto Calvo/AL

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA OBTER DIAGNÓSTICO DA CADEIA PRODUTIVA TÊXTIL DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484791**

**PORTARIA/SEDETUR N° 30/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000141/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ERICK OLIVEIRA KUCHENMEISTER DE MEMORIA

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-3

CPF: 141.020.767-60

RG: 000000045005592 SSP AL

Matrícula: 445

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 30/01/2020 até 30/01/2020

DESTINO: Porto Calvo/AL

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA OBTER DIAGNÓSTICO DA CADEIA PRODUTIVA TÊXTIL DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484793**

**PORTARIA/SEDETUR N° 29/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000141/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO DOS SANTOS

Cargo: TECNICO DE CONTABILIDADE- nível 0

CPF: 177.956.644-15

RG: 00000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 30/01/2020 até 30/01/2020

DESTINO: Porto Calvo/AL

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA OBTER DIAGNÓSTICO DA CADEIA PRODUTIVA TÊXTIL DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
**Protocolo 484794**

**Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL****PORTARIA/PO N° 110/2020**

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.0000000150/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 178.032.684-04

RG: 000000000303413 SSP AL

Matrícula: 28672

Nº DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 06/12/2019 até 25/12/2019

DESTINO: Maceió/Limoeiro de Anadia 906/12) Maceió /Piranhas (10/12/2019) Maceió/Porto Calvo (18/12/2019) (Maceió/Santana do Ipanema 22/12/2019

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 , do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

**MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO**  
PERITO GERAL  
**Protocolo 484649**

---

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social (SERIS)**

---

**PORTARIA/SERIS N° 123/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E34000-558/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE EDINALDO LINO DA SILVA

Cargo: CHEFE DE GABINETE- nível CHG

CPF: 064.437.554-05

RG: 002001006020172 SSP AL

Matrícula: 50

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 21/01/2020 até 23/01/2020

DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA-DF/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participa de reuniões da Diretoria do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direito Humanos e Administração Penitenciária CONSEJ, cujo este Secretário é membro, bem como, com o Diretor do Departamento Penitenciário Nacional DEPEN para tratativas inerentes a Implantação da Policia Penal. Os encontros ocorrerão em Brasília na sede daquele Departamento Penitenciário Nacional DEPEN entre os dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 3390-14 , do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 484637**

**PORTARIA/SERIS N° 122/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E34000-558/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 648.000.084-68

RG: 000000002212989 RPMAL AL

Matrícula: 64

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinqüenta reais)

PERÍODO: de 21/01/2020 até 23/01/2020

DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA-DF/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participa de reuniões da Diretoria do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direito Humanos e Administração Penitenciária CONSEJ, cujo este Secretário é membro, bem como, com o Diretor do Departamento Penitenciário Nacional DEPEN para tratativas inerentes a Implantação da Policia Penal. Os encontros ocorrerão em Brasília na sede daquele Departamento Penitenciário Nacional DEPEN entre os dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Protocolo 484638**

---

**Delegacia Geral da Polícia Civil**

---

**PORTARIA/PCAL N° 046/2020**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE ALDO DA SILVA RAIMUNDO, matrícula nº 301707, portador do CPF nº 534.067.704-44, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 97º DP - SAO MIGUEL DOS MILAGR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/12/2019 até 01/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

**Protocolo 484656**

**PORTARIA/PCAL N° 222/2020**

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor ALVARO DOMINGOS AFFONSO MONTEIRO, matrícula nº 65891, portador do CPF nº 540.171.224-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2020 até 14/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 484660**

**PORTARIA/PCAL N° 058/2020**

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada de nº 47 de 10 agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 20105000000784/2020,

RESOLVE:

Remover a servidora ALINE FARIA DE FRANCA ROCHA, matrícula nº 17, portadora do CPF nº 055.776.624-94, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, da unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 58º DP - OLHO D AGUA GRANDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

**Protocolo 484661**

**PORTARIA/PCAL N° 42/2020**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ERLAN DE MELO LIMA, matrícula nº 429, portador do CPF nº 022.519.005-27, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 38º DP - SAO JOSE DA TAPER, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

**Protocolo 484663**

## PORTARIA/PCAL N° 059/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 201050000000784/2020,

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA LUCIENE VIANA DA SILVA GOMES, matrícula nº 50501, portadora do CPF nº 398.994.384-72, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 52º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3  
**Protocolo 484666**

## PORTARIA/PCAL N° 060/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada de nº 47 de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 20105000000784/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor MARCOS ANDRE DO NASCIMENTO, matrícula nº 301396, portador do CPF nº 724.000.564-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 58º DP - OLHO D AGUA GRANDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3  
**Protocolo 484668**

## PORTARIA/PCAL N° 061/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada de nº 47 de 10 agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 20105000000784/2020,

RESOLVE:

Remover a servidora PATRICIA DA ROCHA SILVA, matrícula nº 300774, portadora do CPF nº 803.370.074-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 61º DP - CAMPO GRANDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3  
**Protocolo 484669**

## PORTARIA/PCAL N° 062/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor CLAUDEMIR COSTA SILVA, matrícula nº 301382, portador do CPF nº 860.142.264-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 77º DP - ANADIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3  
**Protocolo 484670**

## PORTARIA/PCAL N° 96/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 174, portador do CPF nº 028.473.874-39, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 13º DIST POL DE PARIPUEIRA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 20/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
**Protocolo 484696**

## PORTARIA/PCAL N° 97/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 174, portador do CPF nº 028.473.874-39, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 13º DIST POL DE PARIPUEIRA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/05/2020 até 19/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
**Protocolo 484698**

## PORTARIA N° 0080/2020\*

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015,

RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, designar a Delegada de Polícia, TEILA ROCHA NOGUEIRA e equipe para se fizerem presentes ao jogo de futebol entre CSA x JACIOBÁ, das 19h00min até 1 hora após seu término, no dia 28 de janeiro de 2020, no Estádio Rei Pelé.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2020.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

\*Republicada por incorreção

**Protocolo 484709**

## PORTARIA N° 0081/2020\*

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015,

RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, designar o Delegado de Polícia, ROBERVALDO DAVINO DA SILVA e equipe para se fizerem presentes ao jogo de futebol entre CRB x SANTA CRUZ/PE, das 18h30min até 1 hora após seu término, no dia 29 de janeiro de 2020, no Estádio Rei Pelé.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 16 de janeiro de 2020.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

\*Republicada por incorreção

**Protocolo 484712**

## PORTARIA/PCAL N° 43/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor JOSE GERALDO FREIRE XAVIER, matrícula nº 14644, portador do CPF nº 207.980.324-72, ocupante do cargo de

ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 48º DP - PAO DE ACUCAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/03/2020 até 16/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4  
**Protocolo 484715**

**PORTARIA/PCAL N° 063/2020**

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 201050000000836/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor SEBASTIAO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 301338, portador do CPF nº 457.096.374-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 66º DP - MINADOR DO NEGRAO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 67º DP - IGACI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3  
**Protocolo 484725**

**PORTARIA/PC/AL N° 0094/2020**

A GERENTE RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JANEIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
300.493-7	026.331.384-03	FLAVIO AMORIM DE BRITO	27
000.296-8	054.052.494-83	ANNE LIV BAZILIO DE MEDEIROS	27

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 DE JANEIRO DE 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA  
GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1  
**Protocolo 484726**

**PORTARIA/PC/AL N° 0095/2020**

A GERENTE RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, num regime de 24 horas, no período compreendido entre 18h às 08h, do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JANEIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
300.647-6	019.493.184-60	ANDERSON DANIEL FERREIRA COSTA	27
041.317-8	384.350.204-87	OSMAR DE OLIVEIRA LIMA FILHO	27

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 DE JANEIRO DE 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA  
GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1  
**Protocolo 484732**

**PORTARIA/PCAL N° 064/2020**

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 201050000000836/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor GIVALDO JUSTINO DOS SANTOS, matrícula nº 65966, portador do CPF nº 469.347.904-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 64º DP - PALMEIRA DOS INDIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 67º DP - IGACI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3  
**Protocolo 484733**

**PORTARIA/PCAL N° 047/2020**

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 347, portador do CPF nº 071.598.334-22, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA 115º DP - SAO JOSE DA LAJE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2019 até 02/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2  
**Protocolo 484734**

**PORTARIA/PCAL N° 065/2020**

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada de nº 47 de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 201050000000838/2020,

RESOLVE:

Remover a servidora IVANA MARIA PADILHA PATRIOTA, matrícula nº 301438, portadora do CPF nº 845.435.584-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 67º DP - IGACI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 64º DP - PALMEIRA DOS INDIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020..

MARIO JORGE M BARROS  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3  
**Protocolo 484736**

**PORTARIA/PC/AL N° 0098/2020**

A GERENTE RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JANEIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
301.295-6	035.716.604-39	ITALA DA SILVA CAVALCANTI	28
000.126-0	060.763.844-33	BRUNO CESTARO BONANNI	28
301.735-4	482.962.014-53	JOSE DIOGENES DO AMARAL FILHO	28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 DE JANEIRO DE 2020.

BARBARA ARRAES ALVES LIMA  
GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ1  
**Protocolo 484741**

PORTRARIA PC/AL/ N° 213/2020\*

A Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil de Alagoas, considerando o teor da Lei Delegada ° 47 de 10.08.2015 e em face da necessidade de confeccionar a escala extra de carnaval do corrente ano desta Instituição Policial, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a elaboração da Escala Extra de Plantão obedecerá ao critério de antiguidade, conforme o anexo I, respeitando a data da posse, e data de nascimento nos casos de empate.

Art. 2º Convocar as Autoridades Policiais mencionadas no Anexo I a III a comparecerem na Delegacia Geral respectivamente nos dias **27/01/2020 (Delegados de Policia 1º Categoria), 28/01/2020 (Delegados de Policia 2º Categoria) e 29/01/2020 (Delegados de Policia 3º Categoria)** às 09h:00min, objetivando a confecção da Escala Extra de Carnaval, momento no qual a Autoridade Policial escolherá a DEPLAN e o dia, bem como apresentará a relação da equipe em mídia digital / pendrive, conforme a tabela modelo abaixo.

UNIDADE POLICIAL:			
DEPLAN:			
Matrícula	CPF	Nome	Dia

§ 1º. Caso a unidade policial não possua o número de agentes/escrevães suficiente para suprir a escala na forma indicada, a Delegacia Geral completará a(s) lacuna(s) existente(s) com os policiais excedentes (não escalados no período em suas unidades).

§ 2º. A autoridade Policial que não comparecer na data e hora indicada na convocação nos anexos será preterida às demais e seu plantão será designado pela Delegacia Geral, em DEPLAN e data que ficar disponível.

Art. 3º Instituir as diretrizes da Escala Extra de Carnaval:

§ 1º. As atividades de Polícia Judiciária referentes aos plantões da Escala de Carnaval terão inicio no dia 22 de Fevereiro de 2020 (sábado) às 8h com término no dia 26 de Fevereiro de 2020 (quarta-feira) às 8 horas.

§ 2º. As DEPLAN'S dos Municípios de Barra de São Miguel, Maragogi e Paripueira, excepcionalmente, iniciarão na sexta-feira dia 21/02/2020, das 08h as 08h do dia 22/02/2020;

§ 3º. Os Delegados Regionais estarão de plantão de 8h do dia 21/02/20 às 8h do dia 22/02/2020 (sábado) e de 8h do dia 26/02/20 às 08h do dia 27/02/2020 (quinta-feira) em suas respectivas unidades com a mesma equipe, enquanto que as DEPLAN'S da Central de Polícia I, da Delegacia de Homicídios e Corregedoria de Polícia Judiciária seguirão as escalas corridas destas unidades.

§ 4º. Todos os plantões tratados na escala em tela serão de 24 horas. As equipes serão compostas por 06 (seis) policiais (1 delegado e 5 agentes/escrevães) nas DEPLAN'S onde não há custódia de presos. Já, nas DEPLAN'S onde existe custódia de presos as equipes serão compostas de 08 (oito) policiais (1 delegado e 7 agentes/escrevães).

§ 5º. Objetivando adequar o quantitativo de plantões e o efetivo de Delegados, esclarecemos que:

a) A Autoridade Policial que estiver de plantão na DEPLAN do Município de Arapiraca, responderá cumulativamente pela DEPLAN do município de Traipu, com equipe própria de cada DEPLAN no respectivo dia;

b) A Autoridade Policial que estiver de plantão na DEPLAN do Município de Piranhas responderá cumulativamente pela DEPLAN do município de Delmiro Gouveia, com equipe própria de cada DEPLAN no respectivo dia;

c) A Autoridade Policial que estiver de plantão na DEPLAN do Município de Pão de Açúcar, responderá cumulativamente pela DEPLAN do município de Batalha, com equipe própria de cada DEPLAN no respectivo dia;

d) A autoridade de plantão na DEPLAN do município de União dos Palmares responderá cumulativamente pela DEPLAN do município de Murici, com equipe própria de cada DEPLAN no respectivo dia.

Art. 4º Caso exista necessidade posterior de alteração/substituição de delegados/agentes/escrevães em alguma unidade por deliberação dos mesmos, deve ser obedecido o intervalo de 24 horas entre os plantões, salvo nos casos em que o servidor permaneça na mesma unidade policial para suprir a ausência do colega nas 24 horas seguintes, visto que não haveria prejuízo no cumprimento do horário do plantão por não haver necessidade de deslocamento.

§ 1º. As substituições/alterações devem ser comunicadas oficialmente até o dia 02/02/2020 e deferidas pelo Delegado Geral.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será permitido o acúmulo de delegacias pelas autoridades, além das já consignadas na Escala.

Art. 5º. Nos casos de impossibilidade de comparecimento ao plantão por questões de saúde, o servidor deverá apresentar o atestado médico à Delegacia Geral e comparecer à

Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas (RH – PC/AL), para receber a Guia de Avaliação Pericial (GAP) a fim de providenciar agendamento para atendimento na Junta Médica Oficial do Estado.

§1º excepcionalmente, os servidores que se encontram com restrições médicas, homologadas pela Junta Médica Oficial do Estado, no tocante a restrição e/ou impedimento de plantão noturno e redução de carga horária, tirarão o plantão de Carnaval 2020 de 12 horas, que compreende o período de 08horas da manhã as 18horas da tarde.

§2º Os casos omissos, serão dirimidos pelo Delegado Geral da Policia Civil.

Art. 6º. As designações constantes na Portaria do Carnaval 2020 prevalecerão sobre possíveis remanejamentos e qualquer mudança de lotação será feita em escala de sua própria unidade.

Gabinete da Delegada Geral, em 21 de Janeiro de 2020.

**DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO**  
**Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Alagoas**

**ANEXO I**  
**DELEGADOS DE POLÍCIA 1ª CATEGORIA – POR ORDEM DE POSSE**  
Data 27/01/2020 às 09h

CPF	Matrícula	Servidor	Simbologia	Categoria	Data Posse	Data de nascimento
209.01 8.284-91	021.912-6	WALDO R COIMBRA LOU	DC3	1ª Categoria	12-jan-87	17-01-1952
145.02 0.384-15	029.655-4	CICERO TORRES SOBRINHO	DC3	1ª Categoria	12-jan-87	27-06-1953
145.01 1.044-49	021.936-3	CLAUD EMILTK SON BENEM ARCAN LOURE NÇO DE QUEIROZ	DC3	1ª Categoria	12-jan-87	18-11-1954
164.11 6.844-72	030.504-9	JOSE ROSIVA LDO VILAR DA SILVA	DC3	1ª Categoria	12-jan-87	20-03-1957
079.24 2.594-49	030.538-3	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	DC3	1ª Categoria	15-jul-88	01-12-1953
309.45 8.794-15	058.453-3	MARIA FERNA NDES PORTO	DC3	1ª Categoria	01-out-88	09-02-1956
209.78 5.704-30	009.256-8	RENIVA LDO BATISTA DA SILVA	DC3	1ª Categoria	14-nov-88	28-06-1954
209.45 5.584-49	030.517-0	MANOEL WANDE RLEY CAVALCANTE LIMA	DC3	1ª Categoria	14-nov-88	15-10-1956
145.10	030.521-	OLDEM	DC3	1ª	14-	30-07-1957

2.434-72	9	BERG FONSECA PARANHOS		Categoria	nov-88	
384.955.894-00	018.939-1	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	18-nov-88	25-09-1956
280.399.204-34	059.562-4	MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	25-nov-88	08-10-1959
164.919.984-87	058.457-6	ROBER VALDO DAVINO DA SILVA	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	13-dez-88	24-09-1957
308.787.306-30	060.141-1	ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	14-dez-88	01-12-1961
054.150.124-00	058.459-2	RUBEM NATARIO SILVEIRA	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	26-dez-88	02-01-1961
088.125.604-82	021.913-4	THOMAZ ACIOLY WANDELLEY FILHO	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	14-set-90	03-11-1953
087.650.574-49	022.002-7	IVANILDO INACIO DE BRITO	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	14-set-90	23-08-1954
560.649.698-49	030.928-1	BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	14-set-90	22-06-1958
112.663.844-72	028.106-9	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	DC3	1 <sup>a</sup> Categoria	27-fev-91	02-03-1956
087.782.804-00	041.407-7	JORGE BARBOSA DE ALMEIDA	DC2	1 <sup>a</sup> Categoria	28-fev-91	07-08-1955
185.36	300.807-	LUCI	DC3	1 <sup>a</sup>	12-jul-	06-10-1972

4.334-34	0	MONICA MOURA RIBEIRO RABELO		Categoria	02	

**ANEXO II**

**DELEGADOS DE POLÍCIA 2<sup>a</sup> CATEGORIA – POR ORDEM DE POSSE**

Data 28/01/2020 às 09h

CPF	Matricula	Servidor	Simbologia	Categoria	Data Posse	Data de nascimento
079.242.594-49	058.448-7	LIANA FRANCIA	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	22-nov-88	16-11-1950
151.914.514-49	058.877-6	EDVALDO ALVES DE MENEZES	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	22-nov-88	21-06-1953
209.455.584-49	058.488-6	JOSE WALTER FONTES CUNHA	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	22-nov-88	30-10-1953
099.501.334-91	014.445-2	OLDEM BURGODA SILVA PARANHOS FILHO	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	23-nov-88	30-10-1955
087.650.574-49	030.500-6	JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	14-set-90	30-11-1957
145.011.044-49	030.421-2	DALMO LIMA LOPES	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	14-set-90	29-05-1958
111.265.154-34	041.382-8	ABELA RDO LEOPOLDINO DA SILVA	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	27-fev-91	26-04-1964
061.590.874-87	041.388-7	AYLTON SOARES PRAZERES	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	27-fev-91	02-05-1964
164.549.604-04	300.801-0	JOAOPE SSOA VAZ DA COSTA FILHO	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	12-jul-02	07-06-1962
308.787.306-30	300.830-4	SIMONE MARQUES MENEZES	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	12-jul-02	05-07-1972
284.967.444-8	300.811-8	PAULA FRASSI	DC2	2 <sup>a</sup> Categoria	12-jul-02	09-04-1974

34		NETE ARCANJO TENORIO FA				
136.13 1.114- 20	300.782- 0	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	DC2	2ª Categória	12-jul-02	06-11-1974
098.89 4.854- 00	300.785- 5	FABIANA LEAO FERREIRA	DC2	2ª Categória	12-jul-02	09-01-1975
098.68 1.944- 15	300.805- 3	LARISSA SANTIA GO DO NASCIMENTO	DC2	2ª Categória	12-jul-02	21-05-1975
209.78 5.704- 30	300.731- 6	ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA	DC2	2ª Categória	12-jul-02	02-11-1975
332.31 3.974- 72	300.806- 1	LEONARDO ASSUNÇAO DAS VIRGENS	DC2	2ª Categória	12-jul-02	23-12-1976
164.91 9.984- 87	301.053- 8	SHEILA CARVALHO DANTAS	DC2	2ª Categória	12-jul-02	24-11-1977
133.58 1.624- 00	300.787- 1	FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA	DC2	2ª Categória	12-jul-02	25-01-1978
123.62 5.494- 53	300.812- 6	PAULA MERCEDES DA SILVA	DC2	2ª Categória	15-jul-02	13-02-1976
144.36 7.794- 91	301.018- 0	ADRIANA GUSMÃO MOREIRA	DC2	2ª Categória	15-jul-02	05-06-1976
031.58 1.524- 87	301.525- 4	ISAIAS RODRIGUES	DC2	2ª Categória	14-abr-03	05-05-1971
185.36 4.334- 34	301.526- 2	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	DC2	2ª Categória	14-abr-03	01-03-1972
073.69 2.714- 04	826.691- 3	GUSTAVO PIRES DE	DC2	2ª Categória	29-dez-03	08-02-1975

		CARVALHO				
301.69 8.104- 10	301.765- 6	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA	DC2	2ª Categória	05-dez-03	07-01-1977
177.51 2.844- 04	826.695- 6	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	DC2	2ª Categória	13-jan-04	24-02-1972
209.90 3.404- 49	826.713- 8	MARCO S LINS MACHADO	DC2	2ª Categória	04-mar-04	31-05-1976
164.16 9.024- 00	000.036- 1	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	DC2	2ª Categória	21-fev-14	17-06-1970
134.35 0.514- 34	000.043- 4	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS	DC2	2ª Categória	21-fev-14	08-11-1979
111.26 5.154- 34	000.038- 8	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	DC2	2ª Categória	21-fev-14	20-03-1987
209.78 5.704- 30	000.037- 0	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCO NCELOS	DC2	2ª Categória	27-fev-14	12-06-1981
151.91 4.514- 49	000.056- 6	EDUARDO MERO CAMPOS	DC2	2ª Categória	27-fev-14	07-01-1985
136.13 1.114- 20	000.031- 0	THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA	DC2	2ª Categória	27-fev-14	10-11-1986
164.54 9.604- 04	000.327- 1	CAYO RODRIGUES SILVA	DC2	2ª Categória	30-jul-14	28-10-1988

### ANEXO III

DELEGADOS DE POLÍCIA 3ª CATEGÓRIA – POR ORDEM DE POSSE  
Data 29/01/2020 às 09h

CPF	Matricula	Servidor	Simbologia	Categória	Data Posse	Data de nascimento
164.27 3.004- 15	000.034- 5	ROSIMEIRE VIEIRA	DC1	3ª Categória	21-fev-14	29-01-1982

		SILVA DOS SANTOS				
087.78 2.804- 00	000.054- 0	JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	21-fev- 14	07-09-1982
207.98 0.674- 20	000.048- 5	TACYA NE VIRGILI A MENDE S RIBEIR O	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	21-fev- 14	08-04-1984
099.50 1.334- 91	000.050- 7	EVERTO N GONÇA LVES DE SOUZA	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	21-fev- 14	17-05-1985
145.01 1.044- 49	000.045- 0	ALEXA NDRE SILVA MELO LEITE	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	21-fev- 14	02-12-1985
134.39 3.834- 15	000.044- 2	IGOR DIEGO VILELA COSTA	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	21-fev- 14	25-11-1986
164.11 6.844- 72	000.052- 3	THALES SILVA ARAUJO	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	21-fev- 14	13-02-1987
087.65 0.574- 49	000.042- 6	ARTHU R CESAR SILVA DOS SANTOS	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	21-fev- 14	20-05-1988
143.00 0.284- 00	000.046- 9	RICARD O DE ARAUJO MENEZ ES DA COSTA	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	24-fev- 14	17-10-1972
145.02 0.384- 15	000.057- 4	LUCIME RIO BARRO S CAMPO S	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	27-fev- 14	07-04-1979
079.24 2.594- 49	000.039- 6	GRACIE LLE MARQU ES MOREIR A	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	27-fev- 14	05-01-1985
151.60 1.064- 72	000.041- 8	TEILA ROCHA NOGUEI RA	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	27-fev- 14	02-01-1987
560.64 9.698- 49	000.055- 8	LEONA M PINHEIR O RODRIG	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	27-fev- 14	30-08-1988

		UES				
098.89 4.854- 00	000.175- 9	BRUNO EMILIO MACED O TEIXEIR A	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	07- mar-14	12-12-1986
133.58 1.624- 00	000.176- 7	DANIEL LA ALVES ANDRA DE	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	07- mar-14	25-01-1989
309.45 8.794- 15	000.275- 5	DIEGO JOSE NUNES FERREI RA	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	13- mar-14	12-04-1988
098.68 1.944- 15	000.346- 8	ANTONI O CARLOS MACHA DO COSTA	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	22- ago-14	15-04-1976
208.24 5.644- 72	000.347- 6	EDBER G SOBRAL DE OLIVEI RA	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	22- ago-14	20-06-1987
045.51 6.974- 86	000.491- 0	DANIEL JOSÉ GALVÃ O MAYAR	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	17-set- 18	27-08-1982
034.80 0.434- 61	000.492- 8	SIDNEY WALST ON TENORI O DE ARAUJO	DC1	3 <sup>a</sup> Categoria	24-set- 18	11-10-1978

\* Em virtude da inobservância dos critérios de desempate, mais especificamente o da “idade”, por parte da SEVP-SPOFC, republico a presente portaria por incorreção.

**PORTARIA/PCAL N.º 217/2020**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA para instaurar inquérito policial, com o escopo de apurar o fato noticiado no Ofício nº 0003/2020/CoordCrim/CPJCRC, datado de 13/01/2020, proveniente da Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital, devendo concluir-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 22 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

**Protocolo 484841**

**Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL**

**POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
DIRETORIA DE PESSOAL**

**PORTARIA N.º 592/19-DP2/PMAL - CONCESSÃO DE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO CIVIL\***

O Diretor de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 131, §2º, inciso III, da Lei nº 6.399/03, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora civil da Corporação MARIA JOSINEIDE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 700770, Nº de Ordem 2290, portadora do CPF nº 228.208.414-49, ocupante do cargo de

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na DIRETORIA DE FINANÇAS, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Maceió, AL, 22 de janeiro de 2020.

\* Reproduzida por incorreção da matéria publicada no DOE de 10/01/2020.

THÚLIO ROBERTO EMERY DOS SANTOS - CEL QOC PM  
Diretor de Pessoal da PMAL

**Protocolo 484759**

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
DIRETORIA DE PESSOAL

PORATARIA Nº 011/20-DP2/PMAL - CONCESSÃO DE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO CIVIL\*.

O Diretor de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 131, §2º, inciso III, da Lei nº 6.399/03, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora civil da Corporação JOSILDA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 700797, Nº de Ordem 2291, portadora do CPF nº 185.077.274-68, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na DIRETORIA DE PESSOAL, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Maceió, AL, 22 de janeiro de 2020.

\* Reproduzida por incorreção da matéria publicada no DOE de 10/01/2020.

THÚLIO ROBERTO EMERY DOS SANTOS - CEL QOC PM  
Diretor de Pessoal da PMAL

**Protocolo 484762**

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

### Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORATARIA/AMGESP Nº 004/2020

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora KELLYANE DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 114, portadora do CPF nº 057.718.964-62, ocupante do cargo de null, lotada na unidade DIRETORIA TECNICA DE POLITICAS DA GESTAO, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, a partir de 17/01/2020, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

ROSSANA KARLA MONTEIRO FIGUEIREDO  
CHEFE DE GABINETE

**Protocolo 484730**

### Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORATARIA/DETRAN Nº 64/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, considerando o Decreto nº 28.405, de 01 de outubro de 2013 e no Processo Administrativo nº E:05101.1431/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ANA PAULA CEZARIO FORTES, matricula nº 863361, portadora do CPF nº 956.467.014-49, nível 0, ocupante do

cargo de ANALISTA DE TRANSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para classe D, nível II, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 484672**

### Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORATARIA ITEC Nº. 004/2020

O Diretor-Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº. 6.313 de 30 de abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, de acordo com o Decreto nº. 645, de 03 de maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno,

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a servidora RITA DE CASSIA DANTAS DE ALBUQUERQUE, matrícula 32756-5 , ocupante do cargo de CHEFIA DE CAPACITAÇÃO, para responder pelas atribuições da servidora TEREZA CRISTINA OLEGÁRIO DE SOUZA GALVÃO matrícula 445-6 , ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS durante suas férias ano 2018/2019, no período de 20 de janeiro de 2020 à 03 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de janeiro 2020.

José Luciano dos Santos Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 484628**

### Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORATARIA/IZP Nº 018/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARTHA LUCIA OLIVEIRA RIOS, matrícula nº 300641, portadora do CPF nº 036.140.454-98, ocupante do cargo de ARQUIVISTA, lotada na unidade DIRETORIA DE TV, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, pelo período de 30/06/2020 até 29/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 484639**

PORATARIA/IZP Nº 022/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO LUIZ VALENTE DIAS, matrícula nº 300687, portador do CPF nº 803.786.179-15, ocupante do cargo de OPERADOR DE CAMERA, lotado na unidade DIRETORIA DE TV, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 484641**

**PORATARIA/IZP N° 019/2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 300612, portadora do CPF nº 027.130.244-55, ocupante do cargo de LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV, lotada na unidade DIRETORIA DE TV, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, pelo período de 12/02/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 484642**

**PORATARIA/IZP N° 020/2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 300612, portadora do CPF nº 027.130.244-55, ocupante do cargo de LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV, lotada na unidade DIRETORIA DE TV, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, pelo período de 01/07/2020 até 10/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 484648**

**PORATARIA/IZP N° 021/2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 300612, portadora do CPF nº 027.130.244-55, ocupante do cargo de LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV, lotada na unidade DIRETORIA DE TV, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, pelo período de 14/12/2020 até 23/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 484650**

**PORATARIA/IZP N° 023/2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.000000071/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA

Cargo: TECNICO MANUTENCAO RADIO- nível 0

CPF: 574.235.984-53

RG: 000098001238303 SSP AL

Matrícula: 300740

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 21/01/2020 até 22/01/2020

DESTINO: Jundiá-AL

OBJETIVO: Com o objetivo de conduzir a equipe que irá realizar a cobertura jornalística pela Rádio Difusora, da assinatura de Ordem de Serviço para o início das obras de recuperação do acesso a Jundiá, pelo Governo do Estado de Alagoas. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 23 de Janeiro de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 484675**

**Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

**PORATARIA/UNCISAL N° 432/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00016154/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora VANESSA GOMES FERREIRA ALMEIDA, matrícula nº 500756, portadora do CPF nº 861.324.904-34, nível 0, ocupante do cargo de PSICOLOGO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASSEC30, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 484643**

**PORATARIA/UNCISAL N° 430/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00006012/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora LILIANE DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº 8930, portadora do CPF nº 485.285.104-25, nível 0, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASEEC30, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 484644**

**PORATARIA/UNCISAL N° 429/2020**

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00000859/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora HETELVINA CARVALHO NEIVA, matrícula nº 53025, portadora do CPF nº 372.785.503-78, nível 0, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 484645**

## PORTARIA/UNCISAL N° 433/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000001665/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CICERA LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 501615, portadora do CPF nº 644.215.544-72, nível 0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMEB30, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 484647**

## PORTARIA/UNCISAL N° 436/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 04101.00018101/2017, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor DJALMA SIBALDO DE AMORIM, matrícula nº 515, portador do CPF nº 209.657.534-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FISIOTERAPIA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2020

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 484652**

## PORTARIA/UNCISAL N° 437/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00003002/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor VICENTE JOSE BARRETO GUIMARAES, matrícula nº 3052, portador do CPF nº 469.884.324-34, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR ASSISTENTE, nível ASSMA20, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 484653**

## PORTARIA/UNCISAL N° 438/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00003250/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor RODRIGO ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 3049, portador do CPF nº 052.559.924-02, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR ASSISTENTE, nível ASSMA20, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 484654**

## PORTARIA/UNCISAL N° 431/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00005420/2017,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ARLUZENI BARROS, matrícula nº 158998, portadora do CPF nº 440.012.404-59, nível 0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe D, nível ASSED40, com efeitos financeiros a partir de 25/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 4459/2019**

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.00000389/2019,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade ao servidor EWERTON CARDOSO MATIAS, matrícula nº 3004, portador do CPF nº 060.907.514-48, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 25/06/2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2019.

PROFA. DRA. ILKA DO AMARAL SOARES  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA

# Diário Oficial

Maceio - sexta-feira  
24 de janeiro de 2020



Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1250

## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Ricardo Antunes Melro

**Subdefensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro

**Corregedor Geral:** João Fiorillo de Souza

**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

**Presidente - Conselheiro Nato**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**

João Fiorillo de Souza

**Corregedor Geral - Conselheiro Nato**

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

**Conselheira Eleita**

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

**Conselheiro Eleito**

Fábricio Leão Souto

**Conselheiro Eleito**

Marcos Antônio da Silva Freire

**Conselheiro Eleito**

Mariana Soares Braga

**Conselheira Eleita**

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**

Coordenador: André Chalub Lima

**3ª Coordenadoria Regional – Norte**

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

**6ª Coordenadoria Regional – Sul**

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Hoana Maria Andrade Tomaz

**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga

**Diretor da Escola Superior:** Ryldson Martins Ferreira

**Coordenadora de Recursos Humanos:** Lívia Pereira Passos Maia Gomes

**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça

**Coordenador de Estágio e Convênios:** Djalma Mascarenhas Alves Neto

**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima

**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario

**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Subdefensor Público-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 23 de janeiro de 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-2564/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa Telemar Norte Leste S/A (OI FIXO) referente ao mês de janeiro/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e para o Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-2648/2020. Int.: Lívia Telles Rissó. Ass.: solicitação de suspensão de férias. DESP.: Defiro o pedido de suspensão das férias com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, data do efetivo retorno às atividades funcionais. Publique-se a respectiva portaria. Após, vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-33454/2019. Int.: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Chamo o feito à ordem exclusivamente para retificar o despacho de fls. 69 no tocante ao período de férias correspondente ao mês de abril/2020, mantendo inalterados os demais termos. Assim, onde se lê “13 a 17 de abril de 2020”, leia-se “13 a 27 de abril de 2020”. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-2721/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa Telemar Norte Leste S/A (OI MÓVEL), referente ao mês de janeiro/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e para o Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-120/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: Prorrogação do Termo de Contrato DPE/AL nº 009/2018. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 08/2020, às fls. 36/42, que opina pela possibilidade de celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato DPE nº 009/2018, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-37744/2019. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato DPE/AL nº 010/2018. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 010/2020, às fls. 31/35, que opina pela possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DPE nº 010/2018, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 484747

**Corregedoria Geral da Defensoria Pública**

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-2761/2020. Interessada: Letícia Silveira Seerig. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativa(s) à(s) visita(s) carcerária(s) realizada(s) no mês de janeiro de 2020, de acordo com o art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito. Maceió, 23 de Janeiro de 2020.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu  
Auxiliar da Corregedoria  
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 484739

PORTARIA DPE Nº 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE suspender, a pedido, as férias da Defensora Pública LÍVIA TELLES RISSO, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo de Paula monteiro  
Subdefensor Público Geral do Estado

Protocolo 484748

**Receitas das Alagoas**

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nidle Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Governo do Estado de Alagoas

www.imprensaoficialal.com.br

EM CATALOGO

# SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

**RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA**

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

**POESIA COMPLETA JORGE COOPER**

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

**NINHO DE COBRAS LÉDO IVO**

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)



# Diário Oficial

Maceió - sexta-feira  
24 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1250

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Igaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – PMI

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/IGACI – Nº. 04/2020  
UASG Nº. 982761. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20190912.008

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário escolar.  
Total de Itens Licitados: 08.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 24/01/2020 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <https://www.igaci.al.gov.br/site/llicitacoes> ou [cplelectronico.igaci@gmail.com](mailto:cplelectronico.igaci@gmail.com)

Entrega das Propostas: A partir de 24/01/2020 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 05/02/2020 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Igaci/AL, 23 de janeiro de 2020.  
Valdelania dos Anjos Souza  
Pregoeira  
Portaria 251/2019

### Prefeitura Municipal de Inhapi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INHAPI

PORTARIA N. ° 26/2020

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Inhapi, regido pelo Edital nº 01/2015, de 17 de agosto de 2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2015, abaixo relacionados:

MARIA ROZIVALDA BEZZERA GUERRA

Art. 2º - A partir desta publicação o nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos e improrrogáveis para se apresentar e preencher os requisitos necessários para tomar posse do cargo público.

Art. 3º - O nomeado deve acessar o site: <http://www.inhapi.al.gov.br> para obter orientações acerca da entrega de documentos pessoais e exames necessários para posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 23 de janeiro 2020.  
José Cícero Vieira  
Prefeito do Município de Inhapi

### Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Marechal Deodoro/AL, com sede no Loteamento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia e Autorização Ambiental de Instalação para execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Jardim do Carmo e Construção de uma Quadra descoberta em Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 21 de Janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Marechal Deodoro/AL, com sede no Loteamento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia e Autorização Ambiental de Instalação para execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Jardim do Carmo e Construção de uma Quadra descoberta em Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 23 de Janeiro de 2020.

### Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 574/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solução integrada para gestão de saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL; Prazo para envio das propostas: 5(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações: [cotacaopi@outlook.com](mailto:cotacaopi@outlook.com).

Palmeira dos Índios/AL, 23 de janeiro de 2020.

CLAUDIO MEDEIROS FERREIRA  
PESQUISA DE MERCADO

### Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Em virtude de problemas no provedor do Banco do Brasil, o Município de Paripueira/AL torna pública a suspensão da sessão do Pregão em referência, ficando esta redesignada para o dia 28/01/2020, às 9:00h, através do provedor do Banco do Brasil (licitacoes-e).

José Valter de Lima – Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de São Brás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

A Prefeitura Municipal de São Brás, por meio de seu pregoeiro torna público aos interessados do ramo que será realizado no dia 06 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar. O edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação na Rua do Comércio, 03 – Centro, São Brás/AL, de Segunda à Sexta-Feira das 08H00 às 14H00.

São Brás/AL, 23 de janeiro de 2020.

Ivanildo do Nascimento Boia  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos****MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020**

Modalidade/Nº: Tomada de Preços n° 02/2020 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a pavimentação e drenagem do Loteamento José Calazans, 2ª ETAPA – Data/Horário: 12 de fevereiro de 2020 às 11:30hs (onze horas e trinta minutos) – Local: Avenida Dep. Diney Torres, s/n, bairro Geraldo Sampaio – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis e/ou no sítio <http://www.saomigueloscampsos.al.gov.br>.

Claudene Eugênio da Silva  
Presidente da CPL

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS  
AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2020-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 14/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de mesa digital, touchscreen, interativa e multidisciplinar - Data/Horário: 11 de fevereiro de 2020 às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueloscampsos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaosmc@gmail.com.

Dillyane Suellen Souza Lins  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2019-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 106/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Permanente - Data/Horário: 07 de fevereiro de 2020 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueloscampsos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaosmc@gmail.com.

Julia Cletia Ramiro dos Santos  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2019-SRP**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 107/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de laptop (chromeboock) educacional - Data/Horário: 11 de fevereiro de 2020 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueloscampsos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaosmc@gmail.com.

Dillyane Suellen Souza Lins  
Pregoeira

**• EDITAIS E AVISOS •**

Alvorada Securitizadora de Créditos S/A  
CNPJ/MF nº 35.522.834/0001-41 – NIRE 27.300.070.155

Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 29/11/2019, 14h, na sede social da companhia, dispensada a convocação, Parágrafo 4º, Art. 124, Lei 6.404/1976, presença confirmada de todos os acionistas. Presença: reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da Alvorada Securitizadora de Crédito S/A: Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda, Gaspar Guttenberg de Mendonça Brêda, Leonardo César Brêda. Deliberações: I – O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 30.000 debêntures simples, no montante de R\$ 30.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, anexo a Ata da AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 1ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembléa, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Maceió/AL, 29 de novembro de 2019. (a.a.). Leonardo César Brêda – Presidente e Acionista, Gaspar Guttenberg de Mendonça Brêda – Secretário e Acionista. Junta Comercial do Estado de Alagoas. Certifico o registro em 15/01/2020 sob o nº 20190596970. Edvaldo Maiorano de Lima – Secretário Geral.

**CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES MILITARES ESTADUAIS DE ALAGOAS – CBSMEA**

O presidente da comissão eleitoral da CBSMEA – quadriênio 2020/2024, designado através do DOE nº 1244, de 16 de janeiro de 2020, em conformidade com o edital de convocação da assembléa geral ordinária, publicada no DOE nº 1234, de 02 de janeiro de 2020, torna público que as chapas “JUNTOS SOMOS MAIS FORTES” e a do CONSELHO DELIBERATIVO, foram AS UNICAS CHAPAS INSCRITAS, e por estarem em conformidade com a letra “b” do Art. 8º do estatuto da CBSMEA em vigor, foram DEFERIDAS a concorrer a eleição da CBSMEA - quadriênio 2020/2024, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2020.

ABEL SANTOS DE BARROS – TEM. CEL BM R/R  
Presidente da Comissão Eleitoral

• • • •

Carlos Roberto de Holanda, CPF: 630.061.624-04, residente na Rua 09 de Julho, s/n, Povoado Lages, Porto de Pedras – Alagoas, CEP: 57945-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação, para Extração de Areia, Argila e Saibro no Povoado Lages em Porto de Pedras – Alagoas, de acordo com as leis ambientais vigentes.

• • • •

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL****PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020**

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos; Data da disputa: 07/02/2020 às 10:00 horas – Acolhimento das propostas à partir de 24/01/2020 às 09h:45min. até 07/02/2020 às 9h:45min – Horário de Brasília. Site: licitações-e (Banco do Brasil): [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: fone/fax (82) 3022-2067/68, no endereço: Av. Paulo Falcão Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, Cep. 57036-390, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou através do e-mail sandrojose@conisul.com.br.

Penedo/AL, 24 de janeiro de 2020.  
SANDRO JOSÉ DA SILVA - PREGOEIRO

• • • •

**ESTADO DE ALAGOAS****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COQUEIRO SECO/AL  
HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019.10030001****PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coqueiro Seco/AL. Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria desta casa e demais peças que compõem o processo administrativo N° 2019.10030001, pregão presencial n° 01/2019, e considerando ainda que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelos representantes legais das licitantes da interposição de recursos, nos termos do art. 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa José Carlos da Rocha & Cia LTDA, com o CNPJ sob nº 04.189.240/0001-37 localizada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 665, loja 4, Pajuçara - Maceió/AL - CEP: 57030-000, com valor global de R\$ 17.880,00 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta reais) por sua plena regularidade.

Câmara Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 09 de Dezembro de 2019.  
Gildo Leonor da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Coqueiro Seco/AL

**ESTADO DE ALAGOAS****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COQUEIRO SECO/AL****EXTRATO DE CONTRATO/ARP N° 01/2019****PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**

Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COQUEIRO SECO – ALAGOAS, contratado a empresa: José Carlos da Rocha & Cia LTDA, com o CNPJ sob nº 04.189.240/0001-37, firmam o presente contrato que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coqueiro Seco/AL. Valor global anual R\$ 17.880,00 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta reais). RECURSOS: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 01.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO. Partes Contratante/Orgão Gerenciador Gildo Leonor da Silva presidente da câmara Municipal de Coqueiro Seco/AL e José Carlos da Rocha representante legal da empresa contratada. DATA 20/DEZ/2019.

**ESTADO DE ALAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COQUEIRO SECO/AL  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019.10030002**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Licenciamento de Software para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coqueiro Seco/AL. Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria desta casa e demais peças que compõem o processo administrativo N° 2019.10030002, pregão presencial n° 02/2019, e considerando ainda que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelos representantes legais das licitantes da interposição de recursos, nos termos do art. 43, inciso VI, da lei n° 8.666/93 homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa W & K SOLUÇÕES CONTÁBEIS ME, com o CNPJ sob n° 17.169.043/0001-06 localizada na Rua Teotônio Vilela, nº 135 A, bairro Novo, Delmiro Golveia - Alagoas, com valor global de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais) por sua plena regularidade.

Câmara Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 09 de Dezembro de 2019.

Gildo Leonor da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Coqueiro Seco/AL

**ESTADO DE ALAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COQUEIRO SECO/AL**

**EXTRATO DE CONTRATO/ARP N° 02/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 02/2019**

Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COQUEIRO SECO – ALAGOAS, contratado a empresa: W & K SOLUÇÕES CONTÁBEIS ME, com o CNPJ sob n° 17.169.043/0001-06 localizada na Rua Teotônio Vilela, nº 135 A, bairro Novo, Delmiro Golveia - Alagoas, firmam o presente contrato que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual Licenciamento de Software para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coqueiro Seco/AL. Valor global anual R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais). RECURSOS: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 01.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO. Partes Contratante/Orgão Gerenciador Gildo Leonor da Silva presidente da câmara Municipal de Coqueiro Seco/AL e Wilma Gaudencio Ferreira da Silva representante legal da empresa contratada. DATA 20/DEZ/2019.

• • • •

FRIGRÍFICO CAPRISU LTDA ME com CNPJ sob o n° 17.963.872/0001-58, situada na Rod. José Lobo, S/N, Zona Rural, Sítio Primavera, Santa Luzia do Norte/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação, para atividade de abate de caprinos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

HELIA DE MENDONÇA CAMPOS POUSADA, inscrito no CNPJ n° 23.603.453/0001-08, Situado na Praça Alfredo Volpi, s/n no bairro Carvão no município de Maragogi – AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Regularização da Licença de Operação, para a atividade Hoteleira (Pousada Coco Verde). Foi determinado estudo de impacto ambiental (EAS – Estudo ambiental Simplificado).

• • • •

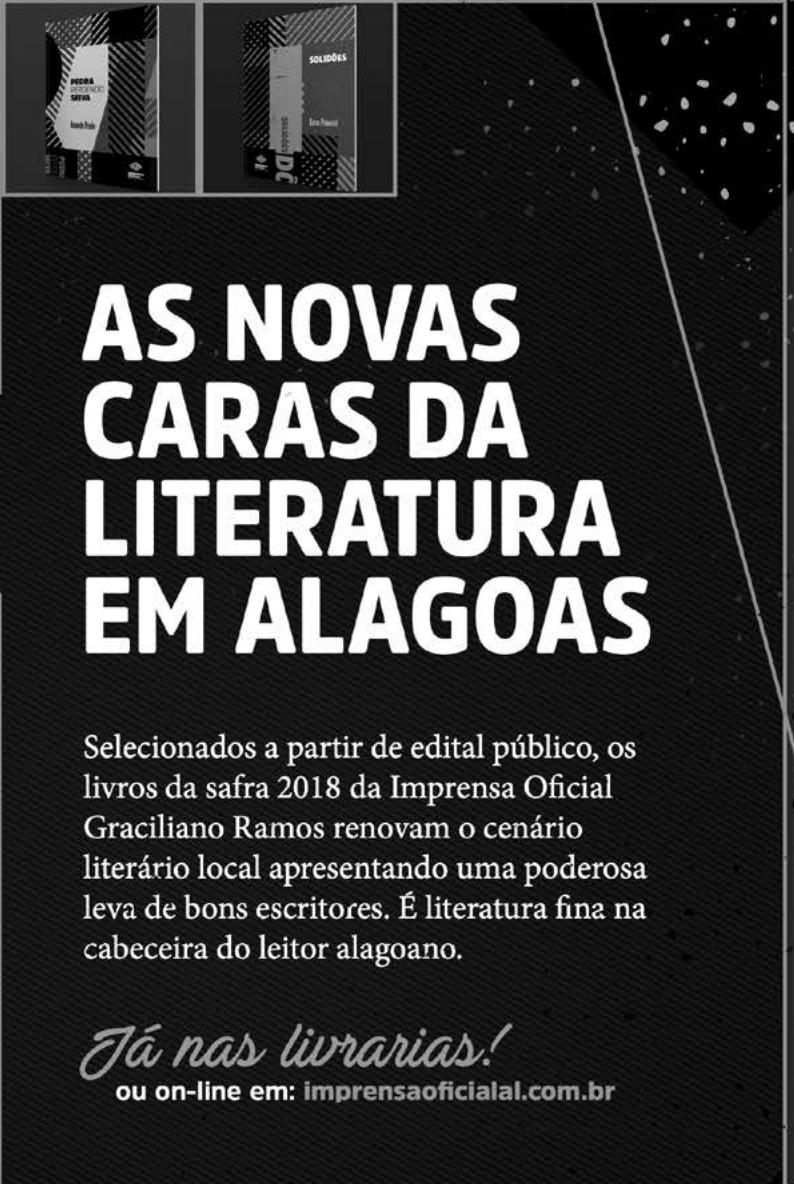
**SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE**

The advertisement features a grid of hexagonal icons representing different books:

- RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA**: Described as a special box containing two volumes of famous recipes from the sisters Rocha.
- POESIA COMPLETA JORGE COOPER**: Described as the definitive edition of a master poet from Alagoas.
- NINHO DE COBRAS LEDO IVO**: Originally published in 1973, this is described as a masterpiece of Brazilian literature.

A large central text reads "SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE".



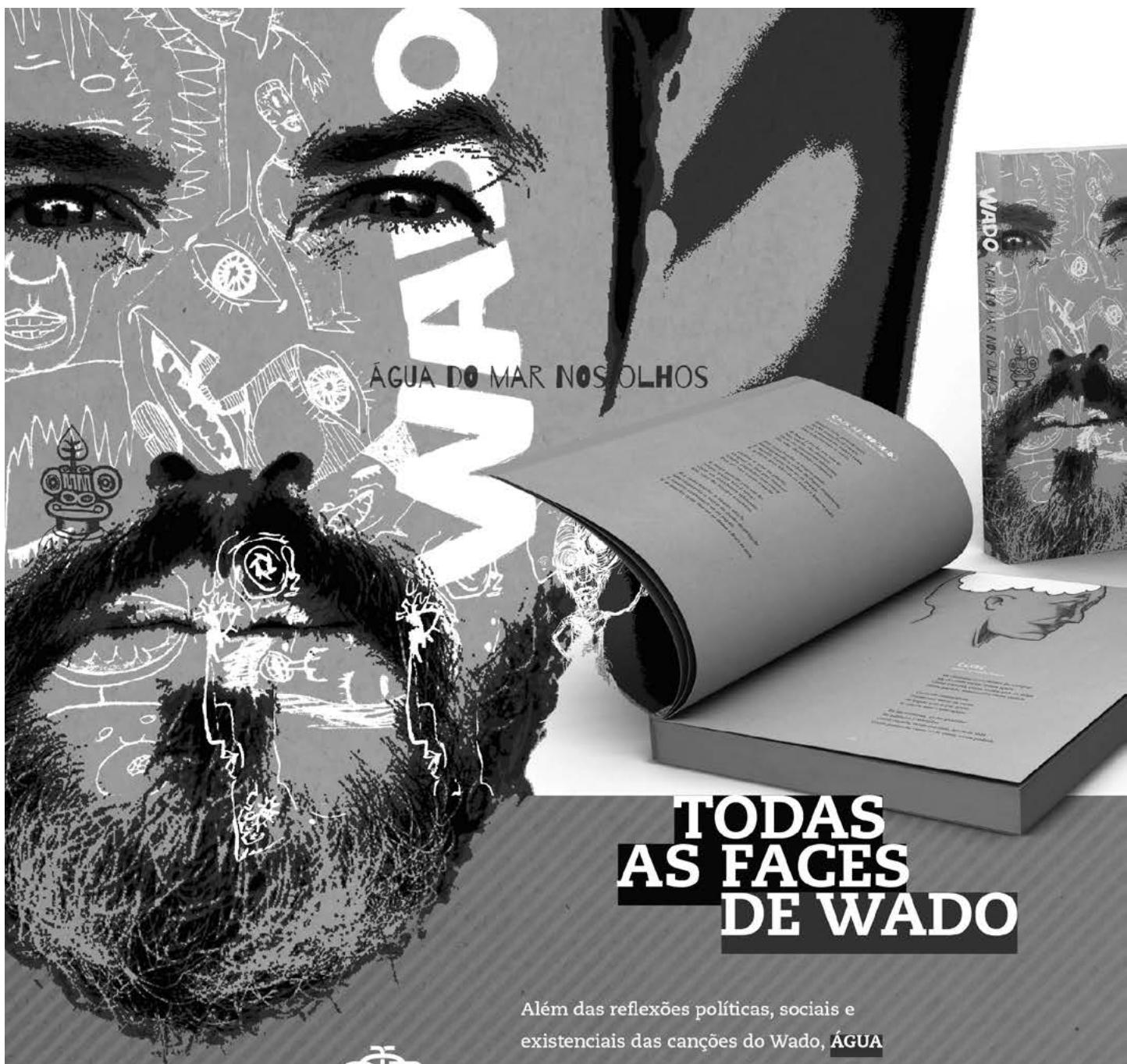


Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

*Já nas livrarias!*  
ou on-line em: [imprensaoficialal.com.br](http://imprensaoficialal.com.br)



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



## TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)





**GRACILIANO** 10 anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)



GOVERNO DO ESTADO  
DE ALAGOAS



IMPRENSA  
OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS